17º ATALAIA RODEIO FESTIVAL 27 a 29 de JULHO 2023

JORNAL O REGIONAL 63 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi | Nova Esperança, Domingo, 09 de Julho de 2023 | Nova Esperança nº 3585 | Colorado nº 2672

Governador sanciona lei que transforma colégios agrícolas do Paraná em cooperativas-escola

A rede estadual de ensino conta com 23 colégios agrícolas e florestais em diferentes municípios. Além de incentivar o cooperativismo como atividade de ensino, a nova lei também vai permitir que os colégios comercializem parte da produção

O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou nesta quinta-feira (6) a lei de autoria do Executivo que transforma os colégios agrícolas e florestais do Paraná em cooperativas-escola. A rede estadual de ensino conta com 23 colégios agrícolas e florestais em diferentes municípios, com o ensino profissional voltado para a prática agropecuária.

Além de incentivar o cooperativismo como atividade de ensino, a nova lei também vai permitir que os colégios comercializem parte da produção das fazendas-escola. Nessas instituições de ensino profissional os alunos participam de uma série de atividades de agricultura e pecuária, como a produção de grãos, hortaliças, leites e outros produtos. Eles são consumidos pelos próprios estudantes, mas o excedente não poderia ser comercializado até então.

Cada colégio terá sua própria cooperativa-escola, pessoa jurídica sem fins lucrativos constituída pelos alunos, servidores e professores. O objetivo, segundo a lei, é a cooperação recíproca de seus associados para promover e estimular o desenvolvimento do cooperativismo com finalidade educativa, por meio de atividades econômicas, sociais e culturais em benefício dos associados e da instituição de ensino.

Com isso, eles terão mais autonomia nas licitações para a compra de remédios e defensivos, entre outros itens necessários à produção, por exemplo. O dinheiro arrecadado com as vendas dos produtos também poderá ser reinvestido em melhorias na própria escola. O recurso não pode ser utilizado para o pagamento da folha de funcionários, mas vai permitir a contratação de jovens aprendizes.

"O Paraná concentra as maiores cooperativas agrícolas do Brasil, um modelo econômico que deu muito certo por aqui e fez com que o Estado se tornasse um dos principais produtores de alimentos do País", afirmou o governador. "Nossos colégios agrícolas, que são referência na formação profissional, terão agora acesso a esse modelo na prática, que além de modernizar e incrementar a produção também vai formar profissionais preparados para trabalhar em locais como esses ou, quem sabe, que possam organizar suas próprias cooperativas".

SUPERVISÃO – O funcionamento das cooperativas-escola será supervisionado pela Secretaria de Estado da Educação. As entidades vão poder estabelecer parcerias com instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, implantação e desenvolvimento de tecnologias, manutenção e melhorias nas estruturas, insumos e incorporação de equipamentos e materiais.

Na prática, a cooperativa-escola será uma pessoa jurídica sem fins lucrativos, constituída de alunos regularmente matriculados na instituição de ensino, professores e entidades vinculadas, que tem como objeto social a cooperação recíproca de seus associados para promover e estimular o desenvolvimento do cooperativismo com finalidade educativa, em benefício dos associados e da instituição de ensino.

Pelo texto, o funcionamento das cooperativas-escolas será restrito à realização de projetos e ações promocionais, educacionais e comunitárias, direcionadas à execução de atividades técnico-produtivas com objetivos educacionais para vivência de práticas produtivas, de gestão, comercialização e cooperativismo.

A proposta não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, e a cooperativa deverá fazer um plano de trabalho com a obrigatoriedade de prestação de contas à Secretaria da Educação, que irá acompanhar, orientar e supervisionar seu funcionamento.

AVELAR ESPORTES
O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ

Final do Amador da Liga de Nova Esperança nesse domingo, 9

O jogo da volta da final do Campeonato Amador Regional de Futebol da Liga de Nova Esperança está programado para esse domingo, 9 de julho, em Presidente Castelo Branco. São finalistas as equipes de Presidente Castelo Branco e Uniflor. No jogo de ida em Uniflor houve empate em 2 a 2. O árbitro escalado para a final é Fábio Marcos Zoccante, assistentes Rayder Rodrigo Nogueira Basso e Reginaldo Fragoso, quarto árbitro Roberto Bilhega Rúbio, delegado Otávio César Landim.

Equipe estreia uniforme em homenagem ao rei "Pelé"

Uniforme da equipe Autofunilaria Pantoli

Nesse domingo, 9 de julho, no Clube Campestre de Paranavaí a equipe Autofunilaria e Pintura Pantoli/Walterprev/Selmo Vidros/Nival Acabamentos na Copa Incoplacas de Futebol Suíço na categoria Bronze estreia o uniforme que confeccionou em homenagem ao rei Pelé.

Tanto na camisa como no calção tem uma imagem estampada de Pelé, que faleceu em 29/12/22. A equipe que presta a homenagem tem apenas dois santistas, os demais são torcedores de outras equipes.

A equipe joga às 8h15 pela quarta rodada no campo da Entrada contra a equipe Gil Tour/Roque Papelaria.

Outros jogos: Sport Vida/RS Tem de Tudo/Frank Fávaro x Rudcar Veículos/Ribeiro Informática (no campo da Avenida B).

Ricardo Motos/Carga Pesada x Fornet/Robear (campo da Avenida A).

Varzeano "Fininho" tem jogos da volta da semifinal

Vila Nova (categoria Titular)

As categorias Aspirante e Titular do Campeonato Varzeano Regional de Futebol tem nesse domingo, 9/7, os jogos da volta da fase semifinal.

Categoria Aspirante

14 horas em São Pedro do Paraná jogam Leoni x Recicla/Santa Isabel do Ivaí. Árbitro – Anderson Silva. No jogo de ida 1 a 1.

Categoria Titular

Em Santa Cruz de Monte Castelo, no Cantinho às 15h30 jogam Bom Jesus x Vila Nova EC/Loanda. O árbitro é João Higino. Jogo de ida 1 a 1.

Em Loanda, no Estádio Antenor Leão às 15h30 – União x Leoni/São Pedro do PR. A arbitragem é de Claudinei Vieira; Jogo de ida, 3 a 0 para a equipe União.

A coordenação é do Clube dos Nove com apoio da Prefeitura de Loanda.

15h30 no Porto São José – Porto São José FC x Brizanta/Nova Londrina. Árbitro escalado Augusto Ferreira. Jogo de ida 1 a 0 para a Brizanta.

COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE
ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Convite

O **MUNICÍPIO DE COLORADO**, tem a honra de convidá-lo(a) a participar da **III - Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional,** com tema central: **Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade,** a ser realizada conforme abaixo:

Data: **19/07/2023**
Horário: **13h00 às 17h00**
Local: **Auditório Municipal – Prof. Wilma Palhari**
Endereço: **Rua Pernambuco, nº 410, Bairro Centro, Colorado-PR**

COMESAN — COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE — CONSEA PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, RETIFICA por erro de digitação, o EDITAL Nº 001/2023- N - (4º CONVOCAÇÃO) sancionado em 04 de julho 2023 e publicado na edição nº 3583 (Nova Esperança), do dia 05 de julho de 2023, página nº 17 do Jornal O Regional.

Onde se lê: [...] até o dia 03/07/2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional [...]

Leia-se: [...] até o dia 14/07/2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional [...]

O Referido Edital segue republicado abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 05(cinco) de julho de 2023(dois mil e vinte e três).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

Edital de Concurso Público n.° 001/2023 – N
(4º CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação dos abaixo relacionados pelo Concurso Público, aberto e divulgado pelo Edital 001/2023 de 28 de março de 2023, divulgação dos resultados através do Edital 001/2023 - J em 02 de junho de 2023 e Homologação do Resultado Final através do Decreto n° 057/2023, de 06 de junho de 2023;

RESOLVE

Art. 01°CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 14/07/2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional.

CARGO Agente de Veículos Automotores	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
SOLANO ROGÉRIO BARBOSA DE SOUZA	2º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Art. 02° O convocado deverá apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento do Concurso Público.

Art. 03°A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência do Convocado, conforme o contido no Edital de Concurso Público nº 001/2023.

Art. 04°Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 04 de julho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Adm: Nº 86/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Empresas vencedoras valor total: R$1.106,97 (um mil e cento e seis reais e noventa e sete centavos): **ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO** (33072590000117) com os lotes: 1, 8, 9 e 10 no valor total de R$1.106,97 (um mil e cento e seis reais e noventa e sete centavos).

Itens desertos: 2, 3, 4, 5, 6 e 7

PARANAPOEMA - PR, 06 de julho de 2023

JOÃO BOSCO DE ALENCAR
CONDUTOR DE PROCESSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO — ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2023.

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 13/2023 retros apresentado objetivando a contratação de serviços de engenharia para a elaboração de Projeto Arquitetônico, Elétrico e Estrutural, de uma garagem de aproximadamente 28 m², conforme anteprojeto em anexo. Além disso o contratado deverá elaborar planilhas de quantitativo/ orçamento e cronograma físico – financeiro, bem como exercer a função de engenheiro fiscal da obra a ser contratada pela Câmara Municipal de Colorado, de modo a verificar a necessidade de eventuais correções da futura obra até a sua entrega final, mencionados na autorização de licitação nº 26/2023, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a CONSTRUTORA RIO AZUL LTDA.

Colorado, 06 de julho de 2023

Rubens de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO — ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 26/2023
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: CONSTRUTORA RIO AZUL LTDA, com sede Colorado, Pr, Esderino Bergamaschi, nº 557, Parque Industrial I, inscrita no CNPJ, sob o nº 49.609.383/0001-99.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: a contratação de serviços de engenharia para a elaboração de Projeto Arquitetônico, Elétrico e Estrutural, de uma garagem de aproximadamente 28 m², conforme anteprojeto em anexo. Além disso o contratado deverá elaborar planilhas de quantitativo/ orçamento e cronograma físico – financeiro, bem como exercer a função de engenheiro fiscal da obra a ser contratada pela Câmara Municipal de Colorado, de modo a verificar a necessidade de eventuais correções da futura obra até a sua entrega final.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o termino da garantia do produto.
VALOR: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
DESPESA: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
DESDOBRAMENTO: 33.90.39.05.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 06 de julho de 2023.

Rubens de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA
CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

Resolução n°011 de 07 de julho de 2023

Dispõe sobre a Criação das Comissões Setoriais Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Colorado/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Colorado/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº.2.665/2015 e,

CONSIDERANDO a redação da Seção V, art. 26, parágrafo §1º, § 3º, § 4º, § 5º, § 6º e art. 27º Inciso I, II, III do Regimento Interno do CMDCA aprovado pela Resolução nº 09 de 14 de dezembro de 2020 e Retificado pela Resolução nº 013 de 03 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação das Comissões Setoriais Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Colorado/PR.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 03 de julho de 2023.

RESOLVE,

Art. 1º **FICA CRIADA**, nos termos da Ata 016/2023, de 03 de julho de 2023, as Comissões Setoriais Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Colorado/PR, compostas por 01 (um) Presidente 01 (um) relator e mais 01 (um) membro, com as funções de elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas específica no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho. As Comissões Setoriais Permanentes ficam constituídas, e compostas com os seguintes membros:

a) Comissão Setorial Permanente de Políticas Básicas de Garantias de Direitos:

Presidente: Daniela Aparecida de Melo Francisco
Relatora: Juliana Andreza Faca
Membro: Larissa Carnelossi Quachio

b) Comissão Setorial Permanente de Monitoramento de Entidades e Programas com Registro e/ou Inscrição no CMDCA:

Presidente: Danielle Messias da Silva
Relatora: Laine Loto Violato
Membro: Maria Aparecida Ferreira de Freitas

c) Comissão Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) e Orçamento:

Presidente: Marcela Ferreira da Rosa
Relatora: Tailise Nunes de Almeida Zirondi
Membro: Caio Rebelo Biano Spino

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado, 7 de julho de 2023.

Tailise Nunes de Almeida Zirondi
Presidente do CMDCA de Colorado/PR

Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 16/2023 - CMAS DE 07 DE julho de 2023.

Dispõe sobre Composição dos Representantes da Sociedade Civil não Governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Colorado-PR, Biênio 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e deliberada na ata nº08 de 06 de julho de 2023.

CONSIDERANDO: a XIII Conferência Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado ocorrida no dia 06 de julho de 2023.

RESOLVE:
Art.1º Ficam Eleito a composição os novos Membros Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Biênio 2023-2025, conforme segue:

a) Usuários da Assistência Social:
Titular: Maria Josefa Martins dos Santos.
Suplente: Juraci Pereira de Oliveira
Titular: Jessica Taine Oliveira Lopes
Suplente: Edna Rodrigues
Titular: Maria Cícera Matias
Suplente: Fernanda da Silva Rodrigues de Souza
b) Entidades e /ou Organizações de Assistência Social;
Titular: Elizabeth Dal Bianco Checon
Suplente: Helena Martins Borges Ribeiro
Titular: Maria Angelina Zóli
Suplente: Sandra Regina Brandino

c) Representantes de Entidades de Trabalhadores do Setor;
Titular: Gisele Cano de Lima
Suplente: Felicidade de Assis Carvalho
Titular: Roseli Messias da Silva
Suplente: Nathame Camargo

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 07 de julho de 2023.

Cristiano Vieira da Costa
Presidente do CMAS de Colorado/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

DECRETO N° 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada a partir de 06 de julho de 2023, do serviço público municipal em virtude de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais a senhora **NEZILDA NUNES DA COSTA CARRERO**, portadora do **RG nº 6.685.526-0 SSP/PR** e do **CPF nº 024.479.379-46**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Nível de Vencimento XI.

Art. 2º - Os direitos da servidora estão garantidos conforme estabelece o Art. 31 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 40º, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 4º, §4º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo o valor estipulado como proventos de sua aposentadoria a quantia de **R$ R$ 967,52 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional.

Art. 4º - A forma de reajuste do benefício se dará na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme prevê Art. 56 da Lei 609/2005 – RPPS.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé.
Em, 06 de julho de 2023.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO S/Nº
FONE: (44) 3463-1111
PARANACITY – PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº. 01/2023.

Sumula: Tratar do Termo de Adesão e Plano de Ação do incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 2.075 de 27/04/2015.

Considerando a deliberação Plenária da reunião on-line ordinária realizada em 05/07/2023.

Delibera:

Art. 1º. Analisa o Termo de Adesão e Plano de Ação do incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima.

Art. 2º. Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 05 de julho de 2023.

Lucimara Siolari de Mico
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA — PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para serviço especializado em rede logica de dados, com infraestrutura de cabeamento estruturado, incluindo instalação, ampliação, remoção, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes e certificações de funcionalidades e outros serviços correlatos, visando proporcionar serviços de tecnologia de informação de qualidade em todos os usuários.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (VALOR MÁXIMO)

R$ 44.768,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais), conforme edital e termo de referência.

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 10/07/2023 ÁS 08:00 HORAS E FIM NO DIA 13/07/2023 ATÉ AS 08:00 HORAS**, para o e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr , em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: 44-3254-8101, mediante protocolo.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

licitacao@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:

As empresas interessadas deverão enviar os documentos e a proposta no e-mail acima mencionado, os documentos e demais informações estão relacionados no edital desta dispensa de licitação, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA — PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3° da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:
Serviço especializado em rede logica de dados, com infraestrutura de cabeamento estruturado, incluindo instalação, ampliação, remoção, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes e certificações de funcionalidades e outros serviços correlatos, visando proporcionar serviços de tecnologia de informação de qualidade em todos os usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO REDE LÓGICA - ESCOLA VANIA, CF. TERMO REFERENCIA	SERV	1,000	13.860,0000	13.860,00
2	INSTALAÇÃO REDE LÓGICA - ESPAÇO SABER, CF. TERMO REFERENCIA	SERV	1,000	4.752,0000	4.752,00
3	INSTALAÇÃO REDE LÓGICA - CMEI CRISTOFER, CF.TERMO REFERENCIA	SERV	1,000	4.752,0000	4.752,00
4	INSTALAÇÃO REDE LÓGICA - SEDUC, CF. TERMO REFERENCIA	SERV	1,000	4.752,0000	4.752,00
5	INSTALAÇÃO REDE LÓGICA - AGRICULTURA, CF. TERMO REFERENCIA	UND	1,000	4.752,0000	4.752,00
6	INSTALAÇÃO REDE LÓGICA - PAÇO MUNICIPA, CF. TERMO REFERENCIA	SERV	1,000	6.750,0000	6.750,00
7	INSTALAÇÃO REDE LÓGICA - SAÚDE - P.A., CF. TERMO REFERENCIA	SERV	1,000	2.000,0000	2.000,00
8	INSTALAÇÃO REDE LÓGICA - CENTRO EVENTO, CF. TERMO REFERENCIA	SERV	1,000	3.150,0000	3.150,00
			VALOR GLOBAL DO LOTE (VALOR MAXIMO)		44.768,00

Obs: A descrição complete consta no Termo de Referência do Edital.
Condições de entrega: Será executado em etapas, sendo um item cada etapa.

Condições de pagamento: O pagamento será feito em etapas, conforme a conclusão de cada uma delas, mediante apresentação da nota fiscal.

Documentação que será exigida:
1 **Habilitação Jurídica:**
1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2 **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**
2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALOR TOTAL DO ITEM**, não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima.

Prefeitura Municipal de Atalaia/Pr, em 03 de julho de 2023.

Carlos Henrique Fernandes
Pregoeiro Municipal

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 - PMJO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portaria nº 01 de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de julho de 2023, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 018/2023.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS CLINICO GERAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Jardim Olinda, 07 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO – PARANÁ

ERRATA REFERENTE A RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2023
Publicado em 28 de Junho de 2023. Edição 2668. Pag. 16.

ONDE SE LÊ:
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2023 LÊ SE :

LEIA-SE:
RESOLUÇÃO Nº 08/2023

SÚMULA: Dispõe a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I em conformidade com a Deliberação nº 013/2013, 065/2013 e 038/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Considerando, o Conselho Municipal da Assistência Social de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1140/2015, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social I em conformidade com a Deliberação nº 013/2013, 065/2013 e 038/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação pela Execução do recurso Piso Paranaense de Assistência Social I em conformidade com a Deliberação nº 013/2013, 065/2013 e 038/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 07 de Julho de 2023.

LÉIA FERNANDES DE SOUZA
Presidente do CMAS.
Santo Inácio/Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CRUZEIRO DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº. 004/2023

Súmula: Aprovação da adesão e do plano de ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I repassado pelo FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cruzeiro do Sul -PR, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 10/1995 de 10 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 10/2003, considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de julho de 2023 resolve:

Art. 1º - Fica aprovado a adesão e o plano de ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPASI do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do município de Cruzeiro do Sul-PR sem ressalvas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 06 de julho de 2023.

Hugo Leonardo de Souza
Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 006/2023

Súmula: Dispõe sobre a Convocação para a realização da XIII conferencia municipal de assistência Social. e outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranapoema, instituído pela Lei nº 606/2020 de 23 de outubro de 2020, com o LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 7 de Dezembro 1993, conforme em reunião ordinária, realizada 05 de Julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferencia de Assistência social a ser realizada no dia 13 de Julho de 2023 na casa da Cultura Carlos Jose Alves, a partir das 13 h.

Art. 2º - A XIII conferencia Municipal de Assistência Social terá como tema central

RECONSTRUÇAO DO SUAS: O SUAS que Temos e o SUAS que queremos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização de XII Conferencia Municipal de Assistência social, correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento do Órgão gestor Municipal.

Art. 4º - O recurso para pagamento do deslocamento dos delegados eleitos na Conferencia para participarem da Conferencia Estadual, devera ser pago com recurso do IGD-SUAS, inclusive para conselheiros não Governamentais eleitos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema 07 de julho de 2023.

Michelle da Silva Pereira
Presidente CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 05/2023

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da adesão do repasse ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão. Aprovação do Plano de Ação e outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranapoema, instituído pela Lei nº 606/2020 de 23 de outubro de 2020, com o LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 7 de Dezembro 1993, conforme em reunião ordinária, realizada 05 de Julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão

Art. 2º - Aprovar o Plano de ação do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 07 de Julho de 2023.

Michelle da Silva pereira
Presidente CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3003/2023

Súmula: Cria o Projeto "Incubadora de Empresas" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO APROVOU E, EU, COM FULCRO NO ARTIGO 42, § 7º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

1º Fica criado o programa Incubadora de Empresas que será realizado nos termos desta Lei, junto ao barracão industrial com área edificada de 334,96 m², constante da subdivisão do lote nº 2-F-REM-A-2, lote de terras da quadra 05, com área de 1.156,95 m², situado na Rua "A", no perímetro urbano desta cidade de Colorado – PR, objeto da Matrícula nº 19.060 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 2º Os objetivos do programa são:

I - apoiar iniciativas empreendedoras e projetos inovadores, facilitando o seu desenvolvimento por meio do oferecimento de infraestrutura, serviços especializados e assessoria gerencial;
II - incentivar a criação de novas empresas;
III - apoiar o desenvolvimento de micro e pequenas empresas em processo de constituição ou constituídos há, no máximo, 01 (um) ano;
IV - promover capacitação para a qualificação dos participantes e gerentes dessas empresas;
V - propiciar áreas e locais adequados para o funcionamento dessas empresas;
VI - auxiliar na obtenção de recursos financeiros necessários para a implantação ou instalação dessas empresas;
VII - facilitar a interação entre essas empresas e instituições de ensino e pesquisa;
VIII - gerar emprego e renda, contribuindo para as atividades econômicas do Município.

Art. 3º As empresas participantes do programa farão jus à utilização, em caráter individual, temporário e/ou provisório, de área física em imóvel onde estiver instalada a Incubadora de Empresas e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos de negócios, de acordo com a disponibilidade do espaço, e, de forma compartilhada das áreas comuns, tais como show-room, copa/cozinha, sala de reunião e treinamento, recepção, etc. e dos serviços de limpeza, manutenção e segurança das áreas de uso comum.

Art. 4º As empresas participantes do programa recolherão, mensalmente, em favor do Município de Colorado, o valor relativo à sua incubação, assim como arcar com os pagamentos das despesas individuais de consumo de água, energia, telefone, internet, etc.

Parágrafo único. O valor relativo à incubação das empresas será fixado em Decreto e revisado e corrigido anualmente de acordo com o IPCA-E ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 5º As empresas poderão permanecer no programa pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do contrato de incubação, podendo este prazo ser prorrogado por até 01 (um) ano, desde que justificada tecnicamente e refletida em ajuste do plano de trabalho, o qual deverá demonstrar que a necessidade da prorrogação se deve à plena realização do objeto.

Art. 6º Sempre que houver espaços livres no imóvel onde estiver implantada a Incubadora de Empresas será realizado chamamento público destinado aos interessados em participarem do programa.

§ 1º Os interessados em participar do programa deverão apresentar, dentre outros documentos a serem exigidos no edital de chamamento público, um plano de negócios, bem como declaração de que pelo menos um fundador ou sócio possui formação ou experiência profissional comprovada na área de atuação do negócio em condições de desenvolver o produto ou serviço proposto e se dedicará integralmente ao empreendimento.

§ 2º A seleção se dará com base no plano de negócios apresentado e no desempenho dos candidatos em entrevista, cujas avaliações serão realizadas por uma Comissão de Seleção nomeada por Portaria, que poderá solicitar pareceres a consultores ad hoc por ela escolhidos, para análise das propostas submetidas de acordo com as seguintes pontuações:

I - entrevista - de 0,0 a 30,0 pontos;

II - plano de negócios - de 0,0 a 70,0 pontos, levando em consideração o potencial de impacto do projeto na economia local ou regional, as previsões de faturamento anual, o valor da folha de pagamento mensal e o número de empregos que serão gerados, assim como a proveniência da matéria prima.

ESTADO DO PARANÁ

§ 3º Para participar da seleção, o potencial empreendedor não precisará estar formalizado, entretanto, caso o candidato seja aprovado, deverá ser providenciada a constituição e formalização de empresa, pois o contrato de incubação somente será celebrado com pessoa de natureza jurídica e cujas propostas se enquadrem aos termos desta Lei.

§ 4º O empreendedor com proposta aprovada estará apto a participar do programa e a instalar sua empresa na Incubadora de Empresas mediante assinatura de contrato de incubação, devendo se instalar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado, prazo este que somente poderá ser prorrogado em casos especiais e a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, sob pena de exclusão da relação de selecionados.

§ 5º As adaptações que se fizerem necessárias no espaço do imóvel onde estiver instalada a Incubadora de Empresas destinado à empresa selecionada para a consecução de suas atividades correrão por conta exclusiva desta, devendo ser previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico.

§ 6º Ao término do prazo de incubação, ou, na hipótese da empresa resolver deixar o programa antes de findo aquele, a incubada deverá devolver o espaço em que esteve instalada na Incubadora de Empresas no estado em que se encontrava no ato da assinatura de contrato de incubação, independentemente de qualquer indenização por parte do Município.

Art. 7º Se a incubada desvirtuar a finalidade expressamente consignada nesta Lei ou ceder a terceiro o espaço em que estiver instalada na Incubadora de Empresas, o contrato de incubação será imediatamente revogado, ficando a incubada obrigada a devolver o espaço no estado em que se encontrava no ato da assinatura de contrato de incubação, independentemente de qualquer indenização por parte do Município.

Art. 8º Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, será o órgão fiscalizador e gestor dos contratos a serem firmados nos termos desta Lei.

Art. 9º Poderá o Município destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades do programa de que trata esta Lei, desde que atendidas as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Art. 10. Fica autorizada a realização de acordos necessários ao aporte de recursos de Instituições Públicas ou Privadas interessadas em financiar o programa de que trata esta Lei, bem como com instituições para prestar serviços especializados e assessoria gerencial às empresas incubadas.

Art. 11. O Município poderá editar os atos necessários para a regulamentação desta Lei.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Rubens de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO N. º 150/2023

SÚMULA: Nomeia novos representantes para o Conselho Municipal de Saúde, quadriênio 2023/2027.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº.8.412/1990 e a Lei Municipal nº. 1291/2013.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Ficam nomeados como Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, os representantes:

Representantes da Igreja Católica: Titular: Adelaide Belmonte Botaro, Suplente: Elsa Maria Lucio Angelo; Representantes das Igrejas Evangélicas: Titular: Estel Padela Martin, Suplente: Érica Silva Aguiar Moratto; Representantes do Movimento Social da 3ª Idade: Titular: Helena Firmino da Silva Rossi, Suplente: Rosa Domingues; Representantes da APAE: Titular: Evandro Antônio Galina, Suplente: Clotilde Alécio Secco; Representantes de Trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde: Titulares: Denise Helena Pontes Maroquio Belani e Eduarda Zacarin; Suplentes: Neila Cristina Gomes Vieira de Mello e Walter Laercio Bento; Representantes da Gestão Municipal: Titulares: Hugo Daniel Totti e Giovani Baptista Soriani, Suplentes: Alessandra Aparecida Farias e Francisco Barragan Neto.

Artigo. 2º - Por força da Lei Municipal nº 1291/2013, e com base na reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 22/03/2023, às 13:00 horas, registrada em Ata do livro próprio, foram escolhidos por votação aberta para tomarem posse a nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde:

Presidente: Denise Helena Pontes Maroquio Belani
Vice-Presidente: Helena Firmino da Silva Rossi
Secretário (a): Estel Padela Martin
Vice-Secretário (a): Alessandra Aparecida Farias

Contatos:
e-mail: com.saudefloraí@outlook.com
(44) 3242 – 8322
Travessa 31 de Março, nº87

Artigo. 3º - Os membros acima constituídos, eleitos pela comunidade, ter por finalidade desenvolver todas as ações relacionadas com a saúde da cidade de Floraí e do Distrito de Nova Bilac.

Artigo 4.º - Fica revogado o Decreto nº.141/2023 de 23/06/2023, e todas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de junho de 2023, data da efetiva eleição de constituição do conselho.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de julho de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Pagina: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 21/2023

CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

Processo Adm.: 61/2023
Data do Processo: 27/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 61/2023
b) Nr. Licitação: 21/2023 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 07/07/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para conduzir a conferência Municipal da Assistência Social.*

Participante: 50.675.323 DANILO STOCCO DE SOUZA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1,000	UN	2.999,00	2.999,00
				Total do Participante:	**2.999,00**
				Total Geral:	**2.999,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 07/07/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 068/2023

A Prefeita do Município de Floraí, estado do paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, caput, da lei municipal nº896/2001,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica CONCEDIDO, o pedido de **Licença-Prêmio** ao servidor S.r. **DARCI DA SILVA COSTA,** 90(noventa) dias, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 30 junho de 2023 à 27 de setembro de 2023, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) 44h, lotado na matricula n.19994 Secretaria Municipal de Viação e Obras desta Prefeitura, conforme artigo 124, Lei Municipal n.896/2001, aquisitivo de **2018 a 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 06 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 069/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares, conforme l.m nº.896/2001.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Alessandra Aparecida Farias	25/04/22 a 24/04/23	17/07/23 a 31/07/23
Aparecido Braz Ribeiro	25/02/21 a 24/02/22	09/08/23 a 07/09/23
Daniely De Santi Rampazzo	01/04/22 a 31/03/23	10/07/23 a 24/07/23
Gabriela Gimenez Ratti	21/02/22 a 20/02/23	05/07/23 a 03/08/23
Taisa Barili de Lima	01/11/21 a 31/10/22	10/07/23 a 08/08/23
Valdir Fontanez Junior	04/05/21 a 03/05/22	10/07/23 a 08/08/23

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.07 15:12:22 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 70/2023 de 07/07/2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.700,00 (cinqüenta e dois mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.003.27.812.0010.2.037.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
372 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
525 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.700,00
		Total Suplementação:	**52.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
391 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.700,00
		Total Redução:	**52.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 07 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 110/2023

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: **ANDRE LUIZ LAGE,** Portador do RG nº 22.182.064-4 e CPF nº 103.229.028-51, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Agente de Veículos Automotores, nível-13, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, com efeito a partir do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Colorado, 06 de julho de 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº 140/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares aos servidores municipais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Função
Algilene Maria B. Pozza	109.200.238-35	Odontologa
Aryanni Maroldi Chiorato	046.000.549-97	Assistente Social
Eloisa Cristina Ribeiro	066.289.649-14	Auxiliar de Consultório Dentário
Ione Viana da S. Cazado	016.058.079-07	Cozinheira
José Henrique Martelosso	732.084.939-91	Chefe de Transporte Escolar
Marcos Paulo da Silva	037.617.599-47	Fiscal Municipal
Mariana Mara Camilo	051.745.489-01	Psicóloga
Patrícia Dutra Garcia	058.270.079-51	Diretor da Divisão de Habitação
Sozeli de Almeida Gouveia	031.370.259-40	Zeladora
Tatiani Cristina da Silva	073.852.159-04	Zeladora

Compreendido no período de 10/07/2023 a 24/07/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JULHO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Administrativo Nº 86/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO BOSCO DE ALENCAR
Data de Publicação: 01/06/2023 15:04:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/07/2023 10:44:02
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PUBLI Modelo: LNBER
Descrição: Lençol Para Berço, Material Malha 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L) 1,30 X 0,70 M, Cor A Definir, Tipo Fixação Com Elástico
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 28,33 **Valor Total:** 311,63

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANGELICA ROMANO DA SILVA	088	33.072.590/0001-17	28,33	28,33		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 06/07/2023 10:44:05
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FACOLCHOES Modelo: TRINF
Descrição: TRAVESSEIRO INFANTIL Medindo no mínimo 30 cm x 40 cm, suporte suave, com fibra siliconzada, composição percal mínimo de 180 fios, 100 % algodão, anti alérgico.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 15,59 **Valor Total:** 389,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANGELICA ROMANO DA SILVA	020	33.072.590/0001-17	17,30	15,59		Sim
2 GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES	117	16.620.059/0001-12	17,30	15,60	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 06/07/2023 10:44:05
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BUBLI Modelo: FRTRI
Descrição: FRONHA PRA TRAVESEIRO INFANTIL - fronha medindo mínimo 30 x 50 cm, composta em 100% algodão, com no mínimo 124 fios, na cor Branca
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 9,39 **Valor Total:** 234,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANGELICA ROMANO DA SILVA	069	33.072.590/0001-17	10,08	9,39		Sim
2 GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES	040	16.620.059/0001-12	10,08	9,40	0,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 06/07/2023 10:44:05
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CAJOBIL Modelo: BH20
Descrição: BANHEIRA INFANTIL com cantos arredondados, com locais apropriados para colocar sabonete e esponja. Cor: transparente com detalhes em rosa ou azul. Capacidade mínima de 20 litros. Com válvula de escoamento, espaço interno adequado para acomodar o bebê.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 42,71 **Valor Total:** 170,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANGELICA ROMANO DA SILVA	009	33.072.590/0001-17	42,71	42,71		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Dados: 2023.07.06 10:53:44 -03'00'

AUTORIDADE: SIDNEI FRAZATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65-65/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MESAS E ARQUIVOS DE AÇO em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, sediada na Rua Pernambuco, nº1451, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 38 03.003.04.122.0012.2.206.4.4.90.52.00.0
Red. 68 03.003.04.122.0012.2.212.4.4.90.52.00.0
Red. 99 03.003.04.123.0013.2.210.4.4.90.52.00.0
Red. 223 05.009.10.301.0019.2.297.4.4.90.52.00.0

Paranapoema/PR, 06 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Dados: 2023.07.06 10:35:52 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66-66/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES visando atender a demanda das diversas secretarias em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR

CONTRATADA: KGR ATACADISTA LTDA, sediada na Rua Paraná, nº 312, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 45.606.844/0001-19.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.726,00 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 38 03.003.04.122.0012.2.206.4.4.90.52.00.0
Red. 277 05.009.10.302.0048.2.223.4.4.90.52.00.0
Red. 486 08.010.08.243.0050.6.207.4.4.90.52.00.0
Red. 503 08.010.08.244.0050.2.265.4.4.90.52.00.0

Paranapoema/PR, 06 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Dados: 2023.07.06 10:43:48 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64-64/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MESAS E ARQUIVOS DE AÇO em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: M. A. BERTOLINI GONCALVES, sediada na Rua Minas Gerais, nº398, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.156.182/0001-08

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 38 03.003.04.122.0012.2.206.4.4.90.52.00.0
Red. 68 03.003.04.122.0012.2.212.4.4.90.52.00.0
Red. 99 03.003.04.123.0013.2.210.4.4.90.52.00.0
Red. 223 05.009.10.301.0019.2.297.4.4.90.52.00.0

Paranapoema/PR, 06 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Dados: 2023.07.06 10:38:07 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63-63/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MESAS E ARQUIVOS DE AÇO em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, sediada na Rua Rocha Pombo, nº2053, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 38 03.003.04.122.0012.2.206.4.4.90.52.00.0
Red. 68 03.003.04.122.0012.2.212.4.4.90.52.00.0
Red. 99 03.003.04.123.0013.2.210.4.4.90.52.00.0
Red. 223 05.009.10.301.0019.2.297.4.4.90.52.00.0

Paranapoema/PR, 06 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Dados: 2023.07.06 10:39:02 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7117/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **JACKELINE MINARDI DE AZEVEDO**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Atendente de Creche, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 27 de junho de 2023, referente ao período de 01/03/2018 a 01/03/2023, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 05 de junho de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7118/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 26/06/2023.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
RAFAELA LAVAGNOLI	PROFESSORA	80%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de julho de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7119/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 03/07/2023.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
JACQUELINE ANDRIAN	PROFESSORA	100%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de julho de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8543/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 7106/2023,

DECRETA

Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de julho de 2023**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 7106/2023, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
Alessandra Cristina Leite Gimenes	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Alzir Bochi Junior	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Amélia Silvana Paz Laverde	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Ana Carolina de Andrade Borba	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Ana Carolina de Oliveira Faxina	32	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Anderson da Costa	22	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Andrea Otto Roque Silvério	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Andreia Cestare	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Andreia Cristina Trombelli	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Andreia Trassi Santana Rossi	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Angela Pereira Martins Araújo	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Anilsa Cristina Kondratowski Estabile	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Ariosvaldo Alcindo dos Santos	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Aurea Sueli Volpato Montagnini	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Bárbara Pinheiro Lima	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Celia dos Reis Freire	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Claudia Caroline Vicentini	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Claudimar de Jesus Ayres da Silva	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Claudio Barizon Martins	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Cristiane Amaral Nogueira	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Daiane Fernandes de Souza	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Debora Verza de Carvalho França	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Denilsa Rabelo Tavares Marcone	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Elaine Maria Fabretti Cabral	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Elania Alves da Rocha Muniz	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Elenilde Gallina	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Eliana Aparecida Custódio Ribeiro	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Eliana Roseno dos Santos	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Eliane Ferreira Martins Montovanelli	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Eloisa Sella de Paula	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Erica Cristina Gonçalves Sales	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Evelyn Nicolau Fioresi	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Fátima Cristina Caruso	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Felipe Fulgencio Calado	12	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Fernando Cesar Rocco	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Fernando Henrique Rodrigues	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Flavia dos Santos Alves	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Flávio Augusto Tonon	35	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Gisiane Camargos de Freitas Castelhano	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Gracieli Bruna de Araújo Oliveira	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Isabella Baule de Oliveira	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Ivanete Aparecida Grossi de Souza	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Ivanilda Teodoro Rufino de Araújo	37	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Izanilde Fernandes da Costa Rodrigues	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Jessica Aline Fernandes	12	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Jéssica Angélica Ribeiro	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Jhenifer Saueressig Santos	12	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Joana de Fátima da Silva Freitas	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
João Paulo Minardi de Azevedo	42	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
João Paulo Vieira da Silva	12	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
José Antônio Custódio	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Julia Doré da Rocha	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Juliana Kelly Brilhadori	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Juliane Ferreira Lourenço Bezerra	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Keyla de Andrade Scorsim	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Larissa Cantazini Correia	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Leonaide Rodrigues Macário Guimarães	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Luciano Pereira da Cruz	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Marcos Antonio Medina Bezerra	7	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Margaretti Francisca da Silva Soares	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Maria Aparecida da Silva Tomaz	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Maria de Fátima Brito Donasan	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Maria Dilene Lopes da Silva	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Maria Lucia Bruneri Scarpin	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Marisa Lopes Pompolo Bellate	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Marta Leal de Araújo	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Maurício Roberto Ceolim	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Mayara Câmara Buss	55	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Mirian Pereira Torres Neves	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Monica Cristina da Silva Ribeiro	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Nair Aparecida Gomes Gordo Providelo	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Nilde Aparecida Zanardo Custodio	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Patrícia Ferreira Pereira	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Pollyanna Bernardi Callegari	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Rafael Eugênio Leite Chaves	35	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Rafaela Maia Soares	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Ricardo Luiz Bocchi Junior	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Roberto Gimenes	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Rodolpho Berlato	7	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Rogério Delmonico	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Rosa da Silva Castro	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Rosa Inês de Souza Scalassara	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Rosalina Martinhago	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Rosana Navarro	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Roselaine Aparecida Campanelli	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Roseleny Biazebeti do Prado	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Roseli Silva Gino	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Rosineia Tavares de Souza	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Samira Grossi de Souza	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Sandra Meire de Jesus	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Sandra Regina Lunardon de Jesus	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Simoni Cristina Guidoni	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Solange Delgado Arribard	2	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Sônia Regina Faria da Silva	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Sueli Sampaio Souza	12	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Suziani Aparecida Ayres de Oliveira Pineli	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Telma Terezinha Lopes Costa	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Valdecir Otávio dos Santos	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Valéria Scarpim de Carvalho	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Vanessa da Cruz	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Viviane Cristina Gomes	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art 2º Os servidores que eventualmente não concordem com a avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 7106/2023, base do presente Decreto, poderão, na forma do Artigo 21, § 3º. Da Lei Municipal nº 1746/2011, interpor o devido recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu 05 de julho de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8544/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), o (a) Servidor (a) **VICTOR HUGO FIGUEIRA MARSOLA**, a partir de 1º de junho de 2023, do Cargo Assessor Executivo III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de julho de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8545/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocado (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

AFRODESCENDENTE

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
2º	NADIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	ATENTENDE DE CRECHE

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
21	FABIANA FERREIRA ALVES	ATENTENDE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de julho de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8546/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
11	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de julho de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone(0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

PORTARIA Nº. 025/2023

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 03(três) diárias, no valor de R$ 1.350,00(hum mil trezentos e cinquenta reais), ao Prefeito Municipal o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, matricula nº 50.096.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
03, 04 e 05/07/2023	R$ 450,00	CURITIBA/PR	a) Reunião no Gabinete do Deputado Alexandre Curi. b) Reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no Gabinete do Deputado Estadual Denian Couto, para tratar de assuntos de relevância para o Município.
		TOTAL	**R$ 1.350,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 06 de julho de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone(0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

PORTARIA Nº. 026/2023

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 03(três) diárias, no valor de R$ 1.350,00(hum mil trezentos e cinquenta reais), ao Secretário Municipal da Administração e Fazenda o Sr. CLEBER MONFRE DOS SANTOS, matricula nº 50.111.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
03, 04 e 05/07/2023	R$ 450,00	CURITIBA/PR	a) Reunião no Gabinete do Deputado Alexandre Curi. b) Reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no Gabinete Deputado Estadual Denian Couto, para tratar de assuntos de relevância para o Município.
		TOTAL	**R$ 1.350,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 06 de julho de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023
INEXIGIBILIDADE 18/2023- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SIND DOS ESTAB PART DE ENSINO DO NOROESTE DO ESTADO PR.
Objeto: INSCRIÇÃO PARA O 26º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Duração: 31/12/2023.
Valor: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).
Fundamentação Legal: art. 74, III da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 07 de julho de 2023.

Ourizona-PR, 07 de julho de 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RUA BELA VISTA, 1014 – OURIZONA, PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:

Art. 1º Designar o servidor Danielle Cruz Volpato, função Coordenadora Pedagógica municipal para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a contratação de empresa especializada para o 26º Congresso de Educação e Cidadania para professores da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993);
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 05 de julho de 2023.

Vinicius Francisco Rozada
Secretário Municipal de Educação

Danielle Cruz Volpato
Fiscal designado

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
INEXGINILIDADE Nº 18/2023: ( ) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2023

Processo Adm.: 84/2023
Data do Processo: 06/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 84/2023
b) Nr. Licitação: 18/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 07/07/2023
e) Objeto da Licitação: *INSCRIÇÃO PARA O 26º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.*

Participante: SIND DOS ESTAB PART DE ENSINO DO NOROESTE DO ESTADO PR

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO PARA O 26º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.	36,000	UNI	220,00	7.920,00
				Total do Participante:	**7.920,00**
				Total Geral:	**7.920,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção de creche municipal	06.002.12.365.0013.2027.3.3.90.39.00	R$ 7.920,00

Ourizona, 07 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2023, homologado em 30 de junho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 150/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ nº 49.353.698/0002-07, com endereço AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA Nº 26, Parque Residencial Laranjeiras, Andar Segundo, Caixa Postal 313, Serra-ES, CEP 21165155, representada por ANTONNY DE PAIVA PAVAO, Carteira de identidade nº 48414949, inscrito no CPF nº 234.311.318-16, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para** futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.2- Lotes Registrados:
LOTE 15 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,90
LOTE 16 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,00
LOTE 17 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,25

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.

6.3- As peças dos itens 44, 45, 55 à 58, 67 à 69, 80 à 82 e 84 à 86 deverão ser genuínas visto que os aparelhos de ar condicionado sistema inverter não funcionam com peça universal.

6.4- Os equipamentos e as peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5- Os equipamentos e as peças deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas da fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores

6.6- Os equipamentos e peças deverão ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionadas e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material conteúdo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

6.7- O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela Contratada deve ser de no mínimo 3 (três) anos para o compressor e no mínimo 1 (um) ano para o restante das peças do equipamento, contados da data do recebimento.

6.8- A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituoso, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva não é responsabilidade da Contratada.

6.9- Para as peças deverá ser oferecida no mínimo a garantia do fabricante.

6.9- Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR e as peças deverão ser entregues nos locais informados na hora do envio da Nota de Empenho.

6.10- Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira,** matricula nº 201508, portador do CI/RG nº 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93
10.5.1- Fica designado como fiscal substituta **Márcia Andreia da Silva Paolini**, matricula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 05 de julho de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.07.05 15:50:20 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA:49353698000118
Assinado digitalmente por COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA:49353698000118
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MARINGA, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA:49353698000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.05 14:25:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ANTONNY DE PAIVA PAVAO - COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE/ METROS	VALOR TOTAL
LOTE 15	Tubo isolador 5/8	R$ 2,90	250	R$ 725,00
LOTE 16	Tubo isolador 3/4	R$ 3,00	250	R$ 750,00
LOTE 17	Tubo isolador 7/8	R$ 3,25	250	R$ 812,50

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2023, homologado em 30 de junho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 150/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**, CNPJ nº 76.839.083/0003-30, com endereço Rodovia Es-010, 4255, Jardim Limoeiro, Serra-ES, CEP 29164-140, representada por GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, Carteira de identidade nº 5418890, inscrito no CPF nº 077.156.659-08, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para** futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 4 – VALOR REGISTRADO: R$ 3.899,00
LOTE 5 – VALOR REGISTRADO: R$ 3.874,00
LOTE 6 – VALOR REGISTRADO: R$ 4.790,00
LOTE 7 – VALOR REGISTRADO: R$ 6.250,00
LOTE 9 – VALOR REGISTRADO: R$ 670,00
LOTE 10 – VALOR REGISTRADO: R$ 588,00

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- As peças dos itens 44, 45, 55 à 58, 67 à 69, 80 à 82 e 84 à 86 deverão ser genuínas visto que os aparelhos de ar condicionado sistema inverter não funcionam com peça universal.
6.4- Os equipamentos e as peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.5- Os equipamentos e as peças deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas da fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores
6.6- Os equipamentos e peças deverão ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionadas e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material conteúdo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.
6.7- O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela Contratada deve ser de no mínimo 3 (três) anos para o compressor e no mínimo 1 (um) ano para o restante das peças do equipamento, contados da data do recebimento.
6.8- A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituoso, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva não é responsabilidade da Contratada.
6.9- Para as peças deverá ser oferecida no mínimo a garantia do fabricante.
6.9- Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR e as peças deverão ser entregues nos locais informados na hora do envio da Nota de Empenho.
6.10- Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira,** matricula nº 201508, portador do CI/RG nº 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93
10.5.1- Fica designado como fiscal substituta **Márcia Andreia da Silva Paolini**, matricula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 05 de julho de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.07.06 08:23:02 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES:07715665908 Assinado de forma digital por GERVASIO DOS SANTOS MARQUES:07715665908 Dados: 2023.07.05 13:25:05 -03'00'

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES - GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 4	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	R$ 3.899,00	40	R$ 155.960,00
LOTE 5	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	R$ 3.874,00	14	R$ 54.236,00
LOTE 6	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	R$ 4.790,00	12	R$ 57.480,00
LOTE 7	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	R$ 6.250,00	8	R$ 50.000,00
LOTE 9	Botija de gás R22 de 13,6kg	R$ 670,00	12	R$ 8.040,00
LOTE 10	Botija de gás R410 de 11,3kg	R$ 588,00	12	R$ 7.056,00

LOTE 4 – VALOR REGISTRADO: R$ 3.899,00
LOTE 5 – VALOR REGISTRADO: R$ 3.874,00
LOTE 6 – VALOR REGISTRADO: R$ 4.790,00
LOTE 7 – VALOR REGISTRADO: R$ 6.250,00
LOTE 9 – VALOR REGISTRADO: R$ 670,00
LOTE 10 – VALOR REGISTRADO: R$ 588,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2023, homologado em 30 de junho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 150/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ nº 31.588.978/0001-40, com endereço Rua Flausino Jacinto Campos, Niteroi, Atilio Vivacqua-ES, CEP 29490-000, representada por LILA CAMPOS DE MOURA, Carteira de identidade nº 15.842.490, inscrito no CPF nº 024.430.436-06, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para** futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado: LOTE 3 – VALOR REGISTRADO: R$ 2.939,00

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- As peças dos itens 44, 45, 55 à 58, 67 à 69, 80 à 82 e 84 à 86 deverão ser genuínas visto que os aparelhos de ar condicionado sistema inverter não funcionam com peça universal.
6.4- Os equipamentos e as peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.5- Os equipamentos e as peças deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas da fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores
6.6- Os equipamentos e peças deverão ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionadas e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material conteúdo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.
6.7- O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela Contratada deve ser de no mínimo 3 (três) anos para o compressor e no mínimo 1 (um) ano para o restante das peças do equipamento, contados da data do recebimento.
6.8- A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituoso, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva não é responsabilidade da Contratada.
6.9- Para as peças deverá ser oferecida no mínimo a garantia do fabricante.
6.9- Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR e as peças deverão ser entregues nos locais informados na hora do envio da Nota de Empenho.
6.10- Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira,** matricula nº 201508, portador do CI/RG nº 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93
10.5.1- Fica designado como fiscal substituta **Márcia Andreia da Silva Paolini**, matricula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 05 de julho de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.07.06 08:23:56 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA:31588978000140 Assinado de forma digital por GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA:31588978000140 Dados: 2023.07.05 15:44:29 -03'00'

LILA CAMPOS DE MOURA - GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 3	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	R$ 2.939,00	24	R$ 70.536,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2023, homologado em 30 de junho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 150/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 44.060.520/0001-65, com endereço Avenida Seiscentos, Terminal Intermodal Da Serra, Sala 162, CEP 29161-399, representada por PABLO CAMARGO SOUZA, Carteira de identidade nº 6304634, inscrito no CPF nº 087.503.559-02, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para** futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 1 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.750,00
LOTE 2 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.920,00

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- As peças dos itens 44, 45, 55 à 58, 67 à 69, 80 à 82 e 84 à 86 deverão ser genuínas visto que os aparelhos de ar condicionado sistema inverter não funcionam com peça universal.
6.4- Os equipamentos e as peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.5- Os equipamentos e as peças deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas da fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores
6.6- Os equipamentos e peças deverão ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionadas e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material conteúdo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.
6.7- O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela Contratada deve ser de no mínimo 3 (três) anos para o compressor e no mínimo 1 (um) ano para o restante das peças do equipamento, contados da data do recebimento.
6.8- A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituoso, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva não é responsabilidade da Contratada.
6.9- Para as peças deverá ser oferecida no mínimo a garantia do fabricante.
6.9- Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR e as peças deverão ser entregues nos locais informados na hora do envio da Nota de Empenho.
6.10- Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira,** matricula nº 201508, portador do CI/RG nº 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93
10.5.1- Fica designado como fiscal substituta **Márcia Andreia da Silva Paolini**, matricula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 05 de julho de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.07.06 14:22:18 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902 Assinado de forma digital por PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902 Dados: 2023.07.05 16:26:41 -03'00'

PABLO CAMARGO DE SOUZA - GO ATACADISTA LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 1	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	R$ 1.750,00	30	R$ 52.500,00
LOTE 2	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	R$ 1.920,00	30	R$ 57.600,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2023, homologado em 30 de junho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 150/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME**, CNPJ nº 26.074.486/0002-87, com endereço Rodovia Br 470, Km 148, N. 13901, Rio do Sul-SC CEP 89164-330, representada por MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO, Carteira de identidade nº 1.686.355, inscrito no CPF nº 534.576.685-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para** futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 11 – VALOR REGISTRADO: R$ 13,00
LOTE 12 – VALOR REGISTRADO: R$ 20,00
LOTE 13 – VALOR REGISTRADO: R$ 26,50
LOTE 14 – VALOR REGISTRADO: R$ 32,00

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- As peças dos itens 44, 45, 55 à 58, 67 à 69, 80 à 82 e 84 à 86 deverão ser genuínas visto que os aparelhos de ar condicionado sistema inverter não funcionam com peça universal.
6.4- Os equipamentos e as peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.5- Os equipamentos e as peças deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas da fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores
6.6- Os equipamentos e peças deverão ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionadas e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material conteúdo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.
6.7- O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela Contratada deve ser de no mínimo 3 (três) anos para o compressor e no mínimo 1 (um) ano para o restante das peças do equipamento, contados da data do recebimento.
6.8- A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituoso, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva não é responsabilidade da Contratada.
6.9- Para as peças deverá ser oferecida no mínimo a garantia do fabricante.
6.9- Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR e as peças deverão ser entregues nos locais informados na hora do envio da Nota de Empenho.
6.10- Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira,** matricula nº 201508, portador do CI/RG nº 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93
10.5.1- Fica designado como fiscal substituta **Márcia Andreia da Silva Paolini**, matricula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 05 de julho de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.07.05 15:48:52 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO:53457668949 Assinado de forma digital por MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO:53457668949 Dados: 2023.07.05 10:42:46 -03'00'

MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO - M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE/ METROS	VALOR TOTAL
LOTE 11	Tubulação de cobre 1/4	R$ 13,00	200	R$ 2.600,00
LOTE 12	Tubulação de cobre 3/8	R$ 20,00	200	R$ 4.000,00
LOTE 13	Tubulação de cobre 1/2	R$ 26,50	200	R$ 5.300,00
LOTE 14	Tubulação de cobre 5/8	R$ 32,00	200	R$ 6.400,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PRECOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2023, homologado em 30 de junho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 150/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NS CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 23.216.486/0001-03, com endereço Rua Do Arquiteto, 521, Residencial Nova Itália, Cianorte-PR, CEP 87203-194, representada por SAULO MORAES DE SOUZA, Carteira de identidade nº 11316449, inscrito no CPF nº 036.389.348-29, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para** futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 19 – VALOR REGISTRADO: R$ 260,00
LOTE 20 – VALOR REGISTRADO: R$ 259,00
LOTE 21 – VALOR REGISTRADO: R$ 745,00
LOTE 22 – VALOR REGISTRADO: R$ 122,00
LOTE 23 – VALOR REGISTRADO: R$ 169,00
LOTE 24 – VALOR REGISTRADO: R$ 240,00
LOTE 26 – VALOR REGISTRADO: R$ 227,00
LOTE 27 – VALOR REGISTRADO: R$ 145,00
LOTE 28 – VALOR REGISTRADO: R$ 23.500,00
LOTE 29 – VALOR REGISTRADO: R$ 105.000,00
LOTE 30 – VALOR REGISTRADO: R$ 156.100,00
LOTE 32 – VALOR REGISTRADO: R$ 249,00

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- As peças dos itens 44, 45, 55 à 58, 67 à 69, 80 à 82 e 84 à 86 deverão ser genuínas visto que os aparelhos de ar condicionado sistema inverter não funcionam com peça universal.
6.4- Os equipamentos e as peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.5- Os equipamentos e as peças deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas da fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores
6.6- Os equipamentos e peças deverão ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionadas e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material conteúdo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.
6.7- O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela Contratada deve ser de no mínimo 3 (três) anos para o compressor e no mínimo 1 (um) ano para o restante das peças do equipamento, contados da data do recebimento.
6.8- A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituoso, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva não é responsabilidade da Contratada.
6.9- Para as peças deverá ser oferecida no mínimo a garantia do fabricante.
6.9- Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR e as peças deverão ser entregues nos locais informados na hora do envio da Nota de Empenho.
6.10- Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira,** matricula nº 201508, portador do CI/RG nº 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93
10.5.1- Fica designado como fiscal substituta **Márcia Andreia da Silva Paolini**, matricula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 04 de julho de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.07.06 14:06:42 -03'00'
MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

SAULO MORAES DE SOUZA:03638934829 Assinado de forma digital por SAULO MORAES DE SOUZA:03638934829 Dados: 2023.07.06 11:01:36 -03'00'
SAULO MORAES DE SOUZA - NS CLIMATIZAÇÃO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 19	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico.	R$ 260,00	60	R$ 15.600,00
LOTE 20	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico.	R$ 259,00	44	R$ 11.396
LOTE 21	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	R$ 745,00	8	R$ 5.960,00
LOTE 22	Serviço de retirada de aparelho de aparelho de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUS (condensadora e evaporadora) com o fechamento do local.	R$ 122,00	25	R$ 3.050,00
LOTE 23	Serviço de retirada de aparelho de aparelho de ar condicionado de 18.000 a 30.000 BTUS (condensadora e evaporadora) com o fechamento do local.	R$ 169,00	25	R$ 4.225,00
LOTE 24	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	R$ 240,00	20	R$ 4.800,00
LOTE 26	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	R$ 227,00	16	R$ 3.632,00
LOTE 27	Instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	R$ 145,00	10	R$ 1.450,00
LOTE 28	ITENS 28 Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	R$ 23.500,00	-	R$ 23.500,00
	29 Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs			
	30 Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs			
	31 Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs			
	32 Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs			
	33 Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs			
	34 Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs			
	35 Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs			
	36 Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs			
	37 Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs			
	38 Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs			
	39 Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs			
	40 Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação			
	41 Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS			
LOTE 29	ITENS 42 Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs	R$ 105.000,00	-	R$ 105.000,00
	43 Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs			
	44 Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCO			
	45 Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN			
	46 Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs			
	47 Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs			
	48 Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs			
	49 Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs			
	50 Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs			
	51 Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs			
	52 Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs			
	53 Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs			
	54 Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs			
	55 Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCO			
	56 Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN, TCL.			
	57 Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCO			
	58 Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN			
	59 Contatora para aparelho de ar condionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs			
	60 Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs			
	61 Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação			
	62 Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS			
LOTE 30	ITENS 63 Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs	R$ 156.100,00	-	R$ 156.100,00
	64 Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs			
	65 Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs			
	66 Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs			
	67 Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO, BRITANIA, ELGIN.			
	68 Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO			
	69 Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO			
	70 Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs			
	71 Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs			
	72 Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs			
	73 Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs			
	74 Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs			
	75 Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs			
	76 Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs			
	77 Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs			
	78 Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs			
	79 Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs			
	80 Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO			
	81 Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO			
	82 Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO			
	83 Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs			
	84 Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO			
	85 Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO			
	86 Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO			
	87 Contatora para aparelho de ar condionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs			
	88 Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs			
	89 Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação			
	90 Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS			
LOTE 32	Ampla Concorrência: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	R$ 249,00	150	R$ 37.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **16/08/2023 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 60/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 08h30min de 16/08/2023.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 06 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO BOSCO DE ALENCAR — PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que receberá no endereço abaixo especificado, no horário das 07:45 às 11:45 e 13:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referentes ao Chamamento Público n° 16/2023, na Rua Dr. José Cândido Muricy, n° 216, centro, Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA – PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR de acordo com as especificações constantes no Edital e termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues A QUALQUER TEMPO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL E INÍCIO DAS INSCRIÇÕES E PELO PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, https://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 06 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMPRA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ORDEM DE SERVIÇO 9.2023

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ADMIR BATISTA BRÁZ, inscrito no RG sob nº 1.915.047 e no CPF nº 329.136.309-44, residente e domiciliado na EST DA USINA – L209 CHACARA BOA FE - RURAL, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 004/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMPRA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, de acordo com a Chamada Pública nº. 004/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - OS fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 31/12/2023 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 39.962,00 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação orçamentária:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
406	3.3.90.30	Material de Consumo	0.110	PNAE-Merenda Escolar
406	3.3.90.30	Material de Consumo	0.001	Recursos Livres

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CI/RG nº 9988502-5. e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 003/2022, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2021 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Mandaguaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, 29 de junho de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO:
PAULINE CALEGARI
CPF/MF nº. 062344679-03

TESTEMUNHAS:
1.
2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 205 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 125 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Recolhimento de taxas ambientais junto ao Instituto Água e Terra - IAT, oriundas dos processos de licenciamentos ambientais requeridos pelo município de Mandaguaçu, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 125/2023 - PMM. A empresa: INSTITUTO AGUA E TERRA, inscrita no CNPJ: 68.596.162/0001-78

Valor :R$ 6.000,00

Adalberto Wilian Ferracin da Silva
Departamento de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Meio Ambiente tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 07 de Julho de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e ADALBERTO WILIAN FERRACIN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7E0E-B043-B1C1-B0D8 e informe o código 7E0E-B043-B1C1-B0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme orçamentos e especificações previstas neste termo de referência.

Nome da Empresa: AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ sob nº: 11.666.404/0001-35.

Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária:

Red. 501 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0

Paranapoema, 07 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87-87/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, ENGLOBADO O PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS MUNICIPAIS: Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **CAVALINI & OLEGARIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.749.882/0001-02. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 36 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86-86/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP); REALIZAR A GESTÃO DE SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O ESOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATAFORMA DO ESOCIAL), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR. **FUNDAMENTO:** Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **NOROESTE TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.756.617/0001-60**. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Red. 36 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizada **ABERTURA DOS ENVELOPES** recebidos até a presente data, em **12/07/2023 as 09:00 horas**, referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GINECOLOGIA PARA FINS DE COMPLEMENTAR AOS USUÁRIOS DO SUS REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, de acordo com as especificações constantes no Edital e termo de referência.

Paranapoema/PR, 07 de julho de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE RIGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO, REGISTRA O PREÇO para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício, bem como para o serviço de soltura dos mesmos em eventos festivos públicos no Município.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023	
O. MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS – M. E	28.705.315/0001-53

Município de Paranacity (PR), 06 de julho de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	4,00	Unid	Torta 100 tb. 1.5 Polegadas colorido/leque	Super Fogos	Super Fogos	R$ 1.914,29	R$ 7.657,16
1	2,00	Unid	Torta 109 Morteiros. 2.0 polegadas colorido	Super Fogos	Super Fogos	R$ 3.730,00	R$ 7.460,00
1	4,00	Unid	Torta 50 tubos 2.0 Polegadas colorido	Super Fogos	Super Fogos	R$ 1.717,50	R$ 6.870,00
1	2,00	Unid	Torta 102 tubos 1.8 polegadas colorido e leque	Super Fogos	Super Fogos	R$ 3.597,00	R$ 7.194,00
1	2,00	Unid	Torta 120 tubos 1.5 polegadas efeito metralhadora	Super Fogos	Super Fogos	R$ 1.698,75	R$ 3.397,50
1	2,00	Unid	Torta 50 tubos 1.5 polegadas coloridas	Super Fogos	Super Fogos	R$ 1.096,67	R$ 2.193,34
1	2,00	Unid	Kit pirotécnico 85 tubos 1.5 e 3.0 polegadas colorido	Super Fogos	Super Fogos	R$ 2.114,00	R$ 4.228,00
							Total R$ 39.000,00

06 de julho de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK, TABLET, APARELHO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, em atendimento à Câmara Municipal de Vereadores do município de Inajá/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: DANIEL TAVARES DE GOES - ME, sediada na Rua Itaqueri, nº 906 - Bairro Alto da Mooca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.680.603/0001-23.

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
05	NOBREAK 1200 VA NOBREAK ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, POTÊNCIA NOMINAL: 1200 VA, TENSÃO DE ENTRADA: 110/220 V, AUTONOMIA DE 90 MINUTOS. GARANTIA: CONFORME EDITAL. **Fabricante:** RAGTECH **Modelo:** 4137	01	Unidade	680,00	680,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FISCAL DO CONTRATO: Sra. LARISSA SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 12.744.938-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob n° 105.226.459-09.

Inajá/PR, 05 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VALDIR ANTONIO DA SILVA SERPRO

VALDIR ANTONIO DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK, TABLET, APARELHO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, em atendimento à Câmara Municipal de Vereadores do município de Inajá/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, sediada na Tv. Theolindo Franco da Cruz, nº 41, Ap. 05, Cidade Jardim, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.988.198/0001-70.

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
07	Telefone sem fio; especificações Mínimas: que esteja em linha de Produção pelo fabricante, que Permita a transferência de Ligações para outro ramal, com Display luminoso e identificador de chamadas. incluído: 01 telefone, 01 base, 01 bateria recarregável e 01 cabo de linha telefônica. Garantia de 12 meses.	05	Unidade	136,00	680,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FISCAL DO CONTRATO: Sra. LARISSA SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 12.744.938-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob n° 105.226.459-09.

Inajá/PR, 05 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VALDIR ANTONIO DA SILVA SERPRO

VALDIR ANTONIO DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK, TABLET, APARELHO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, em atendimento à Câmara Municipal de Vereadores do município de Inajá/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: AUGUSTO & COIMBRA LTDA, sediada na Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B, Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte, Joinville - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 30.747.960/0001-80.

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	SMARTPHONE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU IOS, COM PROCESSADOR OCTA-CORE OU SUPERIOR, COM 6GB DE MEMÓRIA RAM E 128GB DE MEMÓRIA INTERNA, ALÉM DE SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA DE NO MÍNIMO 06 POLEGADAS, DUAL CHIP, TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WIRELESS WI-FI E BLUETOOTH, CAPACIDADE DA BATERIA 4500 MAH OU SUPERIOR, CÂMERA PRINCIPAL DE 60 MEGAPIXELS OU SUPERIOR, VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 2.0GHZ OU SUPERIOR. ACOMPANHADO DE 01 CARREGADOR E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DE 12 MESES. XIAOMI REDMI NOTE 10S.	01	Unidade	1.281,24	1.281,24

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.281,24 (um mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FISCAL DO CONTRATO: Sra. LARISSA SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 12.744.938-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob n° 105.226.459-09.

Inajá/PR, 05 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VALDIR ANTONIO DA SILVA SERPRO

VALDIR ANTONIO DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº 067/2023, de 06 de julho de 2023.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paranacity – Paraná.

A Prefeita Municipal de Paranacity, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paranacity - PR, a ser realizada no dia 14 de julho de 2023, tendo como **Tema Central: "Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social".**

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada na Casa da Cultura, Rua Uruguai, 930, com início às 13h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal de Paranacity-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº 068/2023, de 03 de julho de 2023.

Convoca a IIIª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-SAN de Paranacity – Paraná.

O Prefeito Municipal de Paranacity, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranacity – Paraná COMSEA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IIIª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranacity - PR, a ser realizada no dia 26 de julho de 2023, tendo como **Tema Central: "ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM DE VERDADE DEMOCRACIA E EQUIDADE".**

Art. 2º A IIIª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada na Casa da Cultura, Rua Uruguai, 930, com início às 13h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal de Paranacity-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

DECRETO N º 069/2023 de 07 de julho de 2023.

Nomeia membros representantes da área governamental e não governamental para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o mandato referente ao biênio 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal nº 2.075/15 de 20 de maio de 2015, DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o biênio 2023/2025 os seguintes membros:

ÁREA GOVERNAMENTAL

1 – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Walter Silva Fonseca

Suplente: Alexandre Pereira Reis

2 – Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social

Titular: Lucimara Siolari de Mico

Suplente: Thais Cristina Gui Camargos

3 – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vera Lúcia Casarin

Suplente: Adriano de Oliveira Santos Bulhões

4 – Secretaria municipal de Esporte e Lazer

Titular: Fabiana Nobre Ito

Suplente: Edmar Bertoni

5 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Ana Claudia Brasil da Silva

Suplente: Adalgisa de Campos Galbiate

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

1 – Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação infantil "Maria Ferrato".

Titular: Tatiana Vicente da Silva

Suplente: Claudia Alencar Santini

2 – Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual "Santos Dumont"

Titular: Maria Della Torre

Suplente: Vera Lucia de Souza

3 – - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Adriely Sanches

Suplente: Darlete Garcia de Matos

4 – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família – APMIF

Titular: Ângela Cristina dos Santos silva

Suplente: Corália Maria Mendes Ponces

5 – Pastoral da Criança

Titular: Fabiane Pereira da Silva

Suplente: Rita da Silva Mendes Batista

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranacity, em 06 de julho de 2023.

Waldemar naves Cocco Junior
Prefeito Municipal de Paranacity

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023, Modalidade Dispensa eletrônica Nº 021/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

CONTRATO N.º 067/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: 50.675.323 DANILO STOCCO DE SOUZA / CNPJ: 50.675.323/0001-53.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONDUZIR A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DO VALOR TOTAL: R$ 2.999,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
01	01	UND	• Responsabilidade por toda a conferência; • Palestra Magna; • Capacitar os/as Técnicos/as locais e Conselheiros/as do CMAS para atuarem como Mediadores/as nos Grupos de discussão; • Auxílio aos Grupos de discussão; • Coordenação da Plenária Final; e • Elaboração do Relatório Final.	R$ 2.999,00

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DO FORNECEDOR, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) FISCAL (IS) /NOTAS FISCAIS, ACOMPANHADA DA LIQUIDAÇÃO DOS MATERIAIS ENTREGUES.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 07 DE JULHO DE 2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
Processo Administrativo Nº 150/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/05/2023 10:52:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:57
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: AGRATTO Modelo: ICST9QFIR402+ICST9QFER402
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 1.750,00 **Valor Total:** 52.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GO ATACADISTA LTDA	049	44.060.520/0001-65	2.160,33	1.750,00		Sim
2 DK COMERCIO E SERVIÇOS	138	21.194.541/0001-78	2.160,00	1.770,00	1,14	Sim
3 GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA	145	31.588.978/0001-40	2.160,00	1.778,00	0,45	Sim
4 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	089	50.468.469/0001-28	2.160,33	1.779,00	0,06	Sim
5 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	090	76.839.083/0003-30	2.160,33	1.818,00	2,19	Sim
6 BRM COMERCIO LTDA	081	47.630.292/0001-00	2.160,33	1.937,00	6,55	Sim
7 DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI	004	40.977.107/0001-09	2.160,33	1.940,00	0,15	Sim
8 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	120	03.958.284/0001-11	2.160,33	1.950,00	0,52	Sim
9 COMERCIAL APP COMERCIO DE	023	49.353.698/0002-07	2.160,00	2.039,00	4,56	Sim
10 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	078	36.120.867/0001-28	2.160,33	2.040,01	0,05	Sim
11 SUPERAR EIRELI EPP	097	13.482.516/0001-61	2.160,33	2.045,00	0,24	Sim
12 M A C CARLESSO ELETRO	036	26.074.486/0002-87	2.160,33	2.160,33	5,64	Sim
13 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	110	47.317.766/0001-68	2.160,33	2.160,33	0,00	Sim
14 COMERCIO DE ARTIGOS DE	063	06.165.903/0001-09	2.160,33	2.160,33	0,00	Sim
15 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	144	47.034.949/0001-76	2.160,33	2.160,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	051	04.523.065/0001-72	2.160,33	2.000,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:57
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: AGRATTO Modelo: ICST12QFIR402+ICST12QFER402
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 1.920,00 **Valor Total:** 57.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GO ATACADISTA LTDA	059	44.060.520/0001-65	2.498,36	1.920,00		Sim
2 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	149	50.468.469/0001-28	2.498,36	1.949,00	1,51	Sim
3 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	036	76.839.083/0003-30	2.498,36	2.050,00	5,18	Sim
4 DK COMERCIO E SERVIÇOS	048	21.194.541/0001-78	2.498,36	2.090,00	1,95	Sim
5 BRM COMERCIO LTDA	029	47.630.292/0001-00	2.498,36	2.145,00	2,63	Sim
6 DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI	108	40.977.107/0001-09	2.498,36	2.150,00	0,23	Sim
7 COMERCIAL APP COMERCIO DE	128	49.353.698/0002-07	2.498,36	2.209,00	2,74	Sim
8 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	118	36.120.867/0001-28	2.498,36	2.290,00	3,67	Sim
9 M A C CARLESSO ELETRO	129	26.074.486/0002-87	2.498,36	2.450,00	6,99	Sim
10 GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA	081	31.588.978/0001-40	2.498,00	2.498,00	1,96	Sim
11 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	101	47.317.766/0001-68	2.498,36	2.498,36	0,01	Sim
12 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	112	03.958.284/0001-11	2.498,36	2.498,36	0,00	Sim
13 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	061	47.034.949/0001-76	2.498,36	2.498,36	0,00	Sim
14 SUPERAR EIRELI EPP	014	13.482.516/0001-61	2.498,36	2.498,36	0,00	Sim
15 COMERCIO DE ARTIGOS DE	051	06.165.903/0001-09	2.598,36	2.598,36	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	114	04.523.065/0001-72	2.498,36	2.248,00		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:57
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: ELGIN Modelo: ECOINVERTER 2
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 2.939,00 **Valor Total:** 70.536,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA	127	31.588.978/0001-40	3.320,00	2.939,00		Sim
2 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	026	76.839.083/0003-30	3.320,00	2.940,00	0,03	Sim
3 DK COMERCIO E SERVIÇOS	035	21.194.541/0001-78	3.320,00	2.950,00	0,34	Sim
4 GO ATACADISTA LTDA	068	44.060.520/0001-65	3.320,20	2.966,16	0,55	Sim
5 BRM COMERCIO LTDA	019	47.630.292/0001-00	3.320,20	3.269,00	10,21	Sim
6 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	149	36.120.867/0001-28	3.320,20	3.270,00	0,03	Sim
7 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	042	03.958.284/0001-11	3.320,20	3.320,20	1,54	Sim
8 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	056	50.468.469/0001-28	3.320,20	3.320,20	0,00	Sim
9 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	008	47.317.766/0001-68	3.320,20	3.320,20	0,00	Sim
10 SUPERAR EIRELI EPP	011	13.482.516/0001-61	3.320,20	3.320,20	0,00	Sim
11 COMERCIO DE ARTIGOS DE	098	06.165.903/0001-09	3.420,20	3.420,20	3,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	028	04.523.065/0001-72	3.320,20	3.000,00		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:57
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN Modelo: HVQ24000
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 3.899,00 **Valor Total:** 155.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	021	76.839.083/0003-30	4.914,76	3.899,00		Sim
2 DK COMERCIO E SERVIÇOS	060	21.194.541/0001-78	4.914,00	3.900,00	0,03	Sim
3 BRM COMERCIO LTDA	134	47.630.292/0001-00	4.914,76	3.949,00	1,26	Sim
4 GO ATACADISTA LTDA	144	44.060.520/0001-65	4.914,76	4.020,00	1,80	Sim
5 COMERCIAL APP COMERCIO DE	045	49.353.698/0002-07	4.910,00	4.200,00	4,48	Sim
6 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	114	36.120.867/0001-28	4.914,76	4.490,00	6,90	Sim
7 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	044	03.958.284/0001-11	4.914,76	4.750,00	5,79	Sim
8 M A C CARLESSO ELETRO	036	26.074.486/0002-87	4.914,76	4.905,00	3,26	Sim
9 GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA	037	31.588.978/0001-40	4.914,00	4.914,00	0,18	Sim
10 COMERCIO DE ARTIGOS DE	064	06.165.903/0001-09	4.914,76	4.914,76	0,02	Sim
11 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	091	47.317.766/0001-68	4.914,76	4.914,76	0,00	Sim
12 SUPERAR EIRELI EPP	076	13.482.516/0001-61	4.914,76	4.914,76	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	075	04.523.065/0001-72	4.914,76	4.914,76		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:57
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN Modelo: HVQ24000
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 3.874,00 **Valor Total:** 54.236,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	101	76.839.083/0003-30	5.444,83	3.874,00		Sim
2 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	148	50.468.469/0001-28	5.444,83	3.877,00	0,08	Sim
3 BRM COMERCIO LTDA	117	47.630.292/0001-00	5.444,83	3.909,90	0,85	Sim
4 SUPERAR EIRELI EPP	118	13.482.516/0001-61	5.444,83	4.070,00	4,09	Sim
5 COMERCIAL APP COMERCIO DE	078	49.353.698/0002-07	5.440,00	4.180,00	2,70	Sim
6 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	084	36.120.867/0001-28	5.444,83	4.185,00	0,12	Sim
7 GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA	042	31.588.978/0001-40	5.444,00	4.189,00	0,10	Sim
8 DK COMERCIO E SERVIÇOS	039	21.194.541/0001-78	5.444,00	4.200,00	0,26	Sim
9 GO ATACADISTA LTDA	103	44.060.520/0001-65	5.444,83	4.307,13	2,55	Sim
10 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	018	03.958.284/0001-11	5.444,83	4.390,00	1,92	Sim
11 M A C CARLESSO ELETRO	071	26.074.486/0002-87	5.444,83	4.530,00	3,19	Sim
12 DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI	079	40.977.107/0001-09	5.444,83	4.920,00	8,61	Sim
13 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	123	47.034.949/0001-76	5.444,83	4.940,00	0,41	Sim
14 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	139	47.317.766/0001-68	5.444,83	5.444,83	10,22	Sim
15 COMERCIO DE ARTIGOS DE	045	06.165.903/0001-09	5.444,83	5.444,83	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENEAS ROGERIO HOFF	144	16.580.208/0001-67	5.429,99	4.287,00		Sim
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	016	04.523.065/0001-72	5.444,83	5.000,00	16,6317	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:57
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN Modelo: HVQ30000
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 4.790,00 **Valor Total:** 57.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	102	76.839.083/0003-30	6.018,43	4.790,00		Sim
2 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	106	50.468.469/0001-28	6.018,43	4.800,00	0,21	Sim
3 SUPERAR EIRELI EPP	131	13.482.516/0001-61	6.018,43	4.919,00	2,48	Sim
4 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	003	45.329.312/0001-81	6.018,43	5.122,57	4,14	Sim
5 BRM COMERCIO LTDA	013	47.630.292/0001-00	6.018,43	5.395,00	5,32	Sim
6 GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA	100	31.588.978/0001-40	6.018,00	5.699,00	5,63	Sim
7 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	120	36.120.867/0001-28	6.018,43	5.900,00	3,53	Sim
8 DK COMERCIO E SERVIÇOS	099	21.194.541/0001-78	6.018,00	6.000,00	1,69	Sim
9 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	090	47.317.766/0001-68	6.018,43	6.018,43	0,31	Sim
10 COMERCIO DE ARTIGOS DE	087	06.165.903/0001-09	6.018,43	6.018,43	0,00	Sim
11 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	057	03.958.284/0001-11	6.018,43	6.018,43	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	019	04.523.065/0001-72	6.018,43	5.400,00		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:57
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: PHILCO Modelo: PAC36000IQFM8W
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 6.250,00 **Valor Total:** 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	136	76.839.083/0003-30	9.523,21	6.250,00		Sim
2 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	024	03.958.284/0001-11	9.523,21	6.275,00	0,40	Sim
3 COMERCIAL APP COMERCIO DE	001	49.353.698/0002-07	9.520,00	6.590,00	5,02	Sim
4 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	074	36.120.867/0001-28	9.523,21	9.120,00	38,39	Sim
5 GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA	101	31.588.978/0001-40	9.523,00	9.149,00	0,32	Sim
6 DK COMERCIO E SERVIÇOS	008	21.194.541/0001-78	9.523,00	9.200,00	0,56	Sim
7 COMERCIO DE ARTIGOS DE	108	06.165.903/0001-09	9.523,21	9.523,21	3,51	Sim
8 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	110	50.468.469/0001-28	9.523,21	9.523,21	0,00	Sim
9 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	135	47.317.766/0001-68	9.523,21	9.523,21	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	091	04.523.065/0001-72	9.523,21	9.140,00		Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:57
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: KOMECO Modelo: KCAF 15C 220V G6
Descrição: Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 808,08 **Valor Total:** 8.080,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	052	45.329.312/0001-81	1.743,43	808,08		Sim
2 M A C CARLESSO ELETRO	003	26.074.486/0002-87	1.743,43	870,00	7,66	Sim
3 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	026	03.958.284/0001-11	1.743,43	895,00	2,87	Sim
4 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	110	20.795.155/0001-79	1.743,43	1.078,99	20,56	Sim
5 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	081	76.839.083/0003-30	1.743,43	1.079,00	0,00	Sim
6 COMERCIAL APP COMERCIO DE	083	49.353.698/0002-07	1.740,00	1.185,00	9,82	Sim
7 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	091	36.120.867/0001-28	1.743,43	1.390,00	17,30	Sim
8 DK COMERCIO E SERVIÇOS	103	21.194.541/0001-78	1.743,00	1.500,00	7,91	Sim
9 JP-TAMC COMERCIAL LTDA	119	47.326.875/0001-41	1.743,00	1.743,00	16,20	Sim
10 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	062	47.317.766/0001-68	1.743,43	1.743,43	0,02	Sim
11 R&M DISTRIBUIDORA LTDA	077	50.468.469/0001-28	1.743,43	1.743,43	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENEAS ROGERIO HOFF	025	16.580.208/0001-67	1.742,99	807,99		Sim
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	004	04.523.065/0001-72	1.743,43	1.650,00	104,2104	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:57
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: EOS Modelo: EOS
Descrição: Botija de gás R22 de 13,6kg
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 670,00 **Valor Total:** 8.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	017	76.839.083/0003-30	1.138,96	670,00		Sim
2 COMERCIAL APP COMERCIO DE	102	49.353.698/0002-07	1.135,00	740,00	10,45	Sim
3 M A C CARLESSO ELETRO	067	26.074.486/0002-87	1.138,96	799,00	7,97	Sim
4 DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI	122	40.977.107/0001-09	1.138,96	839,00	5,01	Sim
5 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	121	36.120.867/0001-28	1.138,96	880,00	4,89	Sim
6 DK COMERCIO E SERVIÇOS	072	21.194.541/0001-78	1.138,00	917,00	4,20	Sim
7 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE	083	46.423.434/0001-03	1.138,90	1.138,90	24,20	Sim
8 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	149	47.317.766/0001-68	1.138,96	1.138,96	0,01	Sim
9 GDC GESTAO DE CONTRATOS E	009	42.024.209/0001-35	1.138,96	1.138,96	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENEAS ROGERIO HOFF	056	16.580.208/0001-67	1.137,99	669,99		Sim
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	021	04.523.065/0001-72	1.138,96	700,00	4,4792	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:57
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: RLX Modelo: RLX
Descrição: Botija de gás R410 de 11,3kg
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 588,00 **Valor Total:** 7.056,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	019	76.839.083/0003-30	1.191,24	588,00		Sim
2 M A C CARLESSO ELETRO	107	26.074.486/0002-87	1.191,24	589,99	0,34	Sim
3 COMERCIAL APP COMERCIO DE	059	49.353.698/0002-07	1.191,00	670,00	13,56	Sim
4 DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI	119	40.977.107/0001-09	1.191,24	860,00	28,36	Sim
5 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	111	36.120.867/0001-28	1.191,24	870,00	1,16	Sim
6 DK COMERCIO E SERVIÇOS	112	21.194.541/0001-78	1.191,00	917,00	5,40	Sim
7 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE	060	46.423.434/0001-03	1.191,20	1.191,20	29,90	Sim
8 GDC GESTAO DE CONTRATOS E	100	42.024.209/0001-35	1.191,24	1.191,24	0,00	Sim
9 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	016	47.317.766/0001-68	1.191,24	1.191,24	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENEAS ROGERIO HOFF	062	16.580.208/0001-67	1.189,99	619,99		Sim
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	131	04.523.065/0001-72	1.191,24	695,00	12,0986	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:57
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Metros Marca: COBRESUL Modelo: 1/4
Descrição: Tubulação de cobre 1/4
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 2.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A C CARLESSO ELETRO	049	26.074.486/0002-87	59,83	13,00		Sim
2 COMERCIAL APP COMERCIO DE	066	49.353.698/0002-07	59,00	15,00	15,38	Sim
3 DK COMERCIO E SERVIÇOS	105	21.194.541/0001-78	59,80	40,00	166,67	Sim
4 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	111	36.120.867/0001-28	59,83	40,01	0,03	Sim
5 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE	010	46.423.434/0001-03	59,80	59,80	49,46	Sim
6 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	138	76.839.083/0003-30	59,83	59,83	0,05	Sim
7 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	005	47.317.766/0001-68	59,83	59,83	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENEAS ROGERIO HOFF	125	16.580.208/0001-67	58,99	13,99		Sim
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	097	04.523.065/0001-72	59,83	59,83	327,6626	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:57
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: Metros Marca: COBRESUL Modelo: 3/8
Descrição: Tubulação de cobre 3/8
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A C CARLESSO ELETRO	138	26.074.486/0002-87	59,83	20,00		Sim
2 COMERCIAL APP COMERCIO DE	146	49.353.698/0002-07	59,00	22,00	10,00	Sim
3 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	103	36.120.867/0001-28	59,83	35,01	59,14	Sim
4 DK COMERCIO E SERVIÇOS	066	21.194.541/0001-78	59,80	40,00	14,25	Sim
5 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE	009	46.423.434/0001-03	59,80	59,80	49,50	Sim
6 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	088	76.839.083/0003-30	59,83	59,83	0,05	Sim
7 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	142	47.317.766/0001-68	59,83	59,83	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENEAS ROGERIO HOFF	140	16.580.208/0001-67	58,99	20,99		Sim
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	033	04.523.065/0001-72	59,83	59,83	185,0405	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:57
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: Metros Marca: COBRESUL Modelo: 1/2
Descrição: Tubulação de cobre 1/2
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 26,50 **Valor Total:** 5.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A C CARLESSO ELETRO	005	26.074.486/0002-87	59,83	26,50		Sim
2 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	123	76.839.083/0003-30	59,83	27,00	1,89	Sim
3 COMERCIAL APP COMERCIO DE	102	49.353.698/0002-07	59,00	31,00	14,81	Sim
4 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	140	36.120.867/0001-28	59,83	35,00	12,90	Sim
5 DK COMERCIO E SERVIÇOS	083	21.194.541/0001-78	59,80	59,80	70,86	Sim
6 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE	062	46.423.434/0001-03	59,81	59,81	0,02	Sim
7 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	117	47.317.766/0001-68	59,83	59,83	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENEAS ROGERIO HOFF	103	16.580.208/0001-67	58,99	29,99		Sim
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	145	04.523.065/0001-72	59,83	53,85	79,5599	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:58
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: Metros Marca: COBRESUL Modelo: 5/8
Descrição: Tubulação de cobre 5/8
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 32,00 **Valor Total:** 6.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A C CARLESSO ELETRO	029	26.074.486/0002-87	60,50	32,00		Sim
2 COMERCIAL APP COMERCIO DE	042	49.353.698/0002-07	60,00	39,00	21,88	Sim
3 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	093	36.120.867/0001-28	60,50	45,01	15,41	Sim
4 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE	104	46.423.434/0001-03	60,47	60,47	34,35	Sim
5 DK COMERCIO E SERVIÇOS	038	21.194.541/0001-78	60,50	60,50	0,05	Sim
6 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	045	76.839.083/0003-30	60,50	60,50	0,00	Sim
7 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	049	47.317.766/0001-68	60,50	60,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENEAS ROGERIO HOFF	022	16.580.208/0001-67	59,99	33,99		Sim
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	058	04.523.065/0001-72	60,50	53,00	55,9282	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:58
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: Metros Marca: POLIPEX Modelo: 5/8
Descrição: Tubo isolador 5/8
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 2,90 **Valor Total:** 725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL APP COMERCIO DE	006	49.353.698/0002-07	5,80	2,90		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	020	36.120.867/0001-28	5,83	3,51	21,03	Sim
3 DK COMERCIO E SERVIÇOS	111	21.194.541/0001-78	5,80	5,80	65,24	Sim
4 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	124	47.317.766/0001-68	5,83	5,83	0,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENEAS ROGERIO HOFF	060	16.580.208/0001-67	5,79	2,99		Sim
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	001	04.523.065/0001-72	5,83	5,25	75,5853	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:58
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: Metros Marca: POLIPEX Modelo: 3/4
Descrição: Tubo isolador 3/4
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL APP COMERCIO DE	015	49.353.698/0002-07	5,80	3,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	079	36.120.867/0001-28	5,83	3,51	17,00	Sim
3 DK COMERCIO E SERVIÇOS	131	21.194.541/0001-78	5,80	5,80	65,24	Sim
4 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	148	47.317.766/0001-68	5,83	5,83	0,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENEAS ROGERIO HOFF	124	16.580.208/0001-67	5,79	3,39		Sim
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	032	04.523.065/0001-72	5,83	5,25	54,8673	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:58
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: Metros Marca: POLIPEX Modelo: 7/8
Descrição: Tubo isolador 7/8
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 3,25 **Valor Total:** 812,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL APP COMERCIO DE	050	49.353.698/0002-07	5,80	3,25		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	115	36.120.867/0001-28	5,83	3,50	7,69	Sim
3 DK COMERCIO E SERVIÇOS	140	21.194.541/0001-78	5,80	5,80	65,71	Sim
4 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	145	47.317.766/0001-68	5,83	5,83	0,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENEAS ROGERIO HOFF	121	16.580.208/0001-67	5,79	3,24		Sim
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	111	04.523.065/0001-72	5,83	5,25	62,0370	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:58
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: REMOTE CONTROL Modelo: REMOTE CONTROL
Descrição: Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática.
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 18,00 **Valor Total:** 1.260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTBRANDS COMERCIO DE	099	44.462.595/0001-72	128,33	18,00		Sim
2 COMERCIAL APP COMERCIO DE	093	49.353.698/0002-07	128,00	45,00	150,00	Sim
3 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	071	76.839.083/0003-30	128,33	79,00	75,56	Sim
4 MARISA GONÇALVES DANGIO - MEI	003	27.565.242/0001-89	128,33	79,99	1,25	Sim
5 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	068	36.120.867/0001-28	128,33	80,00	0,01	Sim
6 DK COMERCIO E SERVIÇOS	095	21.194.541/0001-78	128,30	128,30	60,38	Sim
7 GDC GESTAO DE CONTRATOS E	017	42.024.209/0001-35	128,33	128,33	0,02	Sim
8 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	015	47.317.766/0001-68	128,33	128,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENEAS ROGERIO HOFF	148	16.580.208/0001-67	127,99	17,99		Sim
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	117	04.523.065/0001-72	128,33	115,00	539,2440	Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:58
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 260,00 **Valor Total:** 15.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	020	23.216.486/0001-03	603,33	260,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	008	36.120.867/0001-28	603,33	289,00	11,15	Sim
3 MARISA GONÇALVES DANGIO - MEI	058	27.565.242/0001-89	603,33	300,00	3,81	Sim
4 COMERCIAL APP COMERCIO DE	126	49.353.698/0002-07	600,00	400,00	33,33	Sim
5 DK COMERCIO E SERVIÇOS	120	21.194.541/0001-78	603,30	603,30	50,83	Sim
6 GDC GESTAO DE CONTRATOS E	081	42.024.209/0001-35	603,33	603,33	0,01	Sim
7 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	057	47.317.766/0001-68	603,33	603,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	084	04.523.065/0001-72	603,33	265,99		Sim
ENEAS ROGERIO HOFF	009	16.580.208/0001-67	602,99	602,99	126,6965	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:58
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico
Quantidade: 44 **Valor Unit.:** 259,00 **Valor Total:** 11.396,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	004	23.216.486/0001-03	620,00	259,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	029	36.120.867/0001-28	620,00	265,00	2,32	Sim
3 MARISA GONÇALVES DANGIO - MEI	052	27.565.242/0001-89	620,00	399,00	50,57	Sim
4 COMERCIAL APP COMERCIO DE	143	49.353.698/0002-07	620,00	400,00	0,25	Sim
5 DK COMERCIO E SERVIÇOS	022	21.194.541/0001-78	619,00	619,00	54,75	Sim
6 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	070	47.317.766/0001-68	620,00	620,00	0,16	Sim
7 GDC GESTAO DE CONTRATOS E	102	42.024.209/0001-35	620,00	620,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	091	04.523.065/0001-72	620,00	260,00		Sim
ENEAS ROGERIO HOFF	123	16.580.208/0001-67	619,99	619,99	138,4577	Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:58
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 745,00 **Valor Total:** 5.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	055	23.216.486/0001-03	1.280,00	745,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	120	36.120.867/0001-28	1.280,00	765,01	2,69	Sim
3 MARISA GONÇALVES DANGIO - MEI	083	27.565.242/0001-89	1.280,00	787,00	2,87	Sim
4 COMERCIAL APP COMERCIO DE	024	49.353.698/0002-07	1.280,00	890,00	13,09	Sim
5 DK COMERCIO E SERVIÇOS	134	21.194.541/0001-78	1.279,00	1.279,00	43,71	Sim
6 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	056	47.317.766/0001-68	1.280,00	1.280,00	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	078	04.523.065/0001-72	1.280,00	735,00		Sim
GDC GESTAO DE CONTRATOS E	141	42.024.209/0001-35	1.280,00	739,00	0,5442	Sim
ENEAS ROGERIO HOFF	005	16.580.208/0001-67	1.279,99	814,99	10,2828	Sim

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:58
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Serviço de retirada de aparelho de aparelho de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUS (condensadora e evaporadora) com o fechamento do local.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 122,00 **Valor Total:** 3.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	146	23.216.486/0001-03	275,00	122,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	068	36.120.867/0001-28	275,00	149,75	22,75	Sim
3 MARISA GONÇALVES DANGIO - MEI	115	27.565.242/0001-89	275,00	149,80	0,03	Sim
4 COMERCIAL APP COMERCIO DE	085	49.353.698/0002-07	275,00	250,00	66,89	Sim
5 DK COMERCIO E SERVIÇOS	036	21.194.541/0001-78	274,00	274,00	9,60	Sim
6 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	086	47.317.766/0001-68	275,00	275,00	0,37	Sim
7 GDC GESTAO DE CONTRATOS E	087	42.024.209/0001-35	275,00	275,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENEAS ROGERIO HOFF	031	16.580.208/0001-67	274,99	121,99		Sim
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	144	04.523.065/0001-72	275,00	124,45	2,0166	Sim

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:58
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Serviço de retirada de aparelho de aparelho de ar condicionado de 18.000 a 30.000 BTUS (condensadora e evaporadora) com o fechamento do local.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 169,00 **Valor Total:** 4.225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	030	23.216.486/0001-03	390,00	169,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	018	36.120.867/0001-28	390,00	179,90	6,45	Sim
3 MARISA GONÇALVES DANGIO - MEI	016	27.565.242/0001-89	390,00	249,00	38,41	Sim
4 COMERCIAL APP COMERCIO DE	101	49.353.698/0002-07	390,00	350,00	40,56	Sim
5 DK COMERCIO E SERVIÇOS	091	21.194.541/0001-78	389,00	389,00	11,14	Sim
6 GDC GESTAO DE CONTRATOS E	148	42.024.209/0001-35	390,00	390,00	0,26	Sim
7 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	137	47.317.766/0001-68	390,00	390,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENEAS ROGERIO HOFF	002	16.580.208/0001-67	389,99	167,99		Sim
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	128	04.523.065/0001-72	390,00	168,00	0,0060	Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:58
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 240,00 **Valor Total:** 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	010	23.216.486/0001-03	336,67	240,00		Sim
2 MARISA GONÇALVES DANGIO - MEI	059	27.565.242/0001-89	336,67	255,00	6,25	Sim
3 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	126	36.120.867/0001-28	336,67	299,99	17,64	Sim
4 COMERCIAL APP COMERCIO DE	048	49.353.698/0002-07	335,00	335,00	11,67	Sim
5 DK COMERCIO E SERVIÇOS	093	21.194.541/0001-78	336,60	336,60	0,48	Sim
6 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	096	47.317.766/0001-68	336,67	336,67	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	045	04.523.065/0001-72	336,67	239,50		Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:58
Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: UNIDADES Marca: DANGIO Modelo: DANGIO
Descrição: Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 249,00 **Valor Total:** 3.735,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARISA GONÇALVES DANGIO - MEI	075	27.565.242/0001-89	390,00	249,00		Sim
2 DK COMERCIO E SERVIÇOS	122	21.194.541/0001-78	389,00	250,00	0,40	Sim
3 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	025	23.216.486/0001-03	390,00	270,00	8,00	Sim
4 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	020	36.120.867/0001-28	390,00	320,00	18,52	Sim
5 COMERCIAL APP COMERCIO DE	148	49.353.698/0002-07	390,00	340,00	6,25	Sim
6 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	121	47.317.766/0001-68	390,00	390,00	14,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	134	04.523.065/0001-72	390,00	248,50		Sim

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:58
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 227,00 **Valor Total:** 3.632,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	082	23.216.486/0001-03	496,67	227,00		Sim
2 DK COMERCIO E SERVIÇOS	030	21.194.541/0001-78	496,00	240,00	5,73	Sim
3 MARISA GONÇALVES DANGIO - MEI	011	27.565.242/0001-89	496,67	260,00	8,33	Sim
4 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	098	36.120.867/0001-28	496,67	300,01	15,39	Sim
5 GDC GESTAO DE CONTRATOS E	038	42.024.209/0001-35	496,67	339,00	13,00	Sim
6 COMERCIAL APP COMERCIO DE	146	49.353.698/0002-07	495,00	390,00	15,04	Sim
7 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	061	47.317.766/0001-68	496,67	496,67	27,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	139	04.523.065/0001-72	496,67	226,00		Sim
ENEAS ROGERIO HOFF	058	16.580.208/0001-67	495,99	229,99	1,7655	Sim

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:58
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 145,00 **Valor Total:** 1.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	101	23.216.486/0001-03	263,33	145,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	149	36.120.867/0001-28	263,33	150,00	3,45	Sim
3 COMERCIAL APP COMERCIO DE	065	49.353.698/0002-07	263,00	200,00	33,33	Sim
4 DK COMERCIO E SERVIÇOS	028	21.194.541/0001-78	263,00	263,00	31,50	Sim
5 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	048	47.317.766/0001-68	263,33	263,33	0,13	Sim
6 MARISA GONÇALVES DANGIO - MEI	098	27.565.242/0001-89	263,33	263,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENEAS ROGERIO HOFF	002	16.580.208/0001-67	262,99	141,99		Sim
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	004	04.523.065/0001-72	263,33	142,00	0,0070	Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:58
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: UNIDADES Marca: TOSHIBA Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 626,00 **Valor Total:** 1.878,00

Item: 29 Unidade: UNIDADES Marca: TOSHIBA Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 755,20 **Valor Total:** 755,20

Item: 30 Unidade: UNIDADES Marca: TOSHIBA Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 819,70 **Valor Total:** 819,70

Item: 31 Unidade: UNIDADES Marca: TOSHIBA Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 934,30 **Valor Total:** 934,30

Item: 32 Unidade: UNIDADES Marca: EOS Modelo:
Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 418,60 **Valor Total:** 1.255,80

Item: 33 Unidade: UNIDADES Marca: EOS Modelo:
Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 418,60 **Valor Total:** 418,60

Item: 34 Unidade: UNIDADES Marca: EOS Modelo:
Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 418,60 **Valor Total:** 418,60

Item: 35 Unidade: UNIDADES Marca: EOS Modelo:
Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 502,80 **Valor Total:** 502,80

Item: 36 Unidade: UNIDADES Marca: ROBERT SHAW Modelo:
Descrição: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 491,00 **Valor Total:** 3.928,00

Item: 37 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 491,00 **Valor Total:** 3.928,00

Item: 38 Unidade: UNIDADES Marca: HIATSU Modelo:
Descrição: Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 418,60 **Valor Total:** 3.348,80

Item: 39 Unidade: UNIDADES Marca: LG Modelo:
Descrição: Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 248,40 **Valor Total:** 1.987,20

Item: 40 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 171,10 **Valor Total:** 1.711,00

Item: 41 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 161,40 **Valor Total:** 1.614,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	092	23.216.486/0001-03	40.036,70	23.500,00		Sim
2 MARISA GONÇALVES DANGIO - MEI	001	27.565.242/0001-89	40.036,70	23.800,00	1,28	Sim
3 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	063	36.120.867/0001-28	40.036,70	24.990,00	5,00	Sim
4 DK COMERCIO E SERVIÇOS	137	21.194.541/0001-78	39.998,00	39.998,00	60,06	Sim
5 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	062	47.317.766/0001-68	40.036,70	40.036,70	0,10	Sim
6 GDC GESTAO DE CONTRATOS E	038	42.024.209/0001-35	40.036,70	40.036,70	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL APP COMERCIO DE	126	49.353.698/0002-07	40.003,00	23.000,00		Sim
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	084	04.523.065/0001-72	40.036,70	29.999,00	30,4304	Sim

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:58
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42 Unidade: UNIDADES Marca: TECUMSHE Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs
Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 559,35 **Valor Total:** 5.034,15

Item: 43 Unidade: UNIDADES Marca: TECUMSHE Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 687,11 **Valor Total:** 6.871,10

Item: 44 Unidade: UNIDADES Marca: TECUMSHE Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCO
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 672,46 **Valor Total:** 5.379,68

Item: 45 Unidade: UNIDADES Marca: TECUMSHE Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 702,85 **Valor Total:** 8.434,20

Item: 46 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs
Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 330,81 **Valor Total:** 2.977,29

Item: 47 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 330,81 **Valor Total:** 3.308,10

Item: 48 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 251,05 **Valor Total:** 6.276,25

Item: 49 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 251,05 **Valor Total:** 3.765,75

Item: 50 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 178,06 **Valor Total:** 2.670,90

Item: 51 Unidade: UNIDADES Marca: ROBERT SHAW Modelo:
Descrição: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 76,07 **Valor Total:** 1.141,05

Item: 52 Unidade: UNIDADES Marca: LG Modelo:
Descrição: Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 72,52 **Valor Total:** 1.087,80

Item: 53 Unidade: UNIDADES Marca: EOS Modelo:
Descrição: Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 67,73 **Valor Total:** 1.015,95

Item: 54 Unidade: Unidades Marca: HITACHI Modelo:
Descrição: Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 227,60 **Valor Total:** 3.414,00

Item: 55 Unidade: UNIDADES Marca: PHILCO Modelo:
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCO
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 388,38 **Valor Total:** 4.660,56

Item: 56 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN/TCL Modelo:
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN, TCL.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 613,36 **Valor Total:** 9.200,40

Item: 57 Unidade: UNIDADES Marca: PHILCO Modelo:
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCO
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 618,76 **Valor Total:** 7.425,12

Item: 58 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 618,76 **Valor Total:** 9.281,40

Item: 59 Unidade: UNIDADES Marca: WEG Modelo:
Descrição: Contatora para aparelho de ar condionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 146,12 **Valor Total:** 2.922,40

Item: 60 Unidade: UNIDADES Marca: HIATSU Modelo:
Descrição: Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 279,12 **Valor Total:** 4.186,80

Item: 61 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 122,67 **Valor Total:** 7.360,20

Item: 62 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 122,67 **Valor Total:** 8.586,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	077	23.216.486/0001-03	226.824,13	105.000,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	144	36.120.867/0001-28	226.824,13	129.998,00	23,81	Sim
3 COMERCIAL APP COMERCIO DE	042	49.353.698/0002-07	226.643,00	132.000,00	1,54	Sim
4 MARISA GONÇALVES DANGIO - MEI	056	27.565.242/0001-89	226.824,13	136.000,00	3,03	Sim
5 DK COMERCIO E SERVIÇOS	065	21.194.541/0001-78	226.543,00	226.543,00	66,58	Sim
6 GDC GESTAO DE CONTRATOS E	106	42.024.209/0001-35	226.824,13	226.824,13	0,12	Sim
7 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	085	47.317.766/0001-68	226.824,13	226.824,13	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	047	04.523.065/0001-72	226.824,13	108.999,00		Sim

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:58
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 63 Unidade: UNIDADES Marca: HIGLY Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 634,759 **Valor Total:** 2.539,036

Item: 64 Unidade: UNIDADES Marca: HIGLY Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 790,3215 **Valor Total:** 3.161,286

Item: 65 Unidade: UNIDADES Marca: HIGLY Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 793,449 **Valor Total:** 4.760,694

Item: 66 Unidade: UNIDADES Marca: HIGLY Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 867,985 **Valor Total:** 5.207,91

Item: 67 Unidade: UNIDADES Marca: HIGLY Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO, BRITANIA, ELGIN.
Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 932,423 **Valor Total:** 8.391,807

Item: 68 Unidade: UNIDADES Marca: HIGLY Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 946,849 **Valor Total:** 5.681,094

Item: 69 Unidade: UNIDADES Marca: HIGLY Modelo:
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 948,451 **Valor Total:** 6.639,157

Item: 70 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 422,85 **Valor Total:** 2.114,25

Item: 71 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 427,981 **Valor Total:** 1.711,924

Item: 72 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 428,929 **Valor Total:** 2.573,574

Item: 73 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 472,208 **Valor Total:** 2.833,248

Item: 74 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 362,26 **Valor Total:** 5.433,90

Item: 75 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 354,248 **Valor Total:** 5.313,72

Item: 76 Unidade: UNIDADES Marca: EGIN Modelo:
Descrição: Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 216,395 **Valor Total:** 3.245,925

Item: 77 Unidade: UNIDADES Marca: ROBERT SHAW Modelo:
Descrição: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 84,153 **Valor Total:** 1.262,295

Item: 78 Unidade: UNIDADES Marca: LG Modelo:
Descrição: Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 83,35 **Valor Total:** 1.250,25

Item: 79 Unidade: UNIDADES Marca: EOS Modelo:
Descrição: Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 72,853 **Valor Total:** 1.092,795

Item: 80 Unidade: UNIDADES Marca: PHILCO/KOMECO/ELETROLUX Modelo:
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 711,858 **Valor Total:** 7.118,58

Item: 81 Unidade: UNIDADES Marca: KOMECO/ELECTROLUX Modelo:
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 711,858 **Valor Total:** 7.118,58

Item: 82 Unidade: UNIDADES Marca: TCL/KOMECO Modelo:
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 711,858 **Valor Total:** 7.118,58

Item: 83 Unidade: Unidades Marca: EOS Modelo:
Descrição: Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 372,68 **Valor Total:** 3.726,80

Item: 84 Unidade: UNIDADES Marca: PHILCO/ELECTROLUX/KOMECO Modelo:
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 711,858 **Valor Total:** 7.118,58

Item: 85 Unidade: UNIDADES Marca: ELECTROLUX/KOMECO Modelo:
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 711,858 **Valor Total:** 7.118,58

Item: 86 Unidade: UNIDADES Marca: TCL/KOMECO Modelo:
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 711,858 **Valor Total:** 7.118,58

Item: 87 Unidade: UNIDADES Marca: WEG Modelo:
Descrição: Contatora para aparelho de ar condionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 144,263 **Valor Total:** 2.163,945

Item: 88 Unidade: UNIDADES Marca: HIATSU Modelo:
Descrição: Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 238,034 **Valor Total:** 3.570,51

Item: 89 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 137,05 **Valor Total:** 27.410,00

Item: 90 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 133,044 **Valor Total:** 13.304,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	050	23.216.486/0001-03	324.614,17	156.100,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	015	36.120.867/0001-28	324.614,17	179.900,00	15,25	Sim
3 MARISA GONÇALVES DANGIO - MEI	012	27.565.242/0001-89	324.610,87	194.000,00	7,84	Sim
4 COMERCIAL APP COMERCIO DE	052	49.353.698/0002-07	324.479,00	229.000,00	18,04	Sim
5 DK COMERCIO E SERVIÇOS	053	21.194.541/0001-78	324.178,00	246.000,00	7,42	Sim
6 GDC GESTAO DE CONTRATOS E	075	42.024.209/0001-35	324.610,87	324.610,87	31,96	Sim
7 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	005	47.317.766/0001-68	324.614,17	324.614,17	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	095	04.523.065/0001-72	324.614,17	156.150,00		Sim

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 04/07/2023 09:54:35
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 91 Unidade: Unidades Marca: MIDEA Modelo: 22000BTU
Descrição: Ampla Concorrência: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 3.950,00 **Valor Total:** 513.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DK COMERCIO E SERVIÇOS	079	21.194.541/0001-78	4.914,00	3.950,00		Sim
2 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E	093	65.149.197/0002-51	4.914,00	3.989,00	0,99	Não
3 GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA	108	31.588.978/0001-40	4.914,00	4.169,00	4,51	Sim
4 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	129	07.766.048/0002-35	4.914,76	4.368,22	4,78	Sim
5 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	003	36.521.392/0001-81	4.914,76	4.375,00	0,16	Não
6 COMERCIAL APP COMERCIO DE	121	49.353.698/0002-07	4.914,00	4.485,00	2,51	Sim
7 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	034	36.120.867/0001-28	4.914,76	4.490,00	0,11	Sim
8 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	012	47.317.766/0001-68	4.914,76	4.914,76	9,46	Sim
9 INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	011	04.523.065/0001-72	4.914,76	4.914,76	0,00	Sim
10 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	069	01.590.728/0009-30	50.000.000,00	50.000.000,00	1017243,68	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 14:53:59
Lote: 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 92 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: Ampla Concorrência: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 249,00 **Valor Total:** 37.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	132	23.216.486/0001-03	620,00	249,00		Sim
2 DK COMERCIO E SERVIÇOS	019	21.194.541/0001-78	619,00	249,50	0,20	Sim
3 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	006	36.120.867/0001-28	620,00	340,01	36,28	Sim
4 MARISA GONÇALVES DANGIO - MEI	045	27.565.242/0001-89	620,00	430,00	26,47	Sim
5 COMERCIAL APP COMERCIO DE	104	49.353.698/0002-07	620,00	450,00	4,65	Sim
6 HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	082	47.317.766/0001-68	620,00	620,00	37,78	Sim
7 GDC GESTAO DE CONTRATOS E	142	42.024.209/0001-35	620,00	620,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	135	04.523.065/0001-72	620,00	248,99		Sim
ENEAS ROGERIO HOFF	102	16.580.208/0001-67	619,99	619,99	149,0020	Sim

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.07.05 15:49:42 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 40/2023

Processo Adm.: 55/2023
Data do Processo: 06/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 55/2023
b) Nr. Licitação: 40/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 06/07/2023
e) Objeto da Licitação: *Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Paranacity – PR, com entrega, fracionada.*

Participante: IMPRESSOS BR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA	180,000	MT2	129,50	23.310,00
				Total do Participante:	**23.310,00**

Participante: L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO NO LOCAL, PARA VÁRIOS DEPTOS DA PREFEITURA	210,000	MT2	54,98	11.545,80
3	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E-SUS: TAMANHO 20x30cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS	100,000	BL	8,70	870,00
5	ATESTADO DE VACINAÇÃO - SETOR DE IMUNIZAÇÕES - SULFITE 75G - IMP. 01, 14X10 CM, COM 100 FOLHAS.	200,000	BL	3,65	730,00
7	ATESTADO MÉDICO: TAMANHO 16x20cm; SULFITE 50g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS;	100,000	BL	5,35	535,00
11	AVISO DE PESAGEM: TAMANHO 17x9,5cm; SULFITE 75g. IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS	50,000	BL	3,35	167,50
12	AVISO DE VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL: TAMANHO 17x9,5cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	50,000	BL	3,14	157,00
13	BOLETIM DE ATENDIMENTO CONSELHO TUTELAR: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS	50,000	BL	7,39	369,50
14	BOLETIM DE RECONHECIMNETO GEOGRÁFICO FAD05: TAMANHO 21x29cm; SULFITE 75g; IMP. 01. COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	30,000	BL	7,80	234,00
15	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO DENGUE/ENTOMOLOGIA: TAMANHO 20x30cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	20,000	BL	10,35	207,00
16	CADASTRO DA FAMÍLIA: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	50,000	BL	5,86	293,00
17	CADASTRO DE GESTANTE: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g. BLOCO COM 100 FOLHAS	30,000	BL	6,55	196,50
18	CADASTRO DOMICILIAR ATENÇÃO BÁSICA E-SUS: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO UNIDADES	50,000	BL	6,25	312,50
19	CADASTRO INDIVIDUAL ATENÇÃO BÁSICA E-SUS: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	100,000	BL	1,25	125,00
20	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DENGUE: TAMANHO 9x30cm; SULFITE 180g; IMP. CROMIA. FRENTE E VERSO	500,000	UN	0,20	100,00
21	CARTÃO DE AGENDAMENTO: TAMANHO 9x14cm; SULFITE 180g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO	500,000	UN	0,10	50,00
22	CARTEIRA CONTROLE DIABÉTICO/HIPERTENSO: TAMANHO 12,5x19cm; SULFITE 180g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO.	5.000,0	UN	0,15	750,00
23	CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA: TAMANHO 10x15cm; SULFITE 180g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO	5.000,0	UN	0,10	500,00
24	CARTEIRA DE VACINAÇÃO: TAMANHO 21,5x8cm; SULFITE 180g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO	4.000,0	UN	0,15	600,00
25	CARTEIRA DE VISITA ACS: TAMANHO 12,5x19cm; SULFITE 180g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO	5.000,0	UN	0,15	750,00
26	CERTIFICADO PROERD: TAMANHO 21x30cm, 4x0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 180g. CTP INCLUSO	160,000	UN	0,56	89,60
27	CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM	760,000	UN	1,25	950,00
28	CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES: TAMANHO 10x15; SULFITE 180g; IMP. 01 COR	2.500,0	UN	0,14	350,00
29	CONTROLE DE TRIAGEM: TAMANHO 10x14cm; PAPEL SULFITE 75g; IMP 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS	1.000,0	UN	2,45	2.450,00
30	CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS: TAMANHO 9x6cm; PVC IMPRESSO; IMP. FRENTE COR 4x0; ACABAMENTO COM FOTO; PRESILHA JACARÉ INCLUSA	665,000	UN	0,98	651,70
31	CRACHÁ PARA REUNIÕES E CONFERÊNCIAS: TAMANHO 14x10cm; SULFITE 180g IMP. FRENTE COR 4x0.	800,000	UN	0,77	616,00
32	ETIQUETA ADESIVA BRANCA ROLO C/500 ETIQUETAS 50X30 MM	10,000	RL	105,90	1.059,00
33	ENVELOPE CARTA TIMBRADO (MÉDIO): TAMANHO CARTA PADRÃO (15,5x22cm); PAPEL OFFSET; IMP. 01 COR	4.100,0	UN	0,55	2.255,00
34	ENVELOPE CARTA TIMBRADO ODONTOLOGIA (MÉDIO): TAMANHO CARTA PADRÃO (15,5x22cm); PAPEL OFFSET; IMP. 01 COR	1.000,0	UN	0,60	600,00
35	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO (PEQUENO): TAMANHO OFÍCIO PADRÃO (11,4x23cm); PAPEL OFFSET; IMP. 01 COR	7.750,0	UN	0,25	1.937,50
36	ENVELOPE SACO TIMBRADO (GRANDE): TAMANHO SACO PADRÃO (24x34cm); PAPEL OFFSET; IMP. 01 COR	3.050,0	UN	0,54	1.647,00
37	ENVELOPE SACO TIMBRADO ODONTOLOGIA (GRANDE): TAMANHO SACO PADRÃO (24x34cm); PAPEL OFFSET; IMP. 01 COR.	1.000,0	UN	0,55	550,00
38	ESTRATIFICAÇÃO DE DIABETES: TAMANHO 20x30cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	50,000	BL	5,45	272,50
39	ESTRATIFICAÇÃO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL: TAMANHO 21x29,7CM; SULFITE 75g; FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100	50,000	BL	5,45	272,50
40	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DE CRIANÇAS: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	50,000	BL	5,45	272,50
41	ETIQUETAS DE AMOSTRA DENGUE: TAMANHO 7,5x10,8 CADA ETIQUETA; SULFITE 90g; COM 08 ETIQUETAS PARA FOLHA; PICOTE DESTAQUE	500,000	UN	0,45	225,00
42	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA: TAMANHO 21x30cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR; FRENTE E VERSO QUATRO PÁGINAS	3.000,0	UN	0,19	570,00
43	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA: TAMANHO 21,5x30cm; SULFITE 75g; FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	100,000	BL	7,05	705,00
44	FISCALIZAÇÃO DE RECLAMAÇÃO: TAMANHO 21x29cm; IMP. 01 COR. BLOCO COM 50 FOLHAS; COM 03 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO	90,000	BL	12,79	1.151,10
45	FOLDERS DIVERSOS SETORES: TAMANHO 15x20cm; PAPEL COUCHÉ 115g; IMP. CROMIA, FRENTE E VERSO.	16.600,	UN	0,29	4.814,00
46	FOLHA AMARELA ATENDIMENTO URGÊNTE E EMERGÊNCIAL: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	200,000	BL	7,98	1.596,00
47	FOLHA DE TRABALO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	50,000	BL	8,19	409,50
48	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR: CAIXA DE 500 NOTAS; COM 05 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO	20,000	CX	218,90	4.378,00
49	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO PN-DST-AIDS: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	30,000	BL	9,25	277,50
50	GUIA DE ENCAMINHAMENTO CISVAP: TAMANHO 22x32cm; IMP. 01 COR. BLOCO COM 50 FOLHAS; COM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO.	100,000	BL	8,15	815,00
51	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA: TAMANHO 21,5x15,5cm; IMP. 01 COR FRENTE EVERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS; COM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO.	200,000	BL	4,45	890,00
52	LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO: TAMANHO 21x29,7; IMP. 01 COR. BLOCO COM 50 FOLHAS; COM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO.	50,000	BL	5,45	272,50
53	LEMBRETE DE CONSULTA ODONTOLÓGICA: TAMANHO 10x15cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	30,000	BL	7,40	222,00
54	LONA BANNERS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA DIVERSOS DEPTOS DA PREFEITURA, COM INSTALAÇÃO	225,000	MT2	38,45	8.651,25
55	MANUAL DE SAÚDE DA GESTANTE: TAMANHO 29x21cm; CAPA DURA 180g; FOLHAS INTERNAS SULFITE 75g; IMP. CROMIA. COM 09 PÁGINAS	400,000	UN	7,40	2.960,00
56	MANUAL DE SAÚDE NO PURPÉRIO: TAMANHO 29x21cm; CAPA DURA 180g; FOLHAS INTERNAS SULFITE 75g; IMP. CROMIA. COM 10 PÁGINAS	400,000	UN	4,98	1.992,00
57	MODELO DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS (MACC): TAMANHO 29x21cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS	30,000	BL	9,98	299,40
58	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA AZUL - B: TAMANHO 10x25cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR; NUMERADA. BLOCO COM 50 FOLHAS	100,000	BL	7,98	798,00
59	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA AZUL B2: TAMANHO 10x25cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR; NUMERADA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	100,000	BL	6,98	698,00
60	PASTA ARQUIVO: TAMANHO 32x46cm; PAPEL CARTÃO 240g; TIMBRADO; PARA ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS	1.050,0	UN	2,10	2.205,00
61	PASTA FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO: TAMANHO 57x36cm; CARTOLINA; IMP. 01 COR; COM DUAS DOBRAS	2.000,0	UN	1,05	2.100,00
62	PASTA PARA CONFERÊNCIAS E REUNIÕES: TAMANHO 31x45cm; COUCHÉ 250g; IMP. FRENTE COR 4x0	2.050,0	UN	2,10	4.305,00
63	PASTA PARA DOCUMENTO EM GERAL: TAMANHO 32x48cm; TRIPLEX 300g, IMP. COR 4x0; COM ABAS INTERNAS E PERFURADAS COM HASTE BORBOLETA	2.030,0	UN	1,75	3.552,50
64	PASTA FICHA DE CADASTRO FAMILIAR: TAMANHO 32x46CM; PAPEL SULFITE 180g; IMP.01	4.000,0	UN	0,77	3.080,00
65	PASTA PARA LICITAÇÃO - PAPEL TRIPLEX 300G - IMP. 01 COR - MEDIDA 33 X 46 CM	1.200,0	UN	2,30	2.760,00
66	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE VISITANTE: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g. BLOCO COM 100 FOLHAS	10,000	BL	8,99	89,90
67	PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS	10,000	BL	8,99	89,90
68	RECEITUARIO COMUM: Tamanho 15x19,5 cm. Bloco com 50 folhas; com 02 vias papel auto copiativo	100,000	BL	3,98	398,00
69	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL: Tamanho 15x21 cm; imp. 01 cor. Bloco com 50 folhas; com 02 vias em papel auto copiativo	50,000	BL	6,99	349,50
70	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL: TAMANHO 30,5x21cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	30,000	BL	8,99	269,70
71	REGISTRO DIÁRIO DE VACINA - ACIMA DE 7 ANOS: TAMANHO 42x29cm; SULFITE 75g. IMP. 01 COR. BLOCO COM 50 FOLHAS	30,000	BL	12,98	389,40
72	REGISTRO DIÁRIO DE VACINAÇÃO - MENORES DE 7 ANOS: TAMANHO 42x29cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 50 FOLHAS	30,000	BL	8,98	269,40
73	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; IMP. 01 CPR. BLOCO COM 100 FOLHAS	30,000	BL	9,98	299,40
74	REQUISIÇÃO DE EXAMES: TAMANHO 15x10,5cm; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS; COM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO	100,000	BL	5,25	525,00
75	REQUISIÇÃO DE MATERIAL: TAMANHO 14x20cm. BLOCO COM 50 FOLHAS; COM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO	10,000	BL	11,98	119,80
76	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL: TAMANHO 29x21cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	20,000	BL	7,99	159,80
77	REVISTA CURSO PROERD: CAPA E CONTRACAPA: TAMANHO 28,5x56cm, 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHANTE 250g. CTP INCLUSO. MIOLO: TAMANHO 21,5x28cm, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 90g CTP INCLUSO. COM 52 PÁGINAS. DOBRA, CORTE/VINCO (CAPA)	160,000	UN	7,98	1.276,80
78	RISCO CARDIOVACULAR: TAMANHO 21X29cm; SULFITE 75g; IMP. CROMIA. BLOCO COM 100 FOLHAS	20,000	BL	11,90	238,00
79	TERMO DE ADVERTÊNCIA E RESPONSABILIDADE CONSELHO TUTELAR: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g. BLOCO COM 100 FOLHAS	10,000	BL	11,98	119,80
80	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO: TAMANHO 14x10cm. BLOCO COM 50 FOLHAS; COM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO	10,000	BL	9,89	98,90
81	VISITA DOMICILIAR E-SUS: TAMANHO 20x30cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	20,000	BL	9,98	199,60
82	VISITA PUERPERAL: TAMANHO 21x29cm; SULFITE 75g; IMP 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	20,000	BL	8,98	179,60
83	VISTORIA SANITÁRIA ISENTA: TAMANHO 21x15cm; SULFITE 75g; IMP 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS	20,000	BL	5,98	119,60
84	VISTORIA SANITÁRIA: TAMANHO 21x15cm; IMP. 01 COR. BLOCO COM 50 FOLHAS, COM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO	20,000	BL	10,98	219,60
85	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO TAM. R30: MEDINDO 30mm; ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA NA COR PRETA	60,000	UN	87,98	5.278,80
86	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO TAM. R50: MEDINDO 50mm; ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA NA COR PRETA.	55,000	UN	136,00	7.480,00
87	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 10: MEDINDO 10x27mm; ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA NA COR PRETA	105,000	UN	73,15	7.680,75
88	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 20: MEDINDO 14x38mm; ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA NA COR PRETA	105,000	UN	68,20	7.161,00
89	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 23: CARIMBO QUADRADO COM ÁREA DE IMPRESSÃO 23x23mm; ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA NA COR PRETA.	105,000	UN	92,65	9.728,25
90	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 30: MEDINDO 18x47mm; ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA NA COR PRETA	105,000	UN	101,50	10.657,50
91	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 40: MEDINDO 23x59mm; ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA NA COR PRETA	95,000	UN	126,98	12.063,10
92	CARIMBO DATADOR: MEDINDO 30x45mm; ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA NA COR PRETA	25,000	UN	246,50	6.162,50
93	CARIMBO NUMERADOR: CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO 06 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES. EM ESTRUTURA METÁLICA	17,000	UN	463,30	7.876,10
94	REFIL CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	55,000	UN	34,70	1.908,50
95	REFIL CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30..	55,000	UN	41,68	2.292,40
96	REFIL CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 40.	55,000	UN	49,25	2.708,75
				Total do Participante:	**168.602,20**

Participante: LONQUINI GRAFICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ATESTADO DE COMPARECIMENTO: TAMANHO 16x20cm; SULFITE 50g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 F	100,000	BL	6,99	699,00
6	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE: TAMANHO 20x30cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	30,000	BL	15,90	477,00
8	AUTO/TERMO DE INFRAÇÃO: TAMANHO 21x32cm; IMP. 01 COR. BLOCO COM 50 FOLHAS; COM 03 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO	90,000	BL	13,90	1.251,00
9	AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMNTO ESPECIALIZADO: TAMANHO 16x22cm; SULFITE 50g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	100,000	BL	5,40	540,00
10	AVISO DE CONTROLE DE GLICEMIA: TAMANHO 17x9,5cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS	50,000	BL	9,20	460,00
				Total do Participante:	**3.427,00**
				Total Geral:	**195.339,20**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GAB SECRET.OBRAS E SERV.URBANOS	07.001.15.122.0014.2018.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	07.002.15.452.0014.2019.3.3.90.33.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA	07.002.15.452.0014.2060.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	07.003.20.122.0010.2064.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE	08.001.10.122.0026.2028.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB	08.002.10.301.0026.2033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.	08.002.10.302.0026.2036.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROG.EPIDEMIOLOGIAS E CONTROLE DE DOENÇAS	08.003.10.305.0026.2038.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	09.002.12.361.0018.2043.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	09.002.12.361.0018.2044.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	09.002.12.361.0018.2045.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0018.2048.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	09.002.13.122.0025.2051.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	09.002.13.392.0025.2052.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO A CULTURA	09.002.13.392.0025.2094.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	09.003.27.812.0024.2063.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	10.001.08.122.0028.2053.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	10.002.08.244.0028.2056.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.002.08.243.0028.2076.3.3.90.30.00	R$ 1,00
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.002.08.244.0028.2173.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Paranacity, 06/07/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

DECRETO N° 068/2023

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional SAN do Município de Itaguajé, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 931/2015, que criou o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itaguajé, a ser realizada no dia 19 de julho de 2023, sendo a partir das 13:00 as 17:00 horas, será realizada no Centro de Eventos Matheus Parron Carvalho (Centro Comunitário) localizado na Rua São Paulo s/n.

Art. 2º A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I - propor as diretrizes gerais para a elaboração e implantação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e para a implantação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Município, implementadas pelo seu órgão executor e demais órgãos e entidades envolvidos no Estado ou Município;

II – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

III – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

IV – contribuir para a inserção do Estado/Município no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

Art. 3º A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 06 de julho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

DECRETO N° 069/2023

"REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL — CAISAN MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e; constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 931/2015;

DECRETA:

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- **I –** Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- **II –** Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- **III-** Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **IV –** monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V** – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação
- dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
- VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

- **I –** Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **II –** Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- **III –** Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA Municipal e pela Conferência Municipal de SAN;
- **IV –** Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V –** Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- **VI –** Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- **VII –** Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA Municipal e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais

disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Municipal de Educação, e Cultura e Esportes. Será presidida pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside,
sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 06 de julho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 186 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 118 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a contratação de pessoa jurídica para condução de veículos oficiais da prefeitura de Mandaguaçu, conforme chamada pública 2.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 118/2023 - PMM. A empresa: GILMAR APARECIDO PAZIN, inscrita no CNPJ: 30.156.043/0001-21

Valor :R$ 598.800,00

Isabela Marques Saes Cesar
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 /

DECRETO Nº 98/2023, de 6 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1110/2022, de 8 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 104.987,62, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.003.18.541.22.2082-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$12.322,80
00555.00555.09.99.00.00SANEPAR-compensação financeira ao meio ambiente 12.322,80

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.003.18.541.22.2082-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$6.161,40
00555.00555.09.99.00.00SANEPAR-compensação financeira ao meio ambiente 6.161,40

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$86.503,42
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 86.503,42

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$7.461,44
00555.00555.01.99.00.00SANEPAR-compensação financeira ao meio ambiente 7.461,44

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$6.161,40
00555.00555.01.99.00.00SANEPAR-compensação financeira ao meio ambiente 6.161,40

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$86.503,42
03494.03494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercício 86.503,42

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.003.18.541.22.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.861,36
00555.00555.09.99.00.00SANEPAR-compensação financeira ao meio ambiente 4.861,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 96/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: SONIA MOSSATTO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original a fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e, promover o reajuste monetário no importe de 3,74% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 05 de julho de 2023.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 05 de julho de 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº069 /2023
Data: 07 de julho de 2023.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente e, dá outras providências.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.246/2022 (LOA/2023) de 11 de Novembro de 2022;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39 ficha 037 Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R$ 40.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) da seguinte dotação orçamentária:

11.001.20.608.0009.2.111 Departamento de Agricultura e Meia Ambiente
3.3.90.30 ficha 379 Material de Consumo R$ 40.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 2023.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2023, homologado em 30 de junho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 150/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA**, CNPJ nº 13660-084, com endereço Antonio Teixeira 1404, Jd Anibal, Porto Ferreira-SP, CEP 13660-084, representada por SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para** futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado: LOTE 18 – VALOR REGISTRADO: R$ 18,00

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- As peças dos itens 44, 45, 55 à 58, 67 à 69, 80 à 82 e 84 à 86 deverão ser genuínas visto que os aparelhos de ar condicionado sistema inverter não funcionam com peça universal.
6.4- Os equipamentos e as peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.5- Os equipamentos e as peças deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas da fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores
6.6- Os equipamentos e peças deverão ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionadas e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material conteúdo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.
6.7- O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela Contratada deve ser de no mínimo 3 (três) anos para o compressor e no mínimo 1 (um) ano para o restante das peças do equipamento, contados da data do recebimento.
6.8- A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituoso, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva não é responsabilidade da Contratada.
6.9- Para as peças deverá ser oferecida no mínimo a garantia do fabricante.
6.9- Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR e as peças deverão ser entregues nos locais informados na hora do envio da Nota de Empenho.
6.10- Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira,** matricula nº 201508, portador do CI/RG nº 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93
10.5.1- Fica designado como fiscal substituta **Márcia Andreia da Silva Paolini**, matricula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 68, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 05 de julho de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.07.07 10:34:04 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente
SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA
Data: 05/07/2023 16:10:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA - MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 18	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática.	R$ 18,00	70	R$ 1.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90-90/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E MERENDA ESCOLAR Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993 e Decreto 7892/13, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **JOSE M. DA SILVA PARANAPOEMA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.253.676/0001-12 **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 49.523,32 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
RED. 221 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
RED. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
RED. 376 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0
RED. 387 06.014.12.361.0036.2.284.3.3.90.30.00.0
RED. 326 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.30.00.0
RED. 205 05.009.10.301.0019.1.255.3.3.90.30.00.0
RED. 424 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
RED. 332 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
RED. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0
RED. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
RED. 508 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
RED. 333 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
RED. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
RED. 334 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88-88/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E MERENDA ESCOLAR. Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993 e Decreto 7892/13, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO - PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.589.508/0001-20 **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**:**R$ 28.237,49 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
RED. 221 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
RED. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
RED. 376 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0
RED. 387 06.014.12.361.0036.2.284.3.3.90.30.00.0
RED. 326 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.30.00.0
RED. 205 05.009.10.301.0019.1.255.3.3.90.30.00.0
RED. 424 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
RED. 332 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
RED. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0
RED. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
RED. 508 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
RED. 333 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
RED. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
RED. 334 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91-91/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E MERENDA ESCOLAR. Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993 e Decreto 7892/13, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.982.847/0001-35 **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 120.847,60 (cento vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
RED. 221 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
RED. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
RED. 376 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0
RED. 387 06.014.12.361.0036.2.284.3.3.90.30.00.0
RED. 326 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.30.00.0
RED. 205 05.009.10.301.0019.1.255.3.3.90.30.00.0
RED. 424 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
RED. 332 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
RED. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0
RED. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
RED. 508 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
RED. 333 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
RED. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
RED. 334 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89-89/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E MERENDA ESCOLAR. Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993 e Decreto 7892/13, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **WESLEY DE SOUZA RAMALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.933.349/0001-00 **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 46.583,53 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
RED. 221 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
RED. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
RED. 376 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0
RED. 387 06.014.12.361.0036.2.284.3.3.90.30.00.0
RED. 326 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.30.00.0
RED. 205 05.009.10.301.0019.1.255.3.3.90.30.00.0
RED. 424 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
RED. 332 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
RED. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0
RED. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
RED. 508 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
RED. 333 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
RED. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
RED. 334 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Pregão Nº 00042/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

43.916.553/0001-00 - CONCRETIZE CONCRETOS E ARGAMASSA USINADOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Concreto usinado	Metro Cúbico	65	R$ 503,6000	R$ 503,6000	R$ 32.734,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: CONCRETIZE
Modelo / Versão: Concretize
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO USINADO - FCK 20 MPA - CATMAT 247524

Total do Fornecedor: **R$ 32.734,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 32.734,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Adjudicação do Pregão
Pregão Nº 00042/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:36 horas do dia 07 de julho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00042/2023, referente ao Processo nº 87, o Pregoeiro, Sr(a) JOAO BOSCO DE ALENCAR, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Concreto usinado
Descrição Complementar: Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água , Resistência: 200 Fck / 20 Mpa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 65 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 503,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONCRETIZE CONCRETOS E ARGAMASSA USINADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 503,6000 **e a quantidade de** 65 **Metro Cúbico** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2023 13:36:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCRETIZE CONCRETOS E ARGAMASSA USINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.916.553/0001-00, Melhor lance: R$ 503,6000

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00042/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:37 horas do dia 07 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIDNEI FRAZATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 87, Pregão nº 00042/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Concreto usinado
Descrição Complementar: Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água , Resistência: 200 Fck / 20 Mpa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 65 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico
Valor Máximo Aceitável: R$ 503,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CONCRETIZE CONCRETOS E ARGAMASSA USINADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 503,6000 **e a quantidade de** 65 **Metro Cúbico** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/07/2023 13:36:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCRETIZE CONCRETOS E ARGAMASSA USINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.916.553/0001-00, Melhor lance: R$ 503,6000
Homologado	07/07/2023 13:37:12	SIDNEI FRAZATTO	

Fim do documento

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 04.886.232/0001-40 ------------------------------

PORTARIA N.º 005/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir de 07 de julho de 2023, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais a senhora **NEZILDA NUNES DA COSTA CARRERO**, portadora do **RG nº 6.685.526-0 SSP/PR** e do **CPF nº 024.479.379-46**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Nível de Vencimento XI, do quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Itaguajé, sendo o valor estipulado como proventos de sua aposentadoria a quantia de **R$ R$ 967,52 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme estabelecido no Artigo 31 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 40º §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 4º, §4º da Emenda Constitucional 103/2019, assegurando lhe o direito de perceber o valor equivalente a 1 (um) Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício se dará na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme prevê Art. 56 da Lei 609/2005 – RPPS.

Art. 4º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 07 de julho de 2023.

DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS
Diretora do Instituto de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº 141/2023.

SÚMULA: Designa servidores municipais para exercerem a fiscalização de contratos conforme a Lei 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 7º e Art. 177º da Lei Federal nº 14.133/21 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o qual dispõe que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como responsáveis pelas fiscalizações de contratos originados por meio de processos licitatórios conforme a Lei 14.133/2021;

§ 1º Alberto Souza Silva, portador do CPF nº 086.856.769-83, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

§ 2º Vera Lucia Casarin, portadora do CPF nº 745.860.689-49, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Ivone Alves da Silva Vitro, portadora do CPF nº 973.800.839-53, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal da Criança, Desenvolvimento Social e Habitação.

§ 4º Helio da Silva Oliveira do Morro, portadora do CPF nº 464.577.049-72, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente.

§ 5º Damazio Zanelato Junior, portador do CPF nº 905.068.809-82, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 6º - Aos Fiscais nomeados deverão ser entregues pelo Setor de Licitações todos os contratos formulados de acordo com a demanda da secretaria a qual pertence o objeto e ainda a comunicação da publicação de edital.

Art. 7º - Fica garantido aos Fiscais dos Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 142, de 07 de JULHO de 2023.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR** Prefeito do Município de Paranacity/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia-se o servidor **ALEXANDRE PEREIRA REIS,** portador do CPF nº 073.272.449-05 e RG nº 11.125.663-2 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Paranacity/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **Princyellen de Oliveira Juvenasso**, portador do CPF nº 103.607.529-00 e do RG 12.436.681-0, **Walter Silva da Fonseca**, portador do CPF nº 051.449.469-76 e do RG 15.907.600-8, para exercerem a função de equipe de apoio, tendo ainda como suplente da equipe o servidor **Higor Henrique Santos Barbosa** portador do CPF nº 107.108.269-82 e do RG nº 13.724.420-6 conforme derivações da Lei Federal 14.133/21 sobre os contratos administrativos e licitações.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º O Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio não tem incumbência de acompanhar, fiscalizar a execução do contrato, bem como controlar o prazo de vigência do contrato, sendo tal função designada aos fiscais de contrato.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paranacity, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º REALINHAMENTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2022

CONTRATO N.º 243/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ: 01.179.914/0001-24.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR.

DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E VISA A CONCESSÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93 E EM RAZÃO DO AUMENTO DO CUSTO DO ITEM N.º 17 PNEU 1000R20 LISO EM (19,7%) TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$362,48 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS, QUARENTA E OITO CENTAVOS) PASSANDO A VIGORAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL PARA R$ 2.202,00 (DOIS MIL REAIS, DUZENTOS E DOIS CENTAVOS); DO ITEM Nº 27 PNEU 225/75R15 EM (11,8%) TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$ 88,50 (OITENTA E OITO REAIS, CINCO CENTAVOS) PASSANDO A VIGORAR O PRÇEO UNITÁRIO DE R$ 839,00 (OITOCENTOS E TRINTA NOVE REAIS). ATENDENDO AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ENTRE AS PARTES, DEVENDO A CONTRATADA ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO.

PARANACITY, 07 DE JULHO DE 2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 65/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.780,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2006	Manutenção da Divisão de Administração e Planejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
170	00501-Receitas de Alienações de Ativos	1.780,00
	SUBTOTAL	1.780,00
	TOTAL	1.780,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2022**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	1.780,00
	TOTAL	1.780,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	1.780,00
	TOTAL	1.780,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 03 de julho de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019
CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY/PR

Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY e JORNAL: O REGIONAL.**

CONTRATANTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY- Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Pedro Paulo Venério, 973, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 01.590.290/0001-33, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **João André Bertão**, brasileiro, casado, cédula de identidade RG nº 9.508.394-3, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.392.399-46, residente na Rua Vila Rural da Paranacity, Quadra 01, Lote 13, Paranacity/PR, CEP: 87.660-000, e, de outro lado

CONTRATADA:

DEL GROSSI & CIA LTDA, ME. Jornal: O Regional, CNPJ nº 79.989.505/0001-80, situada na Rua lord Lovat, nº 500. Sala 01, Nova Esperança, Paraná/PR, neste ato representado pelo seu representante legal, Edemar Donato Del Grossi, portador da cédula de identidade RG: 637.754 SSP/PR domiciliada em Nova Esperança/PR.

Acordam e ajustam as partes acima denominadas a firmarem o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019** nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019**, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA VALOR

O Valor do Presente termo tem como valor global de **R$: 8.361,48 (oito mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)** já atualizados pela inflação do período acumulado de 12 meses, **índice IPCA 3,94%** (três virgula noventa e quatro por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 – **Prestação de Serviços de Publicidade legal** a ser realizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Publicidade Legal

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem vigência do **21/06/2023** ao dia **21/06/2024.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do **contrato original celebrado em 19 de junho de 2019** não modificadas por este instrumento declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity/PR, 04 de julho de 2021.

João André Bertão
Presidente
Contratante

DEL GROSSI & CIA LTDA, ME.
CNPJ nº 79.989.505/0001-80
Contratado

Testemunhas:

1ª Testemunha

2º Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 20/2023
PROCESSO Nº. 52/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITACAO EXCLUSIVA PARA ME, EPP

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de JULHO de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NECESSITAM DE AUXILIO FUNERAL E CUJA FAMÍLIA NÃO POSSA ARCAR COM AS DESPESAS FUNERÁRIAS**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 20/2023.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.comprasgovernamentais.gov.br.

UNIFLOR/PR, 07 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 089/2023
– Processo Administrativo 057/2023–
– Pregão Eletrônico 018/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", **CONTRATADA: L N CASTAGNARO LTDA –** CNPJ: 45.687.323/0001-33, com sede na Rua Alexandre Adolfo Grubisich,63 – Jardim Figueira, CEP: 86801-430 – Apucarana – PR, telefone: (43)99976-2103, E-mail: contatolncastagnaro@gmail.com, neste ato representado por Lucas Nogueira Castagnaro, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 018/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de notebook e computador de mesa. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód	Qtd	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
2	38855	03	Computador De Mesa Completo (Mouse E Teclado Com Fio, Gabinete Cpu, Monitor 20 Polegadas E Caixas De Som Pequena). Especificações Mínimas: Intel Core I5, Windons 10 Ou Superior Processador De Velocidade Na Média 3.6ghz, Memória Ram De No Mínimo 8gb, Disco Rígido De 1tb, Gabinete Com Entradas Auxiliares, Usb, Hdmi, Áudio, Cabo Internet	Porto Store PS I5-2500/H61/8gb/Hd 1tb/23 0w/Tec.Ms/Cxsom /Gab/ Mon21"	1.327,20	3.981,60
Total.....						3.981,60

– DA VIGÊNCIA: 06/07/2024
– DO VALOR: R$ 3.981,*60 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).*
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
354 – 08.001.12.361.0010.1.004.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
365 – 08.001.12.361.0010.2.030.4.4.90.52.00.0 – 01102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
406 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
407 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
408 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
409 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
440 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
441 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
460 – 08.001.12.361.0010.2.035.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
475 – 08.001.12.365.0010.2.032.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 06 de julho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

L N Castagnaro Ltda
contratado

Esbelta Ferreira Pinto
-Diretora do Departamento de Educação-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, **Contratação de Empresa para fornecimento de notebook e computador de mesa,** de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme propostas vencedoras, às empresas abaixo e respectivos valores, a saber **L N CASTAGNARO LTDA –** CNPJ 45.687.323/0001-33, com sede na Rua Alexandre Adolfo Grubisich,63 – Jardim Figueira, CEP: 86801-430 – Apucarana – PR; e **M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ 47.417.848/0001-84, com sede na Rua Salgado Filho, 1180, Sala 06, Bairro Neva, CEP: 85.802-150 – Cascavel – PR

HOMOLOGA-SE E ADJUDICA-SE o referido processo Licitatório a favor da empresa **L N CASTAGNARO LTDA** a importância no Valor total **R$ 3.981,60 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA a importância no Valor total **R$ 31.219,00 (trinta e um mil, duzentos e dezenove reais).**

Cruzeiro do Sul, 05 de julho de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 40/2023 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 63/2023 Processo de Licitação: 64/2023 Data do Processo: 07/07/2023 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 64/2023
b) Licitação Nr.: 40/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/07/2023
e) Data da Adjudicação: 07/07/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DOS LOCAIS SOLICITADOS, A FIM DE DAR SEGUIMENTO NOS PROCESSOS DE REVITALIZACAO E MELHORIAS, ANGARIANDO RECURSOS PARA TAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004927 - TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA	3 / 3	0,0000	12.300,00 / 12.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.902.3.3.90.39.00.00.00.00 (218), 2.115.3.3.90.39.00.00.00.00 (404)

Inajá, 7 de Julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 051/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO PARA MICRO ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: POSTO BRASILIA DE COLORADO LTDA

CNPJ: 78.929.213/00001-90.

VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **POSTO BRASILIA DE COLORADO LTDA - CNPJ:** 78.929.213/00001-90**.**

Colorado-Pr, 07 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL Nº03 DE 29 DE JUNHO DE 2023

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO DO EDITAL Nº01 PARA EDITAL Nº 03

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado-PSS aberto através do Edital Nº01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº8521/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital:

DIVULGA a classificação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Educação Física, conforme segue abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO
3	NATANY BIAZEBETI SANCHES NASSIMBENE	94	1º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
6	RENATA ROMEIRO DOS SANTOS DIAS	90	2º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
2	MARIA LUIZA COSTA BORIM	90	3º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1	THAYSE FERNANDA CAZELOTO CANEDO	75	4º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4	THYAGO MENDES RODRIGUES	75	5º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
5	LUÍS HENRIQUE VIEIRA FACHINI	75	6º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CHARLIZE ADELAINE FERRACIN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Processo Administrativo Nº 146/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 18/05/2023 08:52:51

TOTAL DO PROCESSO: **26.430,00**

CUENCA & BRESCHILIARE LTDA **46.401.166/0001-10** **26.430,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 055 Lance: 38,50 **Total: 3.080,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE

Descrição: -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Corbélia, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 15/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 16/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Corbélia, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 15/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 16/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 39,00 **Valor Unit.: 38,50** Total Item: 3.080,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 071 Lance: 38,50 **Total: 1.540,00**
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE

Descrição: -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Corbélia, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 15/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Corbélia, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 15/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 39,00 **Valor Unit.: 38,50** Total Item: 1.540,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 025 Lance: 15,50 **Total: 620,00**
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE

Descrição: -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Assis Chateaubriand no dia 16/07 (sendo 20 para a equipe masculina e 20 para a equipe feminina), na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Assis Chateaubriand no dia 16/07 (sendo 20 para a equipe masculina e 20 para a equipe feminina), na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 16,00 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 620,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 137 Lance: 38,50 **Total: 1.540,00**
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE

Descrição: -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 29/07 (20 refeições para equipe masculina), e almoço do dia 30/07 (20 refeições para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 29/07 (20 refeições para equipe masculina), e almoço do dia 30/07 (20 refeições para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 39,00 **Valor Unit.: 38,50** Total Item: 1.540,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 38,50 **Total: 770,00**
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE

Descrição: -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 30/07 (20 refeições para a equipe masculina. O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 30/07 (20 refeições para a equipe masculina. O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 39,00 **Valor Unit.: 38,50** Total Item: 770,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 132 Lance: 15,50 **Total: 310,00**
Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE

Descrição: -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21 no dia 30/07 (sendo 20 refeições para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21 no dia 30/07 (sendo 20 refeições para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 16,00 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 310,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 38,50 **Total: 1.540,00**
Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE

Descrição: -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 23/09 (20 refeições para equipe masculina), e almoço do dia 24/09 (20 refeições para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 23/09 (20 refeições para equipe masculina), e almoço do dia 24/09 (20 refeições para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 39,00 **Valor Unit.: 38,50** Total Item: 1.540,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 38,50 **Total: 770,00**
Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE

Descrição: -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 24/09 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 24/09 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 39,00 **Valor Unit.: 38,50** Total Item: 770,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 15,50 **Total: 310,00**
Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE

Descrição: -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21 no dia 24/09 (sendo 20 refeições para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21 no dia 24/09 (sendo 20 refeições para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 16,00 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 310,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 116 Lance: 38,50 **Total: 1.540,00**
Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE

Descrição: -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 28/10 (20 refeições para equipe masculina), e almoço do dia 29/10 (20 refeições para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 28/10 (20 refeições para equipe masculina), e almoço do dia 29/10 (20 refeições para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 39,00 **Valor Unit.: 38,50** Total Item: 1.540,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 38,50 **Total: 770,00**
Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE

Descrição: -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida, na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 28/10 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida, na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 28/10 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 39,00 **Valor Unit.: 38,50** Total Item: 770,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 15,50 **Total: 310,00**
Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE

Descrição: -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21 no dia 28/10 (sendo 20 refeições para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21 no dia 28/10 (sendo 20 refeições para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 16,00 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 310,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 38,50 **Total: 4.620,00**
Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE

Descrição: -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Campeonato Paranaense de Handebol Sub 14 masculino e feminino. Almoço do dia 02/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), almoço do dia 03/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), almoço do dia 04/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), e almoço do dia 05/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Campeonato Paranaense de Handebol Sub 14 masculino e feminino. Almoço do dia 02/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), almoço do dia 03/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), almoço do dia 04/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), e almoço do dia 05/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 39,00 **Valor Unit.: 38,50** Total Item: 4.620,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 130 Lance: 38,50 **Total: 3.465,00**
Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE

Descrição: -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Campeonato Paranaense de Handebol Sub 14 masculino e feminino. Almoço do dia 02/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), almoço do dia 03/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), almoço do dia 04/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Campeonato Paranaense de Handebol Sub 14 masculino e feminino. Almoço do dia 02/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), almoço do dia 03/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), almoço do dia 04/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 90 Val. Ref.: 39,00 **Valor Unit.: 38,50** Total Item: 3.465,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 15,50 **Total: 1.395,00**
Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE

Descrição: -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Campeonato Paranaense de Handebol Sub 14 masculino e feminino. Café da manhã do dia 03/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), café da manhã do dia 04/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), café da manhã do dia 05/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Campeonato Paranaense de Handebol Sub 14 masculino e feminino. Café da manhã do dia 03/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), café da manhã do dia 04/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), café da manhã do dia 05/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.

Quantidade: 90 Val. Ref.: 16,00 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 1.395,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 38,50 **Total: 1.925,00**
Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE

Descrição: -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Curitiba, no Evento Esportivo de Futebol no Estádio Joaquim Américo. Almoço (50 refeições para equipe masculina e feminina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Curitiba, no Evento Esportivo de Futebol no Estádio Joaquim Américo. Almoço (50 refeições para equipe masculina e feminina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 39,00 **Valor Unit.: 38,50** Total Item: 1.925,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 38,50 **Total: 1.925,00**
Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE

Descrição: -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Curitiba, no Evento Esportivo de Futebol no Estádio Joaquim Américo. Almoço (50 refeições para equipe masculina e feminina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Curitiba, no Evento Esportivo de Futebol no Estádio Joaquim Américo. Almoço (50 refeições para equipe masculina e feminina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 39,00 **Valor Unit.: 38,50** Total Item: 1.925,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 141/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **LEILA DENIZ DOS SANTOS CAVICHIO,** CPF 017.791.249-96, lotada como Diretora da Divisão de Fiscalização e Tributos, compreendido no período de 10/07/2023 a 24/07/2023 referentes ao período aquisitivo de 12/04/2022 a 12/04/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 07 DE JULHO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL Nº04 DE 04 DE JULHO DE 2023.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO DO EDITAL Nº02 PARA EDITAL Nº 04

DIVULGA RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado-PSS aberto através do Edital nº01/2023 no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8521/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital:

DIVULGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Educação Física, conforme segue abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO
3	NATANY BIAZEBETI SANCHES NASSIMBENE	94	1º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
6	RENATA ROMEIRO DOS SANTOS DIAS	90	2º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
2	MARIA LUIZA COSTA BORIM	90	3º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1	THAYSE FERNANDA CAZELOTO CANEDO	75	4º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4	THYAGO MENDES RODRIGUES	75	5º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
5	LUÍS HENRIQUE VIEIRA FACHINI	75	6º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CHARLIZE ADELAINE FERRACIN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 40/2023**
Processo Adm.: 55/2023
Data do Processo: 06/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 55/2023
b) Nr. Licitação: 40/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 06/07/2023
e) Objeto da Licitação: *Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Paranacity – PR, com entrega, fracionada.*

Participante: IMPRESSOS BR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA	180,000	MT2	129,50	23.310,00
				Total do Participante:	**23.310,00**

Participante: L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO NO LOCAL, PARA VÁRIOS DEPTOS DA PREFEITURA	210,000	MT2	54,98	11.545,80
3	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E-SUS: TAMANHO 20x30cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS	100,000	BL	8,70	870,00
5	ATESTADO DE VACINAÇÃO - SETOR DE IMUNIZAÇÕES - SULFITE 75G - IMP. 01, 14X10 CM, COM 100 FOLHAS.	200,000	BL	3,65	730,00
7	ATESTADO MÉDICO: TAMANHO 16x20cm; SULFITE 50g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS;	100,000	BL	5,35	535,00
11	AVISO DE PESAGEM: TAMANHO 17x9,5cm; SULFITE 75g. IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS	50,000	BL	3,35	167,50
12	AVISO DE VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL: TAMANHO 17x9.5cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	50,000	BL	3,14	157,00
13	BOLETIM DE ATENDIMENTO CONSELHO TUTELAR: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS	50,000	BL	7,39	369,50
14	BOLETIM DE RECONHECIMNETO GEOGRÁFICO FAD05: TAMANHO 21x29cm; SULFITE 75g; IMP. 01. COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	30,000	BL	7,80	234,00
15	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO DENGUE/ENTOMOLOGIA: TAMANHO 20x30cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	20,000	BL	10,35	207,00
16	CADASTRO DA FAMÍLIA: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	50,000	BL	5,86	293,00
17	CADASTRO DE GESTANTE: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g. BLOCO COM 100 FOLHAS	30,000	BL	6,55	196,50
18	CADASTRO DOMICILIAR ATENÇÃO BÁSICA E-SUS: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO	50,000	BL	6,25	312,50
19	CADASTRO INDIVIDUAL ATENÇÃO BÁSICA E-SUS: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	100,000	BL	1,25	125,00
20	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DENGUE: TAMANHO 9x30cm; SULFITE 180g; IMP. CROMIA. FRENTE E VERSO	500,000	UN	0,20	100,00
21	CARTÃO DE AGENDAMENTO: TAMANHO 9x14cm; SULFITE 180g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO	500,000	UN	0,10	50,00
22	CARTEIRA CONTROLE DIABÉTICO/HIPERTENSO: TAMANHO 12,5x19cm; SULFITE 180g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO.	5.000,0	UN	0,15	750,00
23	CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA: TAMANHO 10x15cm; SULFITE 180g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO	5.000,0	UN	0,10	500,00
24	CARTEIRA DE VACINAÇÃO: TAMANHO 21,5x8cm; SULFITE 180g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO	4.000,0	UN	0,15	600,00
25	CARTEIRA DE VISITA ACS: TAMANHO 12,5x19cm; SULFITE 180g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO	5.000,0	UN	0,15	750,00
26	CERTIFICADO PROERD: TAMANHO 21x30cm, 4x0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 180g. CTP INCLUSO	160,000	UN	0,56	89,60
27	CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM	760,000	UN	1,25	950,00
28	CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES: TAMANHO 10x15; SULFITE 180g; IMP. 01 COR	2.500,0	UN	0,14	350,00
29	CONTROLE DE TRIAGEM: TAMANHO 10x14cm; PAPEL SULFITE 75g; IMP 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS	1.000,0	UN	2,45	2.450,00
30	CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS: TAMANHO 9x6cm; PVC IMPRESSO; IMP. FRENTE COR 4x0; ACABAMENTO COM FOTO; PRESILHA JACARÉ INCLUSA	665,000	UN	0,98	651,70
31	CRACHÁ PARA REUNIÕES E CONFERÊNCIAS: TAMANHO 14x10cm; SULFITE 180g IMP. FRENTE COR 4x0.	800,000	UN	0,77	616,00
32	ETIQUETA ADESIVA BRANCA ROLO C/500 ETIQUETAS 50X30 MM	10,000	RL	105,90	1.059,00
33	ENVELOPE CARTA TIMBRADO (MÉDIO): TAMANHO CARTA PADRÃO (15,5x22cm); PAPEL OFFSET; IMP. 01 COR	4.100,0	UN	0,55	2.255,00
34	ENVELOPE CARTA TIMBRADO ODONTOLOGIA (MÉDIO): TAMANHO CARTA PADRÃO (15,5x22cm); PAPEL OFFSET; IMP. 01 COR	1.000,0	UN	0,60	600,00
35	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO (PEQUENO): TAMANHO OFÍCIO PADRÃO (11,4x23cm); PAPEL OFFSET; IMP. 01 COR	7.750,0	UN	0,25	1.937,50
36	ENVELOPE SACO TIMBRADO (GRANDE): TAMANHO SACO PADRÃO (24x34cm); PAPEL OFFSET; IMP. 01 COR	3.050,0	UN	0,54	1.647,00
37	ENVELOPE SACO TIMBRADO ODONTOLOGIA (GRANDE): TAMANHO SACO PADRÃO (24x34cm); PAPEL OFFSET; IMP. 01 COR.	1.000,0	UN	0,55	550,00
38	ESTRATIFICAÇÃO DE DIABETES: TAMANHO 20x30cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	50,000	BL	5,45	272,50
39	ESTRATIFICAÇÃO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL: TAMANHO 21x29,7CM; SULFITE 75g; FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100	50,000	BL	5,45	272,50
40	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DE CRIANÇAS: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	50,000	BL	5,45	272,50
41	ETIQUETAS DE AMOSTRA DENGUE: TAMANHO 7,5x10,0 CADA ETIQUETA; SULFITE 90g; COM 08 ETIQUETAS PARA FOLHA; PICOTE DESTAQUE	500,000	UN	0,45	225,00
42	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA: TAMANHO 21x30cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR; FRENTE E VERSO QUATRO PÁGINAS	3.000,0	UN	0,19	570,00
43	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA: TAMANHO 21,5x30cm; SULFITE 75g; FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	100,000	BL	7,05	705,00
44	FISCALIZAÇÃO DE RECLAMAÇÃO: TAMANHO 21x29cm; IMP. 01 COR. BLOCO COM 50 FOLHAS; COM 03 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO	90,000	BL	12,79	1.151,10
45	FOLDERS DIVERSOS SETORES: TAMANHO 15x20cm; PAPEL COUCHÊ 115g; IMP. CROMIA, FRENTE E VERSO.	16.600,	UN	0,29	4.814,00
46	FOLHA AMARELA ATENDIMENTO URGÊNTE E EMERGÊNCIAL: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	200,000	BL	7,98	1.596,00
47	FOLHA DE TRABALO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	50,000	BL	8,19	409,50
48	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR: CAIXA DE 500 NOTAS; COM 05 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO	20,000	CX	218,90	4.378,00
49	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO PN-DST-AIDS: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	30,000	BL	9,25	277,50
50	GUIA DE ENCAMINHAMENTO CISVAP: TAMANHO 22x32cm; IMP. 01 COR. BLOCO COM 50 FOLHAS; COM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO.	100,000	BL	8,15	815,00
51	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA: TAMANHO 21,5x15,5cm; IMP. 01 COR FRENTE EVERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS; COM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO.	200,000	BL	4,45	890,00
52	LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO: TAMANHO 21x29,7; IMP. 01 COR. BLOCO COM 50 FOLHAS; COM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO.	50,000	BL	5,45	272,50
53	LEMBRETE DE CONSULTA ODONTOLÓGICA: TAMANHO 10x15cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	30,000	BL	7,40	222,00
54	LONA BANNERS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA DIVERSOS DEPTOS DA PREFEITURA, COM INSTALAÇÃO	225,000	MT2	38,45	8.651,25
55	MANUAL DE SAÚDE DA GESTANTE: TAMANHO 29x21cm; CAPA DURA 180g; FOLHAS INTERNAS SULFITE 75g; IMP. CROMIA. COM 09 PÁGINAS	400,000	UN	7,40	2.960,00
56	MANUAL DE SAÚDE NO PURPÉRIO: TAMANHO 29x21cm; CAPA DURA 180g; FOLHAS INTERNAS SULFITE 75g; IMP. CROMIA. COM 10 PÁGINAS	400,000	UN	4,98	1.992,00
57	MODELO DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS (MACC): TAMANHO 29x21cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS	30,000	BL	9,98	299,40
58	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA AZUL - B: TAMANHO 10x25cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR; NUMERADA. BLOCO COM 50 FOLHAS	100,000	BL	7,98	798,00
59	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA AZUL B2: TAMANHO 10x25cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR; NUMERADA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	100,000	BL	6,98	698,00
60	PASTA ARQUIVO: TAMANHO 32x46cm; PAPEL CARTÃO 240g; TIMBRADO; PARA ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS	1.050,0	UN	2,10	2.205,00
61	PASTA FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO: TAMANHO 57x36cm; CARTOLINA; IMP. 01 COR COM DUAS DOBRAS	2.000,0	UN	1,05	2.100,00
62	PASTA PARA CONFERÊNCIAS E REUNIÕES: TAMANHO 31x45cm; COUCHÊ 250g; IMP. FRENTE COR 4x0	2.050,0	UN	2,10	4.305,00
63	PASTA PARA DOCUMENTO EM GERAL: TAMANHO 32x48cm; TRIPLEX 300g, IMP. COR 4x0; COM ABAS INTERNAS E PERFURADAS COM HASTE BORBOLETA	2.030,0	UN	1,75	3.552,50
64	PASTA FICHA DE CADASTRO FAMILIAR: TAMANHO 32x46CM; PAPEL SULFITE 180g; IMP.01	4.000,0	UN	0,77	3.080,00
65	PASTA PARA LICITAÇÃO - PAPEL TRIPLEX 300G - IMP. 01 COR - MEDIDA 33 X 46 CM	1.200,0	UN	2,30	2.760,00
66	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE VISITANTE: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g. BLOCO COM 100 FOLHAS	10,000	BL	8,99	89,90
67	PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	10,000	BL	8,99	89,90
68	RECEITUARIO COMUM: Tamanho 15x19,5 cm. Bloco com 50 folhas; com 02 vias papel auto copiativo	100,000	BL	3,98	398,00
69	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL: Tamanho 15x21 cm; imp. 01 cor. Bloco com 50 folhas; com 02 vias em papel auto copiativo	50,000	BL	6,99	349,50
70	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL: TAMANHO 30,5x21cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	30,000	BL	8,99	269,70
71	REGISTRO DIÁRIO DE VACINA - ACIMA DE 7 ANOS: TAMANHO 42x29cm; SULFITE 75g. IMP. 01 COR. BLOCO COM 50 FOLHAS	30,000	BL	12,98	389,40
72	REGISTRO DIÁRIO DE VACINAÇÃO - MENORES DE 7 ANOS: TAMANHO 42x29cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 50 FOLHAS	30,000	BL	8,98	269,40
73	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g; IMP. 01 CPR. BLOCO COM 100 FOLHAS	30,000	BL	9,98	299,40
74	REQUISIÇÃO DE EXAMES: TAMANHO 15x10,5cm; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS; COM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO	100,000	BL	5,25	525,00
75	REQUISIÇÃO DE MATERIAL: TAMANHO 14x20cm. BLOCO COM 50 FOLHAS; COM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO	10,000	BL	11,98	119,80
76	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL: TAMANHO 29x21cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	20,000	BL	7,99	159,80
77	REVISTA CURSO PROERD: CAPA E CONTRACAPA: TAMANHO 28,5x56cm, 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHANTE 250g. CTP INCLUSO. MIOLO: TAMANHO 21,5x28cm, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 90g CTP INCLUSO. COM 52 PÁGINAS. DOBRA, CORTE/VINCO (CAPA)	160,000	UN	7,98	1.276,80
78	RISCO CARDIOVACULAR: TAMANHO 21X29cm; SULFITE 75g; IMP. CROMIA. BLOCO COM 100 FOLHAS	20,000	BL	11,90	238,00
79	TERMO DE ADVERTÊNCIA E RESPONSABILIDADE CONSELHO TUTELAR: TAMANHO 21x29,7cm; SULFITE 75g. BLOCO COM 100 FOLHAS	10,000	BL	11,98	119,80
80	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO: TAMANHO 14x10cm. BLOCO COM 50 FOLHAS; COM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO	10,000	BL	9,89	98,90
81	VISITA DOMICILIAR E-SUS: TAMANHO 20x30cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	20,000	BL	9,98	199,60
82	VISITA PUERPERAL: TAMANHO 21x29cm; SULFITE 75g; IMP 01 COR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	20,000	BL	8,98	179,60
83	VISTORIA SANITÁRIA ISENTA: TAMANHO 21x15cm; SULFITE 75g; IMP 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS	20,000	BL	5,98	119,60
84	VISTORIA SANITÁRIA: TAMANHO 21x15cm; IMP. 01 COR. BLOCO COM 50 FOLHAS, COM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO	20,000	BL	10,98	219,60
85	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO TAM. R30: MEDINDO 30mm; ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA NA COR PRETA	60,000	UN	87,98	5.278,80
86	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO TAM. R50: MEDINDO 50mm; ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA NA COR PRETA.	55,000	UN	136,00	7.480,00
87	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 10: MEDINDO 10x27mm; ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA NA COR PRETA	105,000	UN	73,15	7.680,75
88	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 20: MEDINDO 14x38mm; ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA NA COR PRETA	105,000	UN	68,20	7.161,00
89	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 23: CARIMBO QUADRADO COM ÁREA DE IMPRESSÃO 23x23mm; ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA NA COR PRETA.	105,000	UN	92,65	9.728,25
90	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 30: MEDINDO 18x47mm; ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA NA COR PRETA	105,000	UN	101,50	10.657,50
91	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 40: MEDINDO 23x59mm; ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA NA COR PRETA	95,000	UN	126,98	12.063,10
92	CARIMBO DATADOR: MEDINDO 30x45mm; ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA NA COR PRETA	25,000	UN	246,50	6.162,50
93	CARIMBO NUMERADOR: CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO 06 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, EM ESTRUTURA METÁLICA	17,000	UN	463,30	7.876,10
94	REFIL CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	55,000	UN	34,70	1.908,50
95	REFIL CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30..	55,000	UN	41,68	2.292,40
96	REFIL CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 40.	55,000	UN	49,25	2.708,75
				Total do Participante:	**168.602,20**

Participante: LONQUINI GRAFICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ATESTADO DE COMPARECIMENTO: TAMANHO 16x20cm; SULFITE 50g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 F	100,000	BL	6,99	699,00
6	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE: TAMANHO 20x30cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	30,000	BL	15,90	477,00
8	AUTO/TERMO DE INFRAÇÃO: TAMANHO 21x32cm; IMP. 01 COR. BLOCO COM 50 FOLHAS; COM 03 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO	90,000	BL	13,90	1.251,00
9	AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMNTO ESPECIALIZADO: TAMANHO 16x22cm; SULFITE 50g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	100,000	BL	5,40	540,00
10	AVISO DE CONTROLE DE GLICEMIA: TAMANHO 17x9,5cm; SULFITE 75g; IMP. 01 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS	50,000	BL	9,20	460,00
				Total do Participante:	**3.427,00**
				Total Geral:	**195.339,20**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GAB SECRET.OBRAS E SERV.URBANOS	07.001.15.122.0014.2018.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	07.002.15.452.0014.2019.3.3.90.33.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA	07.002.15.452.0014.2060.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	07.003.20.122.0010.2064.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE	08.001.10.122.0026.2028.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB	08.002.10.301.0026.2033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.	08.002.10.302.0026.2036.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROG.EPIDEMIOLOGIAS E CONTROLE DE DOENÇAS	08.003.10.305.0026.2038.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	09.002.12.361.0018.2043.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	09.002.12.361.0018.2044.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	09.002.12.361.0018.2045.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0018.2048.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	09.002.13.122.0025.2051.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	09.002.13.392.0025.2052.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO A CULTURA	09.002.13.392.0025.2094.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	09.003.27.812.0024.2063.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUT DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	10.001.08.122.0028.2053.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	10.002.08.244.0028.2056.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.002.08.243.0028.2076.3.3.90.30.00	R$ 1,00
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.002.08.244.0028.2173.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Paranacity, 06/07/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - MANDAGUACU - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 07 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
SELENITA MARA BUFREM	170.540.449-91	7675/00001/2023
SELENITA MARA BUFREM	170.540.449-91	7675/00002/2023
SELENITA MARA BUFREM	170.540.449-91	7675/00003/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Cleison Moreira de Souza — Matrícula: 00500339
Cargo: secretario fazenda / 69722019 — Assinatura:

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK, TABLET, APARELHO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, em atendimento à Câmara Municipal de Vereadores do município de Inajá/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada Rua das Indústrias, nº. 56, casa. Parque Iroí, Presidente Castelo Branco - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.338.161/0001-08.

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
06	HD EXTERNO EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, PORTÁTIL, 01 TB, USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0. APLICAÇÃO: NOTEBOOK, PC. SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 10, WINDOWS 08 E WINDOWS 07. INCLUÍDO CABO USB E MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA: Western Digital. MODELO: WD Elements 1TB 2.5" USB 3.0.	02	Unidade	282,80	565,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 565,60 (quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FISCAL DO CONTRATO: Sra. LARISSA SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 12.744.938-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 105.226.459-09.

Inajá/PR, 05 de julho de 2023.

Assinado digitalmente VALDIR ANTONIO DA SILVA

VALDIR ANTONIO DA SILVA
Presidente da Câmara

GOVERNO MUNICIPAL **COLORADO**

Decreto nº 111/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00	220	Material de Consumo	1103	50.000,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.3.90.14.00.00.00.00	463	Diárias - Civil	1000	75.000,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.26.782.0004.2.040		Desenvolver os Serviços de Manutenção Viária		
3.3.71.70.00.00.00.00	653	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1000	40.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*165.000,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicado os prováveis:

EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal	1000	115.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal	1103	50.000,00
		TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		*165.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL **COLORADO**

Decreto nº 112/2023

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
4.4.90.52.00.00.00.00	738	Equipamentos e Material Permanente	3518	100.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		*100.000,00*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicado:

Superávit Financeiro

Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3518	100.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		*100.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL **COLORADO**

Decreto nº 113/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.14.452.0002.1.015		Orçamento Impositivo – EC nº 86/2015		
3.3.90.30.00.00.00.00	587	Material de Consumo	1000	5.000,00
		Total da Suplementação		*5.000,00*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.14.452.0002.1.015		Orçamento Impositivo – EC nº 86/2015		
3.3.50.43.00.00.00.00	586	Subvenções Sociais	1000	5.000,00
		Total do Cancelamento		*5.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
REFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023

LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº. 020/2023, **tipo MENOR POR ITEM, Contratação de Empresa para o Fornecimento de Produtos Alimentícios para Suprir as Necessidades dos Departamentos Municipais,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, que no dia **20 de julho de 2023 , sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF),** através do site Local: Portal licita net – https://www.licitanet.com.br;
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, **pagina http://200.150.105.98:8085/portaltransparencia/licitacoes** ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 06 de julho de 2023.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Processo Administrativo Nº 146/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 18/05/2023 08:52:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 08:06:57
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE
Descrição: -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Corbélia, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 15/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 16/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Corbélia, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Almoço do dia 15/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina) e almoço do dia 16/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 38,50 **Valor Total:** 3.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	055	46.401.166/0001-10	39,00	38,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 08:06:57
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE
Descrição: -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Corbélia, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 15/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Corbélia, na IV Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. Jantar do dia 15/07 (40 refeições, sendo 20 para a equipe feminina e 20 para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 38,50 **Valor Total:** 1.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	071	46.401.166/0001-10	39,00	38,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 08:06:57
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE
Descrição: -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Assis Chateaubriand no dia 16/07 (sendo 20 para a equipe masculina e 20 para a equipe feminina), na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na cidade de Assis Chateaubriand no dia 16/07 (sendo 20 para a equipe masculina e 20 para a equipe feminina), na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto. O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 15,50 **Valor Total:** 620,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	025	46.401.166/0001-10	16,00	15,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 08:06:57
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE
Descrição: -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 29/07 (20 refeições para equipe masculina), e almoço do dia 30/07 (20 refeições para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 29/07 (20 refeições para equipe masculina), e almoço do dia 30/07 (20 refeições para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 38,50 **Valor Total:** 1.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	137	46.401.166/0001-10	39,00	38,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 08:06:57
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE
Descrição: -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 30/07 (20 refeições para a equipe masculina. O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida, na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 30/07 (20 refeições para a equipe masculina. O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 38,50 **Valor Total:** 770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	043	46.401.166/0001-10	39,00	38,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 08:06:57
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE
Descrição: -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21 no dia 30/07 (sendo 20 refeições para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na I Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21 no dia 30/07 (sendo 20 refeições para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 15,50 **Valor Total:** 310,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	132	46.401.166/0001-10	16,00	15,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 08:06:57
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE
Descrição: -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 23/09 (20 refeições para equipe masculina), e almoço do dia 24/09 (20 refeições para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 23/09 (20 refeições para equipe masculina), e almoço do dia 24/09 (20 refeições para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 38,50 **Valor Total:** 1.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	029	46.401.166/0001-10	39,00	38,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 08:06:57
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE
Descrição: -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 24/09 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida, na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 24/09 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 38,50 **Valor Total:** 770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	099	46.401.166/0001-10	39,00	38,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 08:06:57
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE
Descrição: -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21 no dia 24/09 (sendo 20 refeições para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na II Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21 no dia 24/09 (sendo 20 refeições para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 15,50 **Valor Total:** 310,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	001	46.401.166/0001-10	16,00	15,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 08:06:57
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE
Descrição: -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 28/10 (20 refeições para equipe masculina), e almoço do dia 29/10 (20 refeições para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Almoço do dia 28/10 (20 refeições para equipe masculina), e almoço do dia 29/10 (20 refeições para equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 38,50 **Valor Total:** 1.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	116	46.401.166/0001-10	39,00	38,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 08:06:57
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE
Descrição: -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida, na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 28/10 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida, na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21. Jantar do dia 28/10 (20 refeições para a equipe masculina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 38,50 **Valor Total:** 770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	091	46.401.166/0001-10	39,00	38,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 08:06:57
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE
Descrição: -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21 no dia 28/10 (sendo 20 refeições para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servido na III Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Sub 21 no dia 28/10 (sendo 20 refeições para equipe masculina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 15,50 **Valor Total:** 310,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	078	46.401.166/0001-10	16,00	15,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 08:06:57
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE
Descrição: -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Campeonato Paranaense de Handebol Sub 14 masculino e feminino. Almoço do dia 02/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), almoço do dia 03/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), almoço do dia 04/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), e almoço do dia 05/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Campeonato Paranaense de Handebol Sub 14 masculino e feminino. Almoço do dia 02/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), almoço do dia 03/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), almoço do dia 04/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), e almoço do dia 05/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 38,50 **Valor Total:** 4.620,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	017	46.401.166/0001-10	39,00	38,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 08:06:58
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE
Descrição: -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Campeonato Paranaense de Handebol Sub 14 masculino e feminino. Almoço do dia 02/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), almoço do dia 03/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), almoço do dia 04/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Campeonato Paranaense de Handebol Sub 14 masculino e feminino. Almoço do dia 02/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), almoço do dia 03/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), almoço do dia 04/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.
Quantidade: 90 **Valor Unit.:** 38,50 **Valor Total:** 3.465,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	130	46.401.166/0001-10	39,00	38,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 08:06:58
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE
Descrição: -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Campeonato Paranaense de Handebol Sub 14 masculino e feminino. Café da manhã do dia 03/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), café da manhã do dia 04/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), café da manhã do dia 05/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo. - -Refeições (café da manhã) tipo buffet livre que será servida na cidade de Apucarana, no Campeonato Paranaense de Handebol Sub 14 masculino e feminino. Café da manhã do dia 03/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), café da manhã do dia 04/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina), café da manhã do dia 05/11 (30 refeições, sendo 15 para equipe masculina e 15 para a equipe feminina). O cardápio para o café da manhã deverá conter no mínimo: Café, leite com achocolatado, pão com presunto e mussarela e 1 tipo de bolo.
Quantidade: 90 **Valor Unit.:** 15,50 **Valor Total:** 1.395,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	080	46.401.166/0001-10	16,00	15,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 08:06:58
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE
Descrição: -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Curitiba, no Evento Esportivo de Futebol no Estádio Joaquim Américo. Almoço (50 refeições para equipe masculina e feminina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (almoço) tipo buffet livre que será servida na cidade de Curitiba, no Evento Esportivo de Futebol no Estádio Joaquim Américo. Almoço (50 refeições para equipe masculina e feminina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 38,50 **Valor Total:** 1.925,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	009	46.401.166/0001-10	39,00	38,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 12/06/2023 08:06:58
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: CUENCA & BRESCHILIARE Modelo: CUENCA & BRESCHILIARE
Descrição: -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Curitiba, no Evento Esportivo de Futebol no Estádio Joaquim Américo. Almoço (50 refeições para equipe masculina e feminina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade. - -Refeições (jantar) tipo buffet livre que será servida na cidade de Curitiba, no Evento Esportivo de Futebol no Estádio Joaquim Américo. Almoço (50 refeições para equipe masculina e feminina). O cardápio deverá conter no mínimo: arroz, feijão branco ou preto, 2 tipos de salada, 1 refogado, farofa, 1 tipo de massa (macarrão, nhoque...), 2 tipos de carnes e suco a vontade.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 38,50 **Valor Total:** 1.925,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CUENCA & BRESCHILIARE LTDA	008	46.401.166/0001-10	39,00	38,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.07.06 14:23:18 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE RIGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO, REGISTRA O PREÇO** para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício, bem como para o serviço de soltura dos mesmos em eventos festivos públicos no Município.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023	
O. MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS – M. E	28.705.315/0001-53

Município de Paranacity (PR), 06 de julho de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	4,00	Unid	Torta 100 tb. 1.5 Polegadas colorido/leque	Super Fogos	Super Fogos	R$ 1.914,29	R$ 7.657,16
1	2,00	Unid	Torta 109 Morteiros. 2.0 polegadas colorido	Super Fogos	Super Fogos	R$ 3.730,00	R$ 7.460,00
1	4,00	Unid	Torta 50 tubos 2.0 Polegadas colorido	Super Fogos	Super Fogos	R$ 1.717,50	R$ 6.870,00
1	2,00	Unid	Torta 102 tubos 1.8 polegadas colorido e leque	Super Fogos	Super Fogos	R$ 3.597,00	R$ 7.194,00
1	2,00	Unid	Torta 120 tubos 1.5 polegadas efeito metralhadora	Super Fogos	Super Fogos	R$ 1.698,75	R$ 3.397,50
1	2,00	Unid	Torta 50 tubos 1.5 polegadas coloridas	Super Fogos	Super Fogos	R$ 1.096,67	R$ 2.193,34
1	2,00	Unid	Kit pirotécnico 85 tubos 1.5 e 3.0 polegadas colorido	Super Fogos	Super Fogos	R$ 2.114,00	R$ 4.228,00
							Total R$ 39.000,00

06 de julho de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Licitação
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs
EDITAL COM PREFERENCIA NO AMBITO REGIONAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará DIOSPENSA ELETRÔNICA nº. **001/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** para Contratação de empresa especializada para **aquisição e instalação** de **CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUs** para serem instalados na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, de acordo com as especificações no termo de referência para atender as demandas do referido departamento, **especificados** no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: **Dia 13 de julho de 2023 às 08h00 horas**, em sessão pública eletrônica a partir das 08:00 horas (horário de Brasília- DF) através do site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br. E também disponível no portal compras http://www.comprasnet.gov.br

Cruzeiro do Sul, 07 de julho de 2023.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 090/2023
– Processo Administrativo 057/2023–
– Pregão Eletrônico 018/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", **CONTRATADO: M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA –** CNPJ: 47.417.848/0001-84, com sede na Rua Salgado Filho, nº 1180, Sala 06,, Bairro Neva , CEP: 85.802-150 – Cascavel – PR, telefone: (45) 99950-7386, E-mail: mebcomercioedistribuicao@gmail.com, , neste ato representado por Mauro Augusto Muller, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 018/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para fornecimento de notebook e computador de mesa.** Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód	Qtd	Descrição	Marca	Vlr Unt	Vlr Total
01	38854	10	Notebook Dell Inspiron 15 3511 15.6" Intel Core i5-Carbon Black	MARCA	3.121,90	31.219,00
Total						**31.219,00**

– DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 06/07/2023
– DO VALOR: $ 31.219,00 (trinta e um mil, duzentos e dezenove reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
354 – 08.001.12.361.0010.1.004.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
365 – 08.001.12.361.0010.2.030.4.4.90.52.00.0 – 01102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
406 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
407 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
408 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
409 – 08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
440 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
441 – 08.001.12.361.0010.2.034.4.4.90.52.00.0 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
460 – 08.001.12.361.0010.2.035.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
475 – 08.001.12.365.0010.2.032.4.4.90.52.00.0 – 01103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 06 de julho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

M & B Comércio E Distribuição Ltda
contratado

Esbelta Ferreira Pinto
-Diretora do Departamento Municipal de Educação-
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 091/2023

Processo Administrativo 062/2023 DISPENSA ELETRÔNICA 028/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN, CONTRATADO: **CUBE COMPANY LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 45.669.655/0001-95, sediado (a) na Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 594 – Sala 03, Centro, CEP: 87.230-00 – Jussara – PR, TELEFONE:(44) 99970-1072, E-MAIL: cube.company.ltda@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sócio **Gustavo Henrique Barreto**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 062/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 028/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: Contratação de Empresa de Arquitetura e Engenharia Civil para Desenvolvimento de Projetos e Documentação Técnica para Construção, Reforma E Ampliação. nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	38878	**BARRACÃO INDUSTRIAL – 302,50m²;** - Levantamento planialtimétrico e cadastral; - Projeto Arquitetônico e Executivo; - Planta de Situação e Localização - Projetos complementares necessários; - Memorial descritivo; - Orçamento e cronograma físico e financeiro; RRT – Reg. de Resp. Técnica; **OBS**: Complementares necessários e exigidos pela tramitação via Paranacidade.	1 projeto	35,00	10.587,50
02	38879	**CMEI ANÁLIA MENDES TENÓRIO – 120,00m²;** - Levantamento planialtimétrico e cadastral (levantamento in loco); - Projeto Arquitetônico e Executivo; - Planta de Situação e Localização - Projetos complementares necessários; - Memorial descritivo; - Orçamento e cronograma físico e financeiro; RRT – Reg. de Resp. Técnica; **OBS.** Complementares necessários e exigidos pela tramitação via FNDE.	1 projeto	75,00	9.000,00
03	38880	**CENTRO COMUNITARIO "CLUBE VERDE" – 583,42m²;** - Projeto Elétrico; - Memorial descritivo; - Orçamento e cronograma físico e financeiro; RRT – Reg. de Resp. Técnica;	1 projeto	10,00	5.834,20
04	38881	**COZINHA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLÁVIO SARRÃO – 250,00m²;** - Projeto executivo de reforma e ampliação da cozinha (adequação para cozinha piloto) - Levantamento planialtimétrico e cadastral (levantamento in loco); - Projeto Arquitetônico e Executivo; - Planta de Situação e Localização - Projetos complementares necessários; - Memorial descritivo; - Orçamento e cronograma físico e financeiro; RRT – Reg. de Resp. Técnica; **OBS.** Complementares necessários e exigidos pela tramitação via órgão estaduais e/ou federais.	1 projeto	75,00	18.750,00
05	38882	**BARRACÃO GARAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE – 240,00m²;** - Levantamento planialtimétrico e cadastral; - Projeto Arquitetônico e Executivo; - Planta de Situação e Localização - Projetos complementares necessários; - Memorial descritivo; - Orçamento e cronograma físico e financeiro; RRT – Reg. de Resp. Técnica; **OBS.** Complementares necessários e exigidos pela tramitação via órgão estaduais e/ou federais.	1 projeto	35,00	8.400,00
TOTAL					**52.571,70**

– VIGÊNCIA:06/07/2024
– VALOR: R$ 52.571,70 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais setenta centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
599 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
601 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31938 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
602 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31940 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
630 – 11.004.08.243.0008.6.001.3.3.90.39.00.0 – 1934 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
– FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul – PR, 06 de julho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Cube Company Ltda
contratado

Douglas Augusto Sitoni
Diretor do Departamento de Administração
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, **Contratação de Empresa de Arquitetura e Engenharia Civil para Desenvolvimento de Projetos e Documentação Técnica para Construção, Reforma E Ampliação,** de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber **CUBE COMPANY LTDA –** CNPJ 45.669.655/0001-95, com sede na Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 594 – Sala 03, Centro, CEP: 87.230-00 – Jussara – PR.

HOMOLOGA-SE E ADJUDICA-SE o referido processo Licitatório a favor da empresa **CUBE COMPANY LTDA** a importância no Valor total **R$ 52.571,70 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais, e setenta centavos).**

Cruzeiro do Sul, 06 de julho de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LICITAÇÃO . PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS N º 029/2023-PMSI

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS DOS ITENS Nº S. 14 E 16.

Aos 05 (Cinco) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e Três (05 /07/2023), às 09:00 horas, na sala de licitações, em sessão pública, o PREGOEIRO do Senhor CIRO YUJI KOGA , os Membros da Equipe de Apoio, MICHELE BRAGATTO NIGRA, MURILLO BALDINI DO NASCIMENTO e SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria 227/2022 , para proceder ao recebimento das AMOSTRAS dos itens nºs. 14 E 16, da Empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL**, CNPJ 47.515.013/0001-67. O Pregoeiro e os Membros da Comissão , declarou a empresa desclassificada dos itens acima mencionados, conforme item 2.1 do Termo de referencia do edital. CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação a Empresa: R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24.
Após a declaração do vencedor, deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

MURILLO BALDINI DONASCIMENTO
Membro

MICHELE BRAGATTO NIGRA
Membro

SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 054/2023-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: FARMACIA AVENIDA DE SANTO INÁCIO - ME
CNPJ 01.614.267/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR FALTAS EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO, DESTINADOS A USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, USUÁRIOS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES SÓCIO ECONÔMICAS, USUÁRIOS DA REDE BÁSICA, AGRAVOS À SAÚDE E/OU DOENÇAS CRÔNICAS, QUE RECORREM À ORDEM JUDICIAL, CONSELHO TUTELAR, DA CRIANÇA E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA SECRETARIA DE SAÚDE, OU PACIENTES EM INÍCIO DE TRATAMENTO, BEM COMO COMPLEMENTAR A NECESSIDADE DE MEDICAMENTOS COMPLEXOS NÃO FORNECIDOS PELA FARMÁCIA BÁSICA, REALIZADA ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO SOCIAL.

VALOR TOTAL R$-111.401,27 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Um Reais e Vinte e Sete Centavos) .

DURAÇÃO: 04/07/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ACETATO DE RETINOL+ COLECALCIFEROL , DOSAGEM: 50.000UI+10.000UI, SOLUÇÃO ORAL	COSMED	FR	6,00	20,48	122,88
1	3	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:600 MG, FORMA FARMACÊUTICA: GRANULADO PAR A SOLUÇÃO ORAL SACHÊ 5G	GEOLAB	SACH	40,00	2,71	108,40
1	7	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1MG	SANDOZ	CPR	240,00	0,53	127,20
1	13	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	ACHE	CPR	540,00	3,38	1.825,20
1	14	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORALFR FRASCO 150 ML	ACHE	FR	6,00	184,12	1.104,72
1	15	ATENSINA, DOSAGEM: 0,100MG	BOEHINGEL HEIN	CPR	360,00	0,30	108,00
1	17	AZITROMICINA, DOSAGEM: 600MG, FRASCO 15ML	NEOQUIMICA	FR	12,00	49,64	595,68
1	18	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG	CHEISE	DRG	120,00	2,50	300,00
1	19	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO:ASSOC. C/ BROMETO GLICOPIRRÔNIO E FORMOTEROL, CONCENTRAÇÃO:100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR FRASCO 120 DOSES	CHIESI	FR	12,00	373,36	4.480,32
1	24	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG	EMS	CPR	600,00	0,95	570,00
1	28	BUPROPIONA , COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE BUPROPIONA, DOSAGEM: 300MG	EUROFARMA	CPR	360,00	4,92	1.771,20
1	29	BUPROPIONA CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO: 300MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA	CPR	500,00	5,34	2.670,00
1	30	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	NEOQUIMICA	CPR	1.440,00	2,65	3.816,00
1	31	BUSONID, DOSAGEM: 50MCG, NASAL, FRASCO 6ML	ACHE	FR	12,00	40,44	485,28
1	37	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFT ÁLMICA FRASCO 15 ML	HERTZ	FR	12,00	34,93	419,16
1	41	CETOPROFENO, DOSAGEM: 150MG	NEOQUIMICA	COMPR	120,00	3,65	438,00
1	42	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA. 3 AMPOLA 1 ML+ 3 AMPOLA 2 ML	PROCTER	AMP	18,00	29,23	526,14
1	43	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCEN TRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML+ 1 AMP 1 ML + 1 AMP 1 ML	PROCTER	AMP	108,00	4,77	515,16
1	44	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	CIMED	CPR	360,00	1,00	360,00
1	45	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG	EMS	CPR	260,00	1,06	275,60
1	53	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	NEOQUIMICA	CPR	110,00	1,28	140,80
1	54	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:600 MG	SANDOZ	DRG	240,00	0,81	194,40
1	55	CLORETO DE SÓDIO , CONCENTRAÇAO: 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL, FRASCO 50ML	CIMED	FR	18,00	15,10	271,80
1	56	CLORIDRATATO LOPERAMIDA, DOSAGEM: 2MG	GLOBO	COMPR	240,00	0,55	132,00
1	57	CLORIDRATO DE AMANTADINA, DOSAGEM: 100MG	MOMENTO	CPR	280,00	1,03	288,40
1	58	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, DOSAGEM: 10MG	CIMED	CPR	120,00	0,78	93,60
1	59	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, DOSAGEM: 5MG	CIMED	COMPR	120,00	0,68	81,60
1	60	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 40MG + 20ML, FRASCO 20 ML	MEDLEY	FR	12,00	8,67	104,04
1	61	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, DOSAGEM: 25MG	EUROFARMA	CPR	140,00	0,92	128,80
1	62	CLORIDRATO DE OXIBUTININA, CONCENTRAÇÃO: 5MG	ASPSEM	COMPR	320,00	1,09	348,80
1	63	CLORIDRATO DE PAROXETINA, DOSAGEM: 20MG	ZYDUS	COMPR	180,00	1,27	228,60
1	64	CLORIDRATO DE SERTRALINA, DOSAGEM: 50MG	ZYDUS	CPS	120,00	1,19	142,80
1	65	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, DOSAGEM: 500MG	TETRAMED	CPS	211,00	1,47	310,17
1	66	CLORIDRATO IMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	SIGMA	COMPR	240,00	0,53	127,20
1	67	CLORIDRATO TRAZADONA, DOSAGEM: 50 MG	EMS	COMPR	600,00	0,82	492,00
1	68	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 50MG	CIMED	CPR	540,00	0,54	291,60
1	73	COMBORDART , COMPOSIÇÃO: DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA, DOSAGEM: 0,5 + 0,4 MG	CIMED	CPS	120,00	4,84	580,80
1	74	CRAMBERRY , COMPOSIÇÃO ANTOCIANIDINAS, FLAVONÓIDES, PROANTOCIANIDINAS,TANINOS CONDENSADOS E ÁCIDOS FENÓLICOS, CONCENTRAÇÃO 500MG	HERTZ	SACH	200,00	3,61	722,00
1	76	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	ASTRAZENECA	CPR	600,00	5,00	3.000,00
1	77	DESLORATADINA , CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100 ML + SERINGA DOSASORA	ACHE	FR	12,00	38,21	458,52
1	82	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO : ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	NEOQUIMICA	COMPR	1.440,00	1,73	2.491,20
1	86	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10MG	CIMED	CPR	360,00	0,41	147,60
1	89	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LI BERAÇÃO LENTA.	ACHE	CPS	900,00	5,28	4.752,00
1	90	EMPAGLIFLOZINA, DOSAGEM: 25MG	ASTRAZENECA	COMPR	720,00	8,11	5.839,20
1	92	ENOXAPARINA , CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,4ML + SISTEMA DE SEGURAÇA	SANOFI	SER	10,00	87,07	870,70
1	93	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ VEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA.SERINGA 0,2 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA	SANOFI	SER	8,00	47,79	382,32
1	95	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG	EMS	CPR	720,00	3,29	2.368,80
1	96	ESPIROLACTONA, DOSAGEM : 100 MG	EMS	COMPR	500,00	1,18	590,00
1	100	FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM:200 MG	ZODIAC	DRG	200,00	1,14	228,00
1	101	FERRO ELEMENTAR, CONCENTRAÇÃO : 100 MG	TAKEDA PHARMA	FR	25,00	2,40	60,00
1	104	FORMOTEROL FUMARATO , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDENOSIDA, CONCENTRAÇÃO		CPS	480,00	2,88	1.382,40
1	107	FUROATO DE FLUTICASONA, DOSAGEM: 27,5MCG/DOSE, SPRAY COM 120 DOSES FUROATO DE FLUTICASONA, DOSAGEM: 27,5MCG/DOSE, SPSY COM 120 DOSES	GLAXO	FR	18,00	55,48	998,64
1	109	GENFIBROZILA, DOSAGEM:600 MG	GERMED	CPR	240,00	2,84	681,60
1	110	GLICAZIDA, DOSAGEM: 60MG	PHALAB	COMPR	320,00	2,18	697,60
1	115	IBUPROFENO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMAUCEUTICA: SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	FR	12,00	19,97	239,64
1	116	INDACATEROL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 300MCG	NOVARTIS	CPS	280,00	4,74	1.327,20
1	117	LACOSAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	EMS	COMPR	120,00	8,28	993,60
1	119	LANSOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À AMOXILINA E CLARITOMICINA	TEUTO	COMPR	120,00	4,87	584,40
1	121	LEVOFLAXACINO, DOSAGEM 500 MG	EUROFARMA	COMPR	480,00	4,59	2.203,20
1	124	LEVOPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	SANOFI	FR	15,00	14,44	216,60
1	126	LORNOXICAN, CONCENTRAÇÃO: 8 MG	BIOLAB	COMPR	180,00	1,39	250,20
1	127	LOXOPROFENO SÓDICO, DOSAGEM: 60 MG	ACHE	COMPR	180,00	2,20	396,00
1	128	MACROGOL PRINCIPIO ATIVO: MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO : BICARBONATO DE SÓDIO	SHERING	ENV	120,00	2,09	250,80
1	131	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DAPAGLIFOZINA 10/1000 MG	ASTRAZENECA	COMPR	600,00	7,28	4.368,00
1	132	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA	NOVARTIS	COMPR	670,00	4,39	2.941,30
1	133	METRONIDADOL, DOSAGEM:400 MG	PHALAB	COMPR	100,00	0,83	83,00
1	135	MIRTAZAPINA, DOSAGEM: 45 MG	SANDOZ	COMPR	360,00	4,23	1.522,80
1	140	NALTRAXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	UNIAO QUIMICA	COMPR	240,00	4,95	1.188,00
1	145	OLMESARTANA MEDOXOMILA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 12,5 ML.	EUROFARMA	COMPR	720,00	2,06	1.483,20
1	146	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ANLODIPINO	EUROFARMA	COMPR	540,00	2,95	1.593,00
1	147	ORLISTATE, DOSAGEM: 120 MG	NEOQUIMICA	CPS	130,00	3,30	429,00
1	148	OSCAL D, COMPOSIÇÃO: CÁLCIO + VITAMINA D, DOSAGEM: 500MG + 400UI	HERTZ	COMPR	900,00	1,87	1.683,00
1	151	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG	APSEN	COMPR	720,00	1,20	864,00
1	153	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEINA,DOSAGEM: 500 MG+30 MG	GEOLAB	COMPR	672,00	1,31	880,32
1	155	PARACETAMOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À CLORFERIRAMINA E FENILEFRINA	CIMED	CPS	320,00	1,10	352,00
1	157	PEG LAX, COMPOSIÇÃO:MACROGOL 3350, DOSAGEM:8,5G EM PÓ, ENVELOPE 8,5G	MYRALIS	ENV	168,00	3,30	554,40
1	158	PIROXICAN, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	PHALAB	CPS	180,00	0,69	124,20
1	162	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 150 MG	NEOQUIMICA	CPS	240,00	3,62	868,80
1	163	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG	NEOQUIMICA	COMPR	720,00	1,70	1.224,00
1	166	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM 300MG	EMS	COMPR	720,00	1,82	1.310,40
1	167	PROPATILNITRATO, DOSAGEM 10 MG	FQM	COMPR	2.400,00	0,57	1.368,00
1	169	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACHE	COMPR	360,00	4,20	1.512,00
1	170	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	ZYDUS	COMPR	720,00	2,16	1.555,20
1	172	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG	BIOLAB	COMPR	540,00	1,04	561,60
1	174	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	TORRENT	COMPR	320,00	4,31	1.379,20
1	177	SACCHAROMYCES SP, DOSAGEM: 200MG	LEGRAND	CPS	50,00	7,78	389,00
1	178	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100 MG/DOSE : AEROSOL ORAL	TEUTO	FR	12,00	28,77	345,24
1	179	SEMAGLUTIDA , SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,25/05 MG, 1 CANETA COM 1,5ML, 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO + 6 AGULHAS	NOVO NORDISK	UNID	12,00	783,70	9.404,40
1	180	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	ZYDUS	COMPR	360,00	1,65	594,00
1	181	TENOXICAM, DOSAGEM: 200 MG	UNIAO QUIMICA	COMPR	100,00	5,24	524,00
1	182	TEOFILINA, DOSAGEM: 200 MG	ABBOTT	CPS	1.200,00	1,08	1.296,00
1	183	TIAMAZOL, DOSAGEM: 10MG	EMS	COMPR	600,00	0,58	348,00
1	184	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	GERMED	COMPR	240,00	1,68	403,20
1	185	TIMODULINA, CONENTRAÇÃO: 200MG/ML, XAROPE	ACHE	FR	6,00	116,99	701,94
1	188	TOPIRAMATO, DOSAGEM : 100 MG	EMS	COMPR	360,00	2,68	964,80
1	189	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG	EMS	COMPR	240,00	1,69	405,60
1	192	TROLAMINA + HIDROXIQUINOLINA, FRASCO GOTEJADOR 8ML	NOVARTIS	FR	6,00	16,95	101,70
1	193	TROMETAMOL , COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 0,4%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	ACHE	FR	18,00	4,65	83,70
1	197	VALPROATO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG	ABBOTT	COMPR	250,00	1,80	450,00
1	198	VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250MG/5 ML, FRASCO COM 100ML	ABBOTT	FR	120,00	26,23	3.147,60
1	199	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À AO SACUBITRIL,51+49 MG	NOVARTIS	COMPR	320,00	5,40	1.728,00
1	201	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG	GERMED	COMPR	720,00	1,98	1.425,60
1	205	VITAMINAS DO COMPLEO B	LEGRAND	COMPR	1.200,00	0,59	708,00
1	206	VONOPRAZANA (equivalente a 13,36 mg de fumarato de vonoprazana), DOSAGEM 10MG	TAKEDA PHARMA	COMPR	240,00	5,95	1.428,00
1	207	VONOPRAZANA (equivalente a 13,36 mg de fumarato de vonoprazana), DOSAGEM 20MG	TAKEDA PHARMA	COMPR	240,00	7,20	1.728,00
1	209	ZOLPIDEM, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	GEOLAB	COMPR	450,00	1,49	670,50
TOTAL							111.401,27

SANTOINACIO PR., 05 DE JULHO DE 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 055/2023-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: IZABEL DE FÁTIMA ALMEIDA SLEMER - ME
CNPJ 80.258.635/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR FALTAS EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO, DESTINADOS A USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, USUÁRIOS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES SÓCIO ECONÔMICAS, USUÁRIOS DA REDE BÁSICA, AGRAVOS À SAÚDE E/OU DOENÇAS CRÔNICAS, QUE RECORREM À ORDEM JUDICIAL, CONSELHO TUTELAR, DA CRIANÇA E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA SECRETARIA DE SAÚDE, OU PACIENTES EM INÍCIO DE TRATAMENTO, BEM COMO COMPLEMENTAR A NECESSIDADE DE MEDICAMENTOS COMPLEXOS NÃO FORNECIDOS PELA FARMÁCIA BÁSICA, REALIZADA ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO SOCIAL.

VALOR TOTAL R$-127.308,95 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos) .

DURAÇÃO: 04/07/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACETATO DE RETINOL, DOSAGEM: 3,5 G POMADA	CRISTALIA	BG	3,00	13,70	41,10
1	4	ÁCIDO ASCÓRBICO , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CITRATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ENFERVESCENTE	CIMED	CPR	40,00	1,59	63,60
1	5	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250MG	EMS	COMPR	80,00	2,40	192,00
1	6	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	SANDOZ	CPR	200,00	0,25	50,00
1	8	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO :ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 57MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 70 ML	GERMED	FR	12,00	81,00	972,00
1	9	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CO NCENTRAÇÃO:500MG + 125MG.	EMS	CPR	110,00	6,00	660,00
1	10	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CO NCENTRAÇÃO:875MG + 125MG	GERMED	CPS	160,00	10,00	1.600,00
1	11	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:1 0 MG + 320 MG	EMS	CPR	200,00	3,60	720,00
1	12	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO: ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 320 MG.	EMS	CPR	600,00	3,35	2.010,00
1	16	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 40 MG	GEOLAB	CPR	420,00	1,90	798,00
1	20	BENZOATO DE ALOGLIPTINA, DOSAGEM: 25MG + 30MG	COSMED	CPR	110,00	5,90	649,00
1	21	BENZOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TRICLOSANA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO :45 MG + 5 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL FRASCO 43 G	HERTZ	FR	12,00	29,00	348,00
1	22	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÁCI DO SALICÍLICO, DOSAGEM:0,5MG + 30MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA BISNAGA 30 G	DELTA	BNG	12,00	41,30	495,60
1	23	BILASTININA, COMPOSIÇÃO: 20MG	EUROFARMA	COMPR	90,00	2,50	225,00
1	25	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCE NTRAÇÃO:2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO GOTAS 10 ML	NEOQUIMICA	FR	12,00	170,00	2.040,00
1	26	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCE NTRAÇÃO:2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO GOTAS 5 ML	NEOQUIMICA	FR	12,00	96,00	1.152,00
1	27	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:COLÍRIO FRASCO 5 ML	MEDLEY	FR	12,00	75,00	900,00
1	32	CANABEDIOL, SOLUÇÃO: 200 MG/ML, FRASCO, 10ML CANABEDIOL, SOLUÇÃO: 200 MG/ML, FRASCO, 10ML	PRATIZ DONADUZI	FR	2,00	2.980,00	5.960,00
1	33	CANABEDIOL, SOLUÇÃO: 20MG/ML, FRASCO 30ML	PRATIZ DONADUZI	FR	12,00	294,00	3.528,00
1	34	CARBONATO DE CÁLCIO , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG + 200UI	VITAMED	CPR	720,00	1,40	1.008,00
1	35	CARBONATO DE LITIO 300 MG	EUROFARMA	COMPR	360,00	0,30	108,00
1	36	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 450MG	EUROFARMA	CPR	720,00	1,80	1.296,00
1	38	CEFUROXIMA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 70 ML	RAMBOX	FR	6,00	140,00	840,00
1	39	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG	EMS	CPS	300,00	2,60	780,00
1	40	CELESTAMINE , COMPOSIÇÃO: 2MG MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + 0,25MG DE BETAMETASONA, FRASCO COM 120ML	GEOLAB	FR	12,00	50,50	606,00
1	46	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO , PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, DOSAGEM: 3,5MG + 1MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	NOVARTIS	BNG	6,00	31,40	188,40
1	47	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO , PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, DOSAGEM: 3,5MG + 1MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	GEOLAB	FR	6,00	24,00	144,00
1	48	CIPROTERONA ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ETINILESTRADIOL CIPROTERONA ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ETINILESTRADIOL	HEGRAND	COMPR	120,00	0,65	78,00
1	49	CITALOPRAM, DOSAGEM: 10MG	PFIZER	CPR	240,00	1,70	408,00
1	50	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	ZYDUS	CPR	240,00	2,80	672,00
1	51	CITIDINA, PRINCÍPIO ATIVO:5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFO SFATO, COMPOSIÇÃO:E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:2,5MG + 1,5MG + 1MG.	CIMED	CPS	300,00	3,87	1.161,00
1	52	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	BIOCHIMICO	CPR	600,00	0,35	210,00
1	69	CODEÍNA, DOSAGEM: 60MG	GEOLAB	CPR	220,00	2,60	572,00
1	70	COLAGENO NÃO HIDROLISADO, TIPO II, DOSAGEM: 40G COLAGENO NÃO HIDROLISADO, TIPO II, DOSAGEM: 40G	UNIAO	CPS	720,00	1,80	1.296,00
1	71	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI	GEOLAB	CPR	50,00	16,70	835,00
1	72	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI	CIMED	CPR	320,00	3,80	1.216,00
1	75	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO:110 MG	BOEH INGGELHEIN	CPS	250,00	5,30	1.325,00
1	78	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA F ARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA.	EUROFARMA	CPR	240,00	2,80	672,00
1	79	DIMENIDRINATO , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG	TAKEDA PHARMA	COMPR	240,00	0,60	144,00
1	80	DIOSMINA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900MG + 100MG	NEOQUIMICA	COMPR	1.140,00	3,45	3.933,00
1	81	DIOSMINA + HESPEIDINA , COMPOSIÇÃO: GRANULADO900MG + 100MG, 30 SACHÊS DE 5G	ACHE	SACH	50,00	5,80	290,00
1	83	DIPIRONA SÓDICA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 10MG + 5MG	LEGRAND	COMPR	192,00	1,60	307,20
1	84	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO SÓDICO DE BETAMETASONA, DOSAGEM: 5MG/ML, AMPOLA 1ML	EUROFARMA	AMP	24,00	19,70	472,80
1	85	DOLAMIN FLEX , COMPOSIÇÃO: CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA , DOSAGEM: 150MG + 5MG	FQM	COMPR	500,00	3,60	1.800,00
1	87	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	ACHE	FR	20,00	48,70	974,00
1	88	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE L IBERAÇÃO LENTA.	ACHE	CPS	1.020,00	2,70	2.754,00
1	91	EMPAGLIFOZINA + LINAGLIPTINA, DOSAGEM: 25MG + 5MG	ASTRAZENECA	COMPR	500,00	12,80	6.400,00
1	94	ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O ORAL - GOTAS. FRASCO 15 ML	EUROFARMA	FR	6,00	60,30	361,80
1	97	ETODOLACO, DOSAGEM: 500MG	APSEM	COMPR	576,00	3,10	1.785,60
1	98	ETORICOXIBE, DOSAGEM:90 MG	EMS	COMPR	250,00	8,90	2.225,00
1	99	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	ORGANON	CPS	240,00	2,00	480,00
1	102	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 180MG	CIMED	CPR	240,00	6,80	1.632,00
1	103	FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	SIGMA	FR	8,00	60,00	480,00
1	105	FUMARATO DE CETOTIFENO, DOSAGEM: 0,25MG/ML, FRASCO 5ML	NOVARTIS	FR	6,00	34,40	206,40
1	106	FUMARATO DE VONOPRAZANA, DOSAGEM: 20MG	TAKEDA PHARMA	COMPR	120,00	6,50	780,00
1	108	GENFIBROZILA, DOSAGEM: 900 MG	GERMED	COMPR	360,00	3,70	1.332,00
1	111	GLICOPIRRONIO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG	BOEH INGELHEIN	CPS	130,00	8,20	1.066,00
1	112	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 300MG	EMS	COMPR	360,00	11,00	3.960,00
1	113	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML SOLUÇÃO	EMS	FR	6,00	26,70	160,20
1	114	IBANDRONATO DE SODIO, COMPOSIÇÃO: MONOHIDRATADO	EMS	COMPR	15,00	39,80	597,00
1	118	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	UNIAO QUIMICA	FR	50,00	21,90	1.095,00
1	120	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	ACHE	FR	6,00	92,50	555,00
1	122	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 750MG	EUROFARMA	COMPR	480,00	9,10	4.368,00
1	123	LEVOPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	SANOFI	COMPR	1.000,00	1,10	1.100,00
1	125	LIRAGLUTIDA , SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 6MG/ML, CONTEM 3 CANETAS DE 3ML	NOVO NOROLISK	UNID	12,00	432,00	5.184,00
1	129	MALEATO DE FLUVOXAMINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG	EMS	COMPR	300,00	4,00	1.200,00
1	130	MEBEVERINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	ABBOTT	CPS	160,00	4,70	752,00
1	134	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACEUTICA: ORODISPENSAVEL	SANDOZ	COMPR	360,00	4,50	1.620,00
1	136	MOMETASONA FUROATO , CONCENTRAÇÃO: 0,05%, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO NASAL	ORGANON	FR	12,00	44,30	531,60
1	137	MOXIFLOXACINO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFAT DISSÓDICO	NOVARTIS	FR	12,00	44,10	529,20
1	138	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTALMICA	NOVARTIS	FR	12,00	43,00	516,00
1	139	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO: POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/G	UNIAO QUIMICA	BG	12,00	26,80	321,60
1	141	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA :	GERMED	FR	12,00	36,20	434,40
1	142	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	UNIAO QUIMICA	COMPR	168,00	1,50	252,00
1	143	OLANZAPINA, DOSAGEM: 5MG	EMS	COMPR	120,00	2,50	300,00
1	144	OLMERSATANA 40 MG	EMS	COMPR	360,00	1,25	450,00
1	149	OSTEOTRAT, COMPOSIÇÃO: RISEDRONATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 35MG	ACHE	COMPR	100,00	2,25	225,00
1	150	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300MG	UNIAO QUIMICA	COMPR	720,00	1,40	1.008,00
1	152	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG	MEDLEY	COMPR	672,00	1,95	1.310,40
1	154	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL	ZYDUS	COMPR	400,00	3,30	1.320,00
1	156	PASSIFLORA INCARNATA, DOSAGEM: 600MG, FRASCO 60ML	LEGRAND	FR	5,00	80,50	402,50
1	159	POLICRESULENO50 MG+ CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA, DOSAGEM: 50 MG+ 10 MG, 1 BISNAGA DE 30 G + 10 APLICADORES	TAKEDA PHARMA	BG	4,00	73,00	292,00
1	160	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO, DOSAGEM: 300MG, GEL BISNAGA 40G	DALLCHI SANKYO	BG	6,00	28,80	172,80
1	161	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETAT, CONCENTRÇÃO: 10 MG/ML	NOVARTIS	FR	15,00	35,20	528,00
1	164	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA, CONCENTRAÇÃO: 100MG, CAPSULA GELATINOSAS	BESINS	CPS	720,00	2,20	1.584,00
1	165	PROGESTERONA, DOSAGEM 200 MG	BESINS	CPS	120,00	4,15	498,00
1	168	PROVANCE, COMPOSIÇÃO PROBIÓTICO LIMOSILACTOBACILLUS REUTERI DSM 1793	ACHE	COMPR	360,00	4,75	1.710,00
1	171	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 50.000 UI	COSMED	FR	12,00	22,10	265,20
1	173	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	PHARLAB	COMPR	720,00	4,35	3.132,00
1	175	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CIMED	CPR	1.800,00	4,55	8.190,00
1	176	ROFLUMILASTE , DOSAGEM: 500MCG	EMS	COMPR	180,00	8,50	1.530,00
1	186	TIOTROPICO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE	BOEH INGELHEIN	FR	2,00	375,00	750,00
1	187	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFT.	GEOLAB	FR	12,00	15,45	185,40
1	190	TRIAD OSSO , COMPOSIÇÃO: 250MG DE CALCIO CITRATO MALATO + 65MG DE MAGNÉSIO + 600UI DE VITAMINA A + 200UI DE VITAMINA D + 65MCG DE VITAMINA K2 + 15UI DE VITAMINA E E 0,575MG DE MAGNES	GROSS	COMPR	360,00	4,10	1.476,00
1	191	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA, 20MG/ML, 5 AMPOLA 1ML CADA	APSEN	AMP	15,00	98,25	1.473,75
1	194	TROMETAMOL , COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	LEGRAND	COMPR	60,00	32,75	1.965,00
1	195	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: FOSFOMICINA, CONCENTRAÇÃO:3G	ZAMBON	ENV	20,00	52,00	1.040,00
1	196	VALACICLOVIR, DOSAGEM: 500MG	GROXO	COMPR	120,00	9,70	1.164,00
1	200	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA,320+25M	EMS	COMPR	720,00	2,30	1.656,00
1	202	VANACICLOVIR, DOSAGEM: 500 MG	GROXO	COMPR	120,00	15,30	1.836,00
1	203	VENALOT CREME, DOSAGEM: 5MG DE CUMARINA E 50UI DE HEPARINA SÓDICA	COSMED	BG	12,00	68,20	818,40
1	204	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75MG	GEOLAB	CPS	1.080,00	1,90	2.052,00
1	208	VORTIOXETINA, CONCENTRAÇÃO :5MG	LUNDBECK	COMPR	450,00	5,90	2.655,00
1	210	ZOLPIDEM, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	EUROFARMA	COMPR	450,00	2,00	900,00
TOTAL							127.308,95

SANTOINACIO PR., 05 DE JULHO DE 2.023.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
DECRETO Nº 72/2023 DE 07 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 410/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R$ 470.500,00 (Quatrocentos e Setenta Mil e Quinhentos Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar:

	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.015 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA			
06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131	1000	40.000,00
06.001.15.452.0005.2.016 - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	136	1000	40.000,00
06.001.15.452.0005.2.018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153	1000	150.000,00
06.001.15.452.0005.2.020 - AMPLIAÇÃO, MODER. MANUT. DA ILUM PÚBLICA			
06.001.15.452.0005.2.020.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163	1507	100.000,00
06.001.26.782.0004.2.014 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
06.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.30.00.00.. MATERIAL DE CONSUMO	200	1000	50.000,00
07.001.10.301.0007.2.024 – MANUT. AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE			
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	235	31497	10.000,00
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96			
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	376	1103	6.000,00
08.001.12.361.0010.2.031 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96			
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390	1107	50.000,00
08.001.12.361.0010.2.034 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARR			
08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	425	1103	1.500,00
08.001.12.361.0010.2.035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00.. MATERIAL DE CONSUMO	451	31201	20.000,00
10.001.20.608.0014.2.046 - AUXÍLIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR			
10.001.20.608.0014.2.046.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572	1000	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL			**R$ 470.500,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso os valores incorporados por provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2022, conforme discriminado abaixo.

Receita: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL - FONTE 1000 ....R$ 289.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.
Cota-Parte do IPVA - Principal - FONTE 1103 ....R$ 1.500,00
Receita: 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - FONTE 1107 ....R$ 50.000,00
Outras Transf. FNDE Transporte - Fonte 31201- FONTE 31201 ....R$ 20.000,00
Receita: 1.7.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00.
VIGILANCIA EM SAÚDE - FONTE 497- FONTE 1497 ....R$ 10.000,00
Receita: 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL.- FONTE 1507........R$ 100.000,00

TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL........ R$ 470.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 2023.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 072/2023-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: PISSININI & PISSININI LTDA
CNPJ 03.734.169/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-155.000,00 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil Reais) .

DURAÇÃO: 06/07/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HIDRÁULICO: REGISTRA O VALOR DE ABRAÇADEIRAS PARA CANOS DE PVC, ADAPTA DORES DE FLANGE, ADAPTADORES PARA MANGUEIRAS, ADESIVOS PLÁSTICOS, ANÉIS DE BORRACHA, BORRACHAS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA, BOIAS PARA CAIXAS D' ÁGUA EM FIBRA, CANO CONDUTOR, CURVA, JOELHOS, LUVAS, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, RALOS, REGISTROS DE: ESFERA, GAVETA E PRESSÃO; TAMPÃO EM PVC, TEE, TORNEIRAS, TUBOS, VÁLVULAS, BUCHAS VEDANTES E AFINS.	UNID	1,00	12,00 %	40.000,00
2	1	PINTURA: REGISTRA O VALOR DE CABOS PARA ROLO, COLA CASCOREZ, ESMALTE S INTÉTICO, FITA CREPE, FUNDO, FOLHA DE LIXA, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, PINCEL, ROLO, SELADOR, TEXTURA, TINTA ESMALTE SINTÉTICO/LÁTEX, EPÓXI, TRINCHAS VERNIZ E AFINS.	UNID	1,00	11,50 %	40.000,00
3	1	ELÉTRICO: REGISTRA O VALOR DE BARRAS DE CONDUITE, BUCHAS PARA FIXAÇÃO, BOCAIS, CABOS FLEXIVEIS, CABOS PP, CAIXAS DE TOMADA, CALHAS, CHUVEIROS, CHAVES DE LIGAÇÃO, DISJUNTORES BIPOLAR E TRIPOLAR, DISJUNTORES, FITAS ISOLANTES, INTERRUPTORES, LÂMPADAS, PLAFON, PLUG, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOQUETE,SPOT, TOMADA, BRAÇOS LM3 E LM1, CONETORES, REATORES, TORNEIRA ELÉTRICA, POSTES (AÇO/CONCRETO/FERRO) E AFINS.	UNID	1,00	12,00 %	35.000,00
5	1	MADEIRAS EM GERAL: REGISTRA O VALOR DE ASSOALHOS, BARROTES, CAIBROS, P ALANQUES / MOURÕES, TÁBUAS, TÁBUAS DE BEIRAL, SARRAFOS, FORROS, MEIA CANA, RODAPÉS, RIPAS, VIGAS, TERÇAS, PRANCHAS, TORAS, VARAS, ESTACAS VIGAS DE ESCOAMENTO, PONTALETE, SARRAFO, CAIBROS, MADEIRAS ROLIÇAS, POSTES, CRUZETAS, CHAPAS/PAINÉIS DE MADEIRA COMPENSADA PRENSADA OU PLASTIFICADA, COMPENSADO NAVAL E AFINS.	UNID	1,00	12,00 %	40.000,00
T O T A L						155.000,00

SANTOINACIO PR., 07 DE JULHO DE2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 065/2023-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CNPJ 30.759.356/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E TECIDOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES COM OS CURSOS DE ARTESANATO.

VALOR TOTAL R$-6.952,00 (Seis Mil, Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais) .

DURAÇÃO: 03/07/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	TECIDO JACQUARD 2,80 DE LARGURA	CORTTEX CORTTEX	MT	100,00	21,00	2.100,00
23	1	TECIDO MALHA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	CR CR	MT	200,00	15,51	3.102,00
30	1	TECIDO TERGAL XADREZ	ADAR ADAR	MT	100,00	10,00	1.000,00
33	1	TECIDO TULE CORES (1,00X1,20)	DELFIM DELFIM	MT	250,00	3,00	750,00
T O T A L							6.952,00

SANTOINACIOPR., 04 DE JULHO DE 2.023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 066/2023-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: CAEDU MALHAS LTDA
CNPJ 27.846.818/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E TECIDOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES COM OS CURSOS DE ARTESANATO.

VALOR TOTAL R$-1.730,00 (Um Mil, Setecentos e Trinta Reais) .

DURAÇÃO: 03/07/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93,

CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	LINHA PARA COSTURA EM POLIESTER COM 5000 METROS	TRICHE TRICHE	UNID	50,00	13,90	695,00
24	1	TECIDO OXFORD	ADAR ADAR	MT	100,00	5,90	590,00
25	1	TECIDO OXFORD ESTAMPADO PARA TOALHA DE MESA	ADAR ADAR	MT	50,00	8,90	445,00
T O T A L							1.730,00

SANTO INACIO PR., 04 DE JULHO DE2.023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 067/2023-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ 08.574.064/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E TECIDOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES COM OS CURSOS DE ARTESANATO.

VALOR TOTAL R$-6.025,00 (Seis Mil e Vinte e Cinco Reais) .

DURAÇÃO: 03/07/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO/CORES VARIADAS	SAMIRA SAMIRA	UNID	80,00	12,50	1.000,00
17	1	TECIDO BRIM DE ALGODÃO	MENEGUEL MENEGUEL	MT	100,00	19,45	1.945,00
20	1	TECIDO DE PELÍCULA FELPUDO E LONGO	ROZAC ROZAC	MT	50,00	25,00	1.250,00
28	1	TECIDO PARA VAGONITE	STA MARGARIDA STA MARGARIDA	MT	100,00	18,30	1.830,00
T O T A L							6.025,00

SANTO INACIO PR., 04 DE JULHO DE2.023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 068/2023-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: EDUARDO GUERRA DO CARMO ME
CNPJ 23.647.237/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E TECIDOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES COM OS CURSOS DE ARTESANATO.

VALOR TOTAL R$-11.642,30 (Onze Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos) .

DURAÇÃO: 03/07/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELÁSTICO ROLIÇO PARA MÁSCARA, ROLO COM 100 MTS DE 4 MM, NAS CORES PRETA E BRANCA	JARAGUA ELASTICO	RL	50,00	32,40	1.620,00
4	1	JUTA NATURAL JUTA NATURAL COM 1,00 M DE LARGURA.	TEX. CAST. JUTA	MT	100,00	10,40	1.040,00
11	1	PINCEL PINTURA EM TECIDO (CABO VERMELHO CHATO) Nº 06 - PACOTE COM 12 UNIDADES	TIGRE PINCEL	PCT	3,00	36,80	110,40
12	1	PINCEL PINTURA EM TECIDO (CABO VERMELHO CHATO) Nº 10 - PACOTE COM 12 U	TIGRE PINCEL	PCT	3,00	45,00	135,00
13	1	PINCEL PINTURA EM TECIDO (CABO VERMELHO CHATO) Nº 12 - PACOTE COM 12 UNIDADES	TIGRE PINCEL	PCTS	3,00	46,70	140,10
14	1	PINCEL PINTURA EM TECIDO (CABO VERMELHO CHATO) Nº 14 - PACOTE COM 12 UNIDADES	TIGRE PINCEL	PCT	1,00	56,80	56,80
26	1	TECIDO PARA BORDADO MARIPOSA - VÁRIAS CORES	PERIPAN TECIDO	MT	100,00	12,80	1.280,00
27	1	TECIDO PARA PONTO CRUZ - ETAMINE	DOHLER TECIDO	MT	100,00	17,40	1.740,00
29	1	TECIDO PARA VAGONITE EM FITA	DOHLER TECIDO	MT	100,00	19,80	1.980,00
31	1	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 100% ALGODÃO	PERIPAN TECIDO	MT	150,00	9,80	1.470,00
32	1	TECIDO TRICOLINE LISO 100% ALGODÃO	PERIPAN TECIDO	MT	150,00	13,80	2.070,00
T O T A L							11.642,30

SANTO INACIO PR., 04 DE JULHO DE2.023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 069/2023-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ 20.257.784/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E TECIDOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES COM OS CURSOS DE ARTESANATO.

VALOR TOTAL R$-3.207,00 (Três Mil, Duzentos e Sete Reais) .

DURAÇÃO: 03/07/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	PLÁSTICO TÉRMICO ESTAMPADO	Rosac estampado	MT	100,00	11,89	1.189,00
16	1	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,15	Adar 0,15	MT	50,00	11,89	594,50
19	1	TECIDO CHITA	Maratex chita	MT	150,00	9,49	1.423,50
T O T A L							3.207,00

SANTO INACIO PR., 04 DE JULHO DE2.023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 070/2023-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ 20.798.806/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E TECIDOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-4.237,08 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos) .

DURAÇÃO: 03/07/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BARBANTE N 6 COLORIDO.	SÃO JOÃO	UNID	150,00	10,39	1.558,50
3	1	FIO PARA OVERLOQUE 100G - COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	TRICHE	UNID	60,00	6,49	389,40
5	1	LASTEX BRANCO TUBOS COM 10 METROS	SÃO JOSE	UNID	20,00	1,49	29,80
8	1	PANO DE PRATO ALVEJADO PARA BORDADO	TM TEXTIL	UNID	250,00	3,59	897,50
9	1	PINCEL PINTURA EM TECIDO (CABO VERMELHO CHATO) Nº 00 - PACOTE COM 12 UNIDADES	TIGRE	PCT	3,00	53,98	161,94
10	1	PINCEL PINTURA EM TECIDO (CABO VERMELHO CHATO) Nº 02 - PACOTE COM 12 UNIDADES	TIGRE	PCT	3,00	53,98	161,94
18	1	TECIDO CETIM	CENTRAL	MT	100,00	5,39	539,00
21	1	TECIDO FLANELA ALGODÃO	PAPI	MT	50,00	9,98	499,00
T O T A L							4.237,08

SANTO INACIO PR., 04 DE JULHO DE2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 029/2023-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 227/2022, de 02 de Dezembro de 2022, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2023-PMSI, e adjudicar o seu objeto à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, as empresas:

Empresa: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL – CNPJ 47.515.013/0001-67

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – SEM GÁS, GARRAFA PET DE 500 ML.	D FONTE	UNID	2.500,00	0,79	1.975,00
1	9	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM - FRASCO DE VIDRO, VERDE OU MARROM, 500 ML	ALMA LUSA	UNID	10,00	26,00	260,00
1	10	AZEITONA VERDE COM CAROÇO - EMBALAGEM 500 G, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOM JESUS	UNID	20,00	9,50	190,00
1	11	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - EMBALAGEM 300 G, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOM JESUS	UNID	60,00	3,95	237,00
1	17	CACAU EM PÓ - ALCALINO EM PÓ 100%, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 500G.	D MILLE	UNID	100,00	9,90	990,00
1	22	CEREAL MATINAL - FLOCOS DE MILHO, TIPO SUCRILHOS, SEM AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 2 KG.	ALCA FOODS	PCT	200,00	28,80	5.760,00
1	23	CHÁ DE CAMOMILA - CX COM 10 SAQUINHOS CADA. MARCA: LEÃO, CHILENO OU Q-VITA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAPIMAR	CX	50,00	2,20	110,00
1	24	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - CX COM 10 SAQUINHOS CADA. MARCA: LEÃO, CHILENO OU Q-VITA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAPIMAR	CX	50,00	2,20	110,00
1	25	CHÁ DE ERVA-DOCE , CX COM 10 SAQUINHOS CADA. MARCA: LEÃO, CHILENO OU Q-VITA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAPIMAR	CX	50,00	2,40	120,00
1	28	CHOCOLATE GRANULADO - DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM DE 150G. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 15 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "CHOCOLATE GRANULADO". ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	KIKAKAU	PCT	100,00	2,99	299,00
1	29	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO - DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM DE 200G. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 15 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "CHOCOLATE GRANULADO". ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	D MILLE	PCT	100,00	2,80	280,00
1	30	COCO RALADO - SEM AÇÚCAR, PCT 100G, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D MILLE	PCT	100,00	3,15	315,00
1	31	COLORAU - PÓ FINO DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SEM PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATERIAIS ESTRANHOS, A SEMENTES NÃO DEVERÁ SER MOÍDA PARA NÃO DAR COLORAÇÃO ESCURA AO MOLHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G.	D MILLE	PCT	20,00	3,40	68,00
1	36	CREME DE LEITE – UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MOCOCA	UNID	350,00	2,85	997,50
1	39	ERVILHA EM CONSERVA - EM CONSERVA 1ª QUALIDADE: LATA PEQUENA DE 300G (PESO DRENADO).	BONARE	UNID	200,00	2,39	478,00
1	50	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA CONFECÇÃO DE BOLOS. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 250G DO PRODUTO.	D MILLE	UNID	100,00	5,50	550,00
1	53	GELATINA - PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. EMBALAGEM DE 1KG, RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (3,6KG). SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	MAX FOODS	UNID	200,00	14,00	2.800,00
1	66	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 80% LIPÍDEOS, POTE 500G.	COAMO PREMIUM	UNID	300,00	6,69	2.007,00
1	67	MILHO DE CANJICA BRANCO - TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM 500G.	D MILLE	PCT	65,00	3,99	259,35
1	69	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA - IMERSOS EM LÍQUIDO COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO – EMBALAGEM PEQUENA 280G.	BONARE	UNID	300,00	2,90	870,00
1	70	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA - IMERSOS EM LÍQUIDO COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO, EMBALAGEM GRANDE 3 KG.	BONARE	UNID	50,00	29,50	1.475,00
1	73	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - SACHÊ 2 KG, COM POLPA DE TOMATE, CONDIMENTOS, TOMATE EM CUBOS, CEBOLA, ÓLEO DE SOJA, AMIDO E AÇÚCAR.	FRATELLO	UNID	50,00	9,48	474,00
1	79	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM 500G.	D MILLE	PCT	50,00	4,10	205,00
1	80	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM 500G.	D MILLE	PCT	50,00	4,10	205,00
1	81	QUEIJO PARMESÃO RALADO – PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, 50G	BURGUESA	PCT	50,00	3,59	179,50
1	82	QUIRERA/CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO , FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E OUTROS, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR E/OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G	D MILLE	PCT	200,00	1,65	330,00
1	83	REFRIGERANTE - 1ª LINHA SABORES VARIADOS (GUARANÁ, LARANJA E LIMÃO). DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM PLÁSTICA – 2 LITROS.	GUARATUBA	LTS	2.000,00	4,24	8.480,00
1	88	SUCO EM PÓ ARTIFICIAL - ADOÇADO, PACT 35G.	ATALAIA	PCT	1.000,00	0,74	740,00
1	89	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	D MILLE	UNID	20,00	5,50	110,00
1	90	TRIGO PARA QUIBE – DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	D MILLE	PCT	50,00	3,85	192,50
		T O T A L					31.066,85

Empresa: R&M ALIMENTOS LTDA – CNPJ 29.421.808/0001-24

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS CADA.	LA REND	PCT	150,00	2,99	448,50
1	2	AÇÚCAR BRANCO - CRISTAL, DE 1ª CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMBALAGEM 5KG.	DOURO	PCT	800,00	16,95	13.560,00
1	4	AÇÚCAR REFINADO – PCT 1 KG	ALTO ALEGRE	KG	50,00	1,52	76,00
1	7	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA COM 500G.	APTI	PCT	40,00	3,10	124,00
1	8	ARROZ AGULHINHA T1 - POLIDO, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS E SEM A PRESENÇA DE INSETOS, CARUNCHOS OU SUJIDADES. PACOTE DE 05 KG; E POSTERIORMENTE EM FARDO DE 30 KG	TUQUINHA	PCT	200,00	17,45	3.490,00
1	12	BALAS SORTIDAS – PCT 500G.	PRODASA	UNID	1.500,00	6,90	10.350,00
1	13	BATATA PALHA - SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500G.	MAIS SABOR	PCT	100,00	9,40	940,00
1	14	BISCOITO DOCE MAISENA , EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLA PROTEÇÃO, EMBALAGEM ENTRE 360 A 400G	TODESCHINI	PCT	1.000,00	3,99	3.990,00
1	16	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, EMBALAGEM ENTRE 360 A 400G	TODESCHINI	PCT	1.000,00	4,68	4.680,00
1	18	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1º QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM: 500G; EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC	PELE	PCT	2.000,00	11,50	23.000,00
1	19	CANELA EM CASCA - PCT CONTENDO 10 G	CATEMAR	PCT	30,00	1,40	42,00
1	20	CANELA EM PÓ - PCT CONTENDO 50G	CATEMAR	PCT	30,00	1,90	57,00
1	26	CHÁ MATE - PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 250G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA.	UNIAO	UNID	800,00	2,45	1.960,00
1	27	CHANTILY LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO, EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK.	HULALA	LTS	100,00	19,40	1.940,00
1	37	DOCE DE LEITE PASTOSO – É O PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DO LEITE COM AÇÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS.	TRIANGULO	KG	150,00	5,30	795,00
1	40	ESSENCIA DE BAUNILHA - LÍQUIDA, UNIDADE DE 30 ML.	BRICOFLEX	UNID	15,00	4,50	67,50
1	42	EXTRATO DE TOMATE – 100% NATURAL, TOMATE, AÇÚCAR, SAL, SEM CONSERVANTES, AUSÊNCIA DE LEVEDURAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. EMBALAGEM DE LATA ,PESO DE 840 /850G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	CIA FRIOS	UNID	600,00	5,68	3.408,00
1	43	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM INTEGRA DE 830 G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.	CIA FRIOS	UNID	250,00	5,68	1.420,00
1	44	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA, FINA, PCT 1 KG.	JOPPLAM	PCT	120,00	4,55	546,00
1	45	FARINHA DE MILHO - AMARELA EM FLOCOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	DOM PEDRO	KG	80,00	3,60	288,00
1	46	FARINHA DE TRIGO - DOMÉSTICA, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FE E AC. FÓLICO, PCT DE 5 KG.	COCAMAR	PCT	300,00	16,10	4.830,00
1	47	FEIJÃO CARIOCA - TIPO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SAFRA NOVA	KG	200,00	6,80	1.360,00
1	48	FEIJÃO PRETO 1 - TIPO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG.	FEIJAO DE OURO	KG	50,00	5,70	285,00
1	49	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - PARA PÃO, INSTANTÂNEO. COMPOSTO POR CÉLULAS DE LEVEDURAS SACCHAROMYCES CEREVISIAE PARA PREPARO DE PRODUTOS FERMENTADOS. PACOTES DE 10 GRAMAS.	ATALAIA	UNID	100,00	0,99	99,00
1	52	FUBÁ MIMOSO DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGEM 1KG.	SINHA	KG	100,00	2,20	220,00
1	55	GOIABADA - EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 400G.	VAL	UNID	100,00	2,80	280,00
1	57	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G.	TRIANGULO	UNID	300,00	5,48	1.644,00
1	58	LEITE DE COCO - NATURAL COM TEOR NORMAL DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO E DEVIDAMENTE ROTULADO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	INGACOCO	UNID	50,00	3,69	184,50
1	60	LEITE EM PO INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 G DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	MULAC	PCT	150,00	12,10	1.815,00
1	61	LEITE UHT – SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 L.	LIDER	UNID	500,00	4,70	2.350,00
1	62	MACARRÃO DE ARROZ . MASSA FEITA A PARTIR DA FARINHA DE ARROZ, SEM OVOS, SEM GLUTÉN DE FORMA ÍNTEGRA E SEM PERFURAÇÕES. PRODUTO FISICAMENTE BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO EXCESSIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. FORMATO PARAFUSO, PENNE OU ESPAGUETE. PCT DE 1 KG.	URBANOI	KG	500,00	4,89	2.445,00
1	63	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - COM OVOS PASTEURIZADOS, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	JOIA	PCT	200,00	5,25	1.050,00
1	64	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - COM OVOS PASTEURIZADOS, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	JOIA	KG	200,00	5,25	1.050,00
1	65	MAIONESE - INDUSTRIALIZADA, 0% DE GORDURAS TRANS, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. POTE 500G, SEM TRAÇO DE LEITE	SUAVIT	UNID	150,00	3,60	540,00
1	68	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1, LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G CADA	CATEMAR	PCT	500,00	2,70	1.350,00
1	72	MOLHO DE SOJA - FABRICADO A PARTIR DE UMA MISTURA DE SOJA, CEREAL TORRADO, ÁGUA E SAL MARINHO, FERMENTANDO-OS COM MICRORGANISMOS ASPERGILLUS ORYZAE E/OU ASPERGILLUS SOJAE. FRASCO PLÁSTICO, DE 1 LITRO.	DELL NONO	UNID	30,00	9,70	291,00
1	74	MOSTARDA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 3KG.	DELL NONO	UNID	10,00	9,75	97,50
1	77	ÓLEO DE SOJA - 100% NATURAL. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PET 900ML.	COCAMAR	UNID	500,00	4,95	2.475,00
1	78	ORÉGANO - CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO - EMBALAGEM 500G.	CATEMAR	UNID	10,00	9,00	90,00
1	85	SAL - REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG.	garça	KG	60,00	1,49	89,40
1	86	SAL GROSSO PARA CHURRASCO - PCT 1 KG.	GARÇA	KG	30,00	1,50	45,00
1	87	SARDINHAS – SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL	PALMEIRA	UNID	100,00	3,71	371,00
1	91	UVA PASSA - DE BOA QUALIDADE, ESCURA, SEM SEMENTE, ISENTA DE MOFOS E BOLORES, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTEM 200G.	CATEMAR	PCT	130,00	4,70	611,00
1	92	VINAGRE - DE ÁLCOOL, FRASCO 750 ML.	NEVAL	UNID	60,00	1,55	93,00
		T O T A L					94.847,40

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 01 – ITENS: 06,09,10,11,17,22,23,24,25,28,29,30,31,36,39,50,53,66,67,69,70,73,79,80,81,82,83,88,89 e 90, Empresa: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL – CNPJ 47.515.013/0001-67, no valor total de R$-31.066,85 (Trinta e um Mil, Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e LOTE 01 – ITENS: 01,02,04,07,08,12,13,14,16,18,19,20,26,27,37,40,42,43,44,45,47,48,49,52,55,57,58,60,61,62,63,64, 65,68,72,74,77,78,85,86,87,91 E 92 - Empresa: R&M ALIMENTOS LTDA – CNPJ 29.421.808/0001-24, no valor total de R$-94.847,40 (Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Santo Inácio, 07 de Julho de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023-PMSI
Processo dispensa nº 034/2023
Contratante: Município De Santo Inácio
Contratado: Guilst – Capacitação Profissional, Assessoria E Planejamento Ltda, CNPJ 26.065.881/0001-12.
Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço Para Ministrar Curso Prévio Sobre O Estatuto Da Criança E Adolescente E Língua Portuguesa, Elaborar, Aplicar E Corrigir Prova De Conhecimentos Específicos Para Realização De Processo De Escolha Dos Conselheiros Tutelares Do Município De Santo Inácio- Pr.
Valor do Contrato: R$4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 04/09/2023.
Foro do Contrato: Colorado – PR.
Data de Assinatura do Contrato: 05 de julho de 2023.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 030/2023-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 227/2022, de 02 de Dezembro de 2022, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023-PMSI, e adjudicar o seu objeto à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, as empresas:

MARIA DO CARMO PONTIN CALVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ 11.386.360/0001-90

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Desconto %	Preço total
4	1	ESTRUTURA, ALVENARIA, COBERTURA, ACABAMENTOS INTERNO E EXTERNO EM GERA L: REGISTRA O VALOR DE ARAMES, VERGALHÕES DE AÇO, TRELIÇAS, TELAS NERVURADAS SOLDADAS, ADITIVOS IMPERMEABILIZANTES, CAL, FIXADOR, CHAPAS DE COMPENSADO, COMPENSADOS PLASTIFICADOS, LONAS PLÁSTICAS, PREGOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, TIJOLOS, ARGAMASSAS, AZULEJOS, CANTONEIRAS MOLDURA PARA FORRO PVC, PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, MÁRMORES, PARQUET, BACIA SANITÁRIA, DIVISÓRIAS, GRANITO, RODAPÉ, REJUNTE, SEPARADOR,CAIXILHOS, VISTAS, PORTAS EXTERNA/INTERNA, FORRO DE PVC, CUMEEIRAS, TELHAS E AFINS.	UNID	1,00	12,50 %	100.000,00
6	1	AREIA: REGISTRA O VALOR DE DIFERENTES TIPOS DE AREIA, FINA, GROSSA, PA RA ATERRO, PARA LEITO FILTRANTE E MÉDIA.	UNID	1,00	11,50 %	45.000,00
		T O T A L				145.000,00

Empresa: PISSININI & PISSININI LTDA – CNPJ 03.734.169/0001-63

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HIDRÁULICO: REGISTRA O VALOR DE ABRAÇADEIRAS PARA CANOS DE PVC, ADAPTA DORES DE FLANGE, ADAPTADORES PARA MANGUEIRAS, ADESIVOS PLÁSTICOS, ANÉIS DE BORRACHA, BORRACHAS DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA, BOIAS PARA CAIXAS D' ÁGUA EM FIBRA, CANO CONDUTOR, CURVA, JOELHOS, LUVAS, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, RALOS, REGISTROS DE: ESFERA, GAVETA E PRESSÃO; TAMPÃO EM PVC, TEE, TORNEIRAS, TUBOS, VÁLVULAS, BUCHAS VEDANTES E AFINS.	UNID	1,00	12,00 %	40.000,00
2	1	PINTURA: REGISTRA O VALOR DE CABOS PARA ROLO, COLA CASCOREZ, ESMALTE S INTÉTICO, FITA CREPE, FUNDO, FOLHA DE LIXA, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, PINCEL, ROLO, SELADOR, TEXTURA, TINTA ESMALTE SINTÉTICO/LÁTEX, EPÓXI, TRINCHAS VERNIZ E AFINS.	UNID	1,00	11,50 %	40.000,00
3	1	ELÉTRICO: REGISTRA O VALOR DE BARRAS DE CONDUITE, BUCHAS PARA FIXAÇÃO, BOCAIS, CABOS FLEXIVEIS, CABOS PP, CAIXAS DE TOMADA, CALHAS, CHUVEIROS, CHAVES DE LIGAÇÃO, DISJUNTORES BIPOLAR E TRIPOLAR, DISJUNTORES, FITAS ISOLANTES, INTERRUPTORES, LÂMPADAS, PLAFON, PLUG, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOQUETE,SPOT, TOMADA, BRAÇOS LM3 E LM1, CONETORES, REATORES, TORNEIRA ELÉTRICA, POSTES (AÇO/CONCRETO/FERRO) E AFINS.	UNID	1,00	12,00 %	35.000,00
5	1	MADEIRAS EM GERAL: REGISTRA O VALOR DE ASSOALHOS, BARROTES, CAIBROS, P ALANQUES / MOURÕES, TÁBUAS, TÁBUAS DE BEIRAL, SARRAFOS, FORROS, MEIA CANA, RODAPÉS, RIPAS, VIGAS, TERÇAS, PRANCHAS, TORAS, VARAS, ESTACAS VIGAS DE ESCOAMENTO, PONTALETE, SARRAFO, CAIBROS, MADEIRAS ROLIÇAS, POSTES, CRUZETAS, CHAPAS/PAINÉIS DE MADEIRA COMPENSADA PRENSADA OU PLASTIFICADA, COMPENSADO NAVAL E AFINS.	UNID	1,00	12,00 %	40.000,00
		T O T A L				155.000,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 01 – ITEM 004 e 006 -Empresa- : MARIA DO CARMO PONTIN CALVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ 11.386.360/0001-90, no valor total de R$-145.000,00 (Cento e Quarenta e CincoMil Reais) e LOTE 001 – ITEM 001,002,003 e 005 – Empresa: PISSININI & PISSININI LTDA – CNPJ 03.734.169/0001-63, no valor total de R$-155.000,00 (ento e Cinquenta e Cinco Mil reais).

Santo Inácio, 07 de Julho de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 011/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 75.110.585/0001-00, no tocante a contratação de entidade sem fins lucrativos, especializada para prestação de serviços de apoio na estruturação de toda legislação, apoio na construção do plano estratégico e plano de ação do Programa de Compras e Desenvolvimento Econômico de Santo Inácio.

O valor total depreendido com a contratação será de R$ 30.080,00 (Trinta mil e oitenta reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 07 de Julho de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, CONFORME EMENDA DE BANCADA Nº202271170015, PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADES ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE DE ITAGUAJE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/07/2.023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 horas do dia 24/07/2.023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 24/07/2.023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 07 de Julho 2.023.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2023

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DE ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO CONTINUADA COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/07/2.023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 horas do dia 25/07/2.023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 25/07/2.023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 07 de Julho 2.023.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01-2.023

A Comissão de licitação constituída pelo presidente **SR. FLAVIO WELLINTON INACIO PEREIRA, membros JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL E APARECIDA ISABEL DE SOUZA**, comunica aos interessados no credenciamento de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2.023, objeto do Chamamento Publico nº. 01-2.023, que após a análise e verificação da habilitação e do projeto de venda, informa a participação da seguinte proponente.

FORNECEDOR GRUPO FORMAL

NOME	CNPJ	DAP	VALOR DO PROJETO DE VENDA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS COPEIJASI	13.877.528/0001-95	SDW1387752800011207221050	R$ 366.693,87

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recural de 5 (cinco) dias uteis, compreendendo o período recursal os dias 10 de Julho de 2.023 a dia 14 de Julho de 2.023, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Itaguajé, 05 de Julho de 2.023

FLÁVIO WELLINTON INACIO PEREIRA
PRESIDENTE

JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL
MEMBRO

APARECIDA ISABEL DE SOUZA
MEMBRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 40/2023 - DL
Processo Administrativo: 63/2023
Processo de Licitação: 64/2023
Data do Processo: 07/07/2023
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 64/2023
b) Licitação Nr.: 40/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/07/2023
e) Data da Adjudicação: 07/07/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DOS LOCAIS SOLICITADOS, A FIM DE DAR SEGUIMENTO NOS PROCESSOS DE REVITALIZACAO E MELHORIAS, ANGARIANDO RECURSOS PARA TAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004927 - TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA	3	0,0000	12.300,00
	3		12.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.902.3.3.90.39.00.00.00.00 (218), 2.115.3.3.90.39.00.00.00.00 (404)

Inajá, 7 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
Av. das Flores, nº 118, centro – CEP 87.640-000
Fone (044) 3270-1150 – E-mail: gabinete@uniflor.pr.gov.br

DECRETO N.º 49/2023

Súmula: Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de pedreiro, portador do RG nº 3.830.372-4 do PIS/PASEP nº 1.703.559.331-2 e inscrito no CPF nº 801.628.949-53, residente e domiciliado na cidade de Uniflor–PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** do cargo efetivo de pedreiro, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, com fundamento no art. 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 3.026,79 (três mil e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIFLOR,
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 50/2023

Súmula: Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora IVANETE DE ANDRADE GUARNIÉRI.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a servidora **IVANETE DE ANDRADE GUARNIÉRI**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de professora, portadora do RG nº 4.188.969-1, do PIS/PASEP nº 1.230.328.580-3 e inscrito no CPF nº 807.969.239-49, residente e domiciliada na cidade de Uniflor–PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** do cargo efetivo de professora, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, com fundamento no art. 6º da E.C. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da C.F./88.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 3.977,78 (três mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIFLOR,
Registre-se e Publique-se

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná Juntos por uma cidade Melhor Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 133/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 29 de junho de 2023, a Servidora **"VITORIA LOBATO GONÇALVES"**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 10.699.012-3, lotada no Departamento de Saúde, no Cargo em comissão de Diretora de Divisão de Combate a Endemias, **Licença a Gestante** pelo prazo de 120 (cento de vinte) dias consecutivos no período de 29 de junho de 2023 à 26 de outubro de 2023, conforme atestado médico firmado pela Dra. **Isabela Stocco**, CRM – PR 45186, devendo retornar as suas atividades normais no dia **27 de outubro de 2023.**

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três)dias do mês de 07 (julho) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná Juntos por uma cidade Melhor Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 134/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"MARIA ROSA IZIDORO DE SOUZA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.682.776-3/PR, **matricula nº 2402** lotada no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **08/04/2021** à **07/04/2022** a partir do dia **06/07/2023** até **04/08/2023**, devendo retornar dia **05/08/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de julho de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná Juntos por uma cidade Melhor Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 135/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"ANDREIA CRISTINA PETTENAZZI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.396.426-2/PR, **matricula nº 260** lotada no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **03/07/2021** à **02/07/2022** a partir do dia **17/07/2023** até **15/08/2023**, devendo retornar dia **16/08/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de julho de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná Juntos por uma cidade Melhor Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 137/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 05 de julho de 2023, a Servidora **"LAIS MORETTO"**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 10.517.4100-1/PR, lotada no Departamento de Licitações, no Cargo efetivo de Assistente Administrativo, **Licença a Gestante** pelo prazo de 180 (cento de oitenta) dias consecutivos no período de 05 de julho de 2023 à 31 de dezembro de 2023, conforme atestado médico firmado pelo Dr. **Natal D. Gianotto,** CRM 5134, devendo retornar as suas atividades normais no dia **01 de janeiro de 2024.**

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 07 (sete) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná Juntos por uma cidade Melhor Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 138/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

DESIGNAR o Servidor **CELSO CUSTODIO DOS ANJOS,** portador da cédula de identidade Rg nº. 7.506.623-6/PR, e CPF nº.047.435.859-37, nomeado ao cargo de Diretor do Departamento de Administração, através da Portaria nº. 01/2021, para responder interinamente pelas funções do Departamento de Licitações, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos departamentos a partir de 05 de julho de 2023, durante o período de Licença a Gestante da servidora Lais Moretto.

Pela acumulação dos cargos descritos, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Diretor do Departamento de Administração.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 07 (sete) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná Juntos por uma cidade Melhor Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 136/2023

SÚMULA: Nomeia Agente de contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O senhor **JOSÉ BASSI NETO,** Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º, Nomeia-se a partir de 03 de julho de 2023 o (a) servidor (a) **LAIS MORETTO,** portador (a) do CPF: 071.621.259-56 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO (A) do Município de Uniflor, Estado do Paraná, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

Art. 2º. Nomeia-se como titular os (as) servidores (as) **MARCIA CRISTINA GATI,** portador (a) do CPF: 825.673.879-00 e **ALESSANDRO PARANHOS BIONDO,** portador do CPF: nº. 084.817.139-02 para exercerem a função de Equipe de Apoio, tendo ainda como suplente o (a) servidor (a) **LILIAN AP.RIZZO ESTERCIO ZANONI** portador (a) do CPF: 029.663.119-16 conforme derivações da Lei Federal nº. 14.133/2021sobre os contratos administrativos e licitações.

Parágrafo único, Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o (a) Agente de Contratação e o (a) Pregoeiro (a) no desempenho de sua atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do (a) Agente de Contratação e do (a) Pregoeiro (a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O agente de Contratação ou o (a) Pregoeiro (a) convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o (a) Pregoeiro (a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Desempenharam sua funções até a data de 31/12/2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇO N.º -09/2022 **CONTRATO Nº 257/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGENCIA

Contrato:_ nº 257/2022

Tomada de preço_ nº 08/2022

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objetivo:_ Termo aditivo de prazo execução e vigência da Construção de centro de saúde especializado contendo psicologia, circulação, área de refúgio, direção, área de funcionários, copa, sanitário feminino e masculino acessíveis, pedagoga, fono, terapia ocupacional, área de espera, sala de reunião multiuso, playground, jardim sensorial, arquivo, recepção, jardim, educação física, mini cidade e horta.

CLÁUSULA SEGUNDO – DA NOVA DATA DE EXECUÇÃO

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO tem como prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, do prazo original da execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DATA DE VIGENCIA

DA VIGENCIA O prazo de vigência do presente termo é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da final vigência do prazo original do Contrato, conforme clausula quinta.

Colorado, 27 de junho de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇO N.º -10/2022 **CONTRATO Nº 258/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGENCIA

Contrato:_ nº 258/2022

Tomada de preço_ nº 10/2022

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objetivo:_ Termo aditivo de prazo execução e vigência da Construção de centro de referência de ação social contendo: 05 salas de atendimento em grupo, cozinha, refeitório, sanitário masculino e sanitário feminino acessíveis.

CLÁUSULA SEGUNDO – DA NOVA DATA DE EXECUÇÃO

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO tem como prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, do prazo original da execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DATA DE VIGENCIA

DA VIGENCIA O prazo de vigência do presente termo é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da final vigência do prazo original do Contrato, conforme clausula quinta.

Colorado, 27 de junho de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 230/2023
PREGÃO ELETRONICO:Nº 21/2023
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:..... BELLO SONHOS DE PIJAMAMCONFECÇÕES

CNPJ: ..... - 04.674.599/0001-08

OBJETIVO:..... Aquisição de kits de bebês, sendo lençóis, cobertores, cueiro, toalha de banho, meias, travesseiros, toalhas de boca, macacões, body, banheira, álcool, algodão, creme para assaduras, lenços umedecidos, fralda, sabonete, e luvas para munícipes conforme Lei Municipal nº 2843/2019 do Município de Colorado

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.875,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

ITENS DA ATA

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727784	CUEIRO MASCULINO	UND	100	R$ 21,7500	2.175,00	PROPRIA PROPRIO
					TOTAL:	2.175,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29694986	TRAVESSEIROS PARA BEBÊ - PEQUENO ANTIALÉRGICO - 43333	UNI	200	R$ 9,4000	1.880,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	1.880,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727812	TOALHAS DE BOCA MASCULINO	UND	100	R$ 9,3000	930,00	PROPRIA PROPRIO
					TOTAL:	930,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727814	TOALHAS DE BOCA FEMININO	UND	100	R$ 15,5000	1.550,00	PROPRIA PROPRIO
					TOTAL:	1.550,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40200151	MACACÕES FEMININOS (TECIDO: 100% ALGODÃO) - TAMANHO (P) MANGA LONGA	UND	100	R$ 23,5000	2.350,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	2.350,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40200152	MACACÕES MASCULINOS (TECIDO: 100% ALGODÃO) - TAMANHO (P) MANGA LONGA	UND	100	R$ 23,2000	2.320,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	2.320,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727820	CONJUNTO BODY - MANGA CURTA FEMININO	UND	100	R$ 20,2000	2.020,00	PROPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	2.020,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727822	CONJUNTO BODY - MANGA CURTA MASCULINO	UND	100	R$ 20,0000	2.000,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	2.000,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727824	CONJUNTO BODY - MANGA LONGA FEMININO	UND	100	R$ 21,5000	2.150,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	2.150,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727826	CONJUNTO BODY - MANGA LONGA MASCULINO	UND	100	R$ 21,8000	2.180,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	2.180,00	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727842	KITS COM TRÊS PARES DE LUVINHA MASCULINO (100% ALGODÃO)	KIT	100	R$ 11,7500	1.175,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	1.175,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727844	KITS COM TRÊS PARES DE LUVINHA FEMININO (100% ALGODÃO)	KIT	100	R$ 11,4500	1.145,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	1.145,00	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.029.3390.30	1000	362	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.029.3390.32	1000	372	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE

Homologado: 04 de julho de 2023,
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) , 04 de julho de 2023.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 232/2023.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PALESTRA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VIRA E MEXE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-LTDA.

CNPJ: 09.588.889/0001-44.

VALOR: R$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
10.001.08.244.0008.2.032-Desenvolver as atividades do índice de gestão descentralizada-suas

Reduzido	DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALORES
399	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO DE TREINAMENTO	940	3.000,00

Vigência:_60 dias.

Colorado – PR, 05 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

FOMENTO 012/2023
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 236/2023.
INEXIGIBILIDADE: Nº 030/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 08.788.720/0001-75, MUNICIPIO DE COLORADO-ESTADO DO PARANÁ. – CNPJ 76.970.326/0001-03
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).
OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O PLANO DE TRABALHO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FUNVAPAR
CNPJ: 77.251.544/0001-50.
VALOR TOTAL: R$ 436.562,66(QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2023.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
09.001.10.301.0007.2.024-Desenvolver as atividades de atenção á saúde

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
362	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1303	R$436.562,66

Colorado – PR, 06 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 071/2023-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: MARIA DO CARMO PONTIN CALVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ 11.386.360/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais) .

DURAÇÃO: 06/07/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Desconto %	Preço total
4	1	ESTRUTURA, ALVENARIA, COBERTURA, ACABAMENTOS INTERNO E EXTERNO EM GERA L: REGISTRA O VALOR DE ARAMES, VERGALHÕES DE AÇO, TRELIÇAS, TELAS NERVURADAS SOLDADAS, ADITIVOS IMPERMEABILIZANTES, CAL, FIXADOR, CHAPAS DE COMPENSADO, COMPENSADOS PLASTIFICADOS, LONAS PLÁSTICAS, PREGOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, TIJOLOS, ARGAMASSAS, AZULEJOS, CANTONEIRAS MOLDURA PARA FORRO PVC, PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, MÁRMORES, PARQUET, BACIA SANITÁRIA, DIVISÓRIAS, GRANITO, RODAPÉ, REJUNTE, SEPARADOR,CAIXILHOS, VISTAS, PORTAS EXTERNA/INTERNA, FORRO DE PVC, CUMEEIRAS, TELHAS E AFINS.	UNID	1,00	12,50 %	100.000,00
6	1	AREIA: REGISTRA O VALOR DE DIFERENTES TIPOS DE AREIA, FINA, GROSSA, PA RA ATERRO, PARA LEITO FILTRANTE E MÉDIA.	UNID	1,00	11,50 %	45.000,00
		T O T AL				145.000,00

SANTOINACIO PR., 07 DE JULHO DE2.023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 32/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 21 de julho de 2023, através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual Aquisição de combustível para frota de veículos do Município de Colorado, Estado do Paraná, tipo menor preço – pelo Maior Desconto, incidente sobre os valores dos combustíveis Agencia Nacional de Petróleo. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 10/07/2023 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Julho de 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FOMENTO) OURIUNDOS DO RECURSO LIVRE E RECURSO FEDERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

CNPJ: 07.318.250/0001-13.

VALOR: 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe conforme LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ao proponente **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO - CNPJ: 07.318.250/0001-13.**

Colorado-PR, 06 de Julho de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 63/2023 de 05/06/2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0004.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
83 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.002.13.392.0009.2.036.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
403 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
620 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
627 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.001.15.452.0014.2.060.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
666 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**235.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.28.846.0007.3.003.		PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
149 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
397 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
401 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
523 - 3.3.95.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00
08.002.08.244.0012.6.002.		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
528 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.058.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA	
642 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
643 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09.001.15.452.0014.2.059.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
655 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Redução:	**235.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 05 de junho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 228/2023.
INEXIGIBILIDADE: Nº 028/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL O SEMEADOR DE COLORADO.

CNPJ: 29.304.799/0001-91.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO PARA INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL O SEMEADOR DE COLORADO CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 04/2.021 e 09/2021.

VALOR: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 31/01/2024.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
11.002.14.452.0002.1.015	Orçamento Impositivo – EC nº 86/2015	Ficha 421 (fonte 1000) – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Colorado - PR, 03 de Julho de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 064/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0007.1069	Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental - Escola Omar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1045	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	**10.000,00**
	SUBTOTAL	**10.000,00**
	TOTAL	**10.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0007.1069	Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental - Escola Omar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**10.000,00**
	SUBTOTAL	**10.000,00**
	TOTAL	**10.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 03 de julho de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 231/2023
PREGÃO ELETRONICO:Nº 21/2023
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:..... SALVI LOPES E CIA

CNPJ: 82.478.140/0001-34

OBJETIVO:..... Aquisição de kits de bebês, sendo lençóis, cobertores, cueiro, toalha de banho, meias, travesseiros, toalhas de boca, macacões, body, banheira, álcool, algodão, creme para assaduras, lenços umedecidos, fralda, sabonete, e luvas para munícipes conforme Lei Municipal nº 2843/2019 do Município de Colorado

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.138,00 (um mil cento e trinta e oito reais).

ITENS DA ATA

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727838	FRASCOS DE ÁLCOOL 70% 100ML	UND	200	R$ 5,6900	1.138,00	PROLINK frascos de álcool 70% 100ml - frascos de álcool 70
					TOTAL:	1.138,00	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.029.3390.30	1000	362	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.029.3390.32	1000	372	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE

Homologado: 04 de julho de 2023,
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,04 de julho de 2023.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO SALDO REMANESCENTE

CONTRATO:.....Nº 238/2023
PREGÃO ELETRONICO:Nº 36/2022
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:..... D. M.DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP

CNPJ: 04.917.637/0001-06

OBJETIVO:..... **ADITIVO DE SALDO REMANESCENTE Aquisição de pneus novos, ressolagem, camaras e protetores para veículos da frota do município de Colorado, Estado do Paraná**

VALOR DO CONTRATO: R$ 125.523,86 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	4	UNI	PNEUS 1400/24	2.800,00	11.200,00
6	4,00	UNI	PNEUS 16/70-20 - 14 LONAS	4.800,00	19.200,00
12	4,00	UNI	PNEUS 18/4-34	5.922,69	23.690,76
13	8,00	UNI	PNEUS 185/60 -14	320,00	2.560,00
16	4,00	UNID	PNEUS 185/70/14	360,00	1.440,00
20	4,00	UNI	PNEUS 235/45/18.	750,00	3.000,00
27	10,00	UND	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 215/75/17.5 LISO COMUM	507,00	5.070,00
30	4,00	UND	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 16/70/20 BORRACHUDO	3.200,00	12.800,00
32	4,00	UND	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 275/80/22.5 BORRACHUDO	743,50	2.974,00
33	4,00	UND	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 295/80/22.5 COMUM LISO	760,62	3.042,48
35	4,00	UND	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 19.5 LX24	2.533,17	10.132,68
37	6,00	UND	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 17.5/25	2.625,66	15.753,96
43	6,00	UND	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1400/24	2.443,33	14.659,98

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.001.3390.39	1000	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.024.3390.30	594	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.027.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.036.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DO
2.001.3390.30	1000	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.024.3390.39	494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.39	494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.30	1303	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITARIA E EPI
2.034.3390.30	1511	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.034.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.39	1511	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.011.3390.39	1000	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.39	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.040.3390.39	1000	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.39	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.026.3390.39	3594	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.025.3390.30	494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.044.3390.39	1000	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.011.3390.30	1000	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.020.3390.39	1107	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.39	1000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.043.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.043.3390.39	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.020.3390.30	1107	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.036.3390.30	1511	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.036.3390.39	1000	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.039.3390.39	1515	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.007.3390.39	1000	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.3390.39	1303	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITARIA E EPI
2.040.3390.30	1000	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.044.3390.30	1000	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.007.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.042.3390.30	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.30	1104	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.039.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.035.3390.30	1511	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Vigência: 31/12/2023

Colorado (PR) 07 de Julho de 2023.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 2/2023

CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 26/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 26/2023-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATANTE** e de outro, GILMAR APARECIDO PAZIN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob 30.156.043/0001-21, à AV. JOAQUIM SIQUEIRA FILHO, 303, VILA GUADIANA, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com Chamamento Público - Edital nº 2/2023, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	Descrição/ Especificação	Valor da Hora	Horas	Valor Total
01	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DIURNO.	R$ 10,57	8.000	R$ 84.560,00
02	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOTURNO.	R$ 12,20	8.000	R$ 97.600,00
03	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS.	R$ 11,90	8.000	R$ 95.200,00
04	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIURNO.	R$ 9,23	8.000	R$ 73.840,00
05	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOTURNO.	R$ 10,86	8.000	R$ 86.880,00
06	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DIURNO	R$ 9,23	8.000	R$ 73.840,00
07	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOTURNO	R$ 10,86	8.000	R$ 86.880,00
	VALOR TOTAL			R$ 598.800,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.
I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.
III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.
IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.
V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
042	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
078	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
114	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
178	3.3.90.39	1.494	PAB
178	3.3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%
274	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
417	3.3.90.39	0102	FUNDEB 30%
435	3.3.90.39	0103	Educação 5%
435	3.3.90.39	0104	Educação 25%
425	3.3.90.39	0107	Salário Educação
420	3.3.90.39	0112	Transporte Escolar
458	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
495	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
502	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
514	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
555	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
617	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
645	3.3.90.39	0001	Recursos Livres

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.

CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.

CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO
a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;
b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como; encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;
c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;
g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;
h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;
j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.
k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.
l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.
d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:
a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);
b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;
e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;
i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
g) Fica designado o servidor César Eduardo Bulla, matrícula nº 201195, inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte escolar, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
h) Fica designado o servidor Idemar de Souza, matrícula nº 201600, inscrito no CPF/MF nº 003.961.221-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas do setor de obras, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
i) Fica designado o servidor Jamil Castelhano, matrícula nº 200757, inscrito no CPF/MF nº 397.573.239-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte de urgência e emergência, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.
b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Mandaguaçu/PR, em 25 de MAIO de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.07.07 14:04:17 -03'00'
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 07/07/23

Fiscal do Contrato:
Nome:
Matrícula:

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome:
Matrícula:
Assinatura do Prestador de Serviço:
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 105/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o pedido da servidora;

TENDO EM VISTA a concordância da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - INTERROPER A LICENÇA PRÊMIO concedida através da Portaria 062/2023 a servidora **Rosmeire Aparecida da Silva Oliveira**, portadora do RG n.º 4.058.922-8 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, retornando as suas atividades no dia 10/07/2023.

II - Os 21 dias remanescentes ficarão em saldo para serem aproveitados de comum acordo entre servidor e chefia imediata.

III - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 07 de julho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 106/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária pública municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL	11/02/2022 à 11/02/2023	10/07/2023 à 29/07/2023

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 07 de julho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**PATRICIA BATISTA LAZARO**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Local de Trabalho:	**Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May.**
Período do Contrato:	**21/07/2022 a 15/12/2023**
Data da Rescisão do Contrato:	**26/06/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Cleber Geraldo da Silva inscrito no CPF sob o nº 037.233.919-07, RG Nº7.580.647-7 SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa: CV TYRES EIRELI, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09 com sede RUA 278, 118, SALA 01, BAIRRO: MEIA PRAIA, CEP - 88.220-000– ITAPEMA –SC, neste ato representada pelo(a) sócio(a) Cleci Vendruscolo, portador do RG nº 2.467.281 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 862.776.699-15, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para Registro Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para as linhas de veículos leves e pesados, (com prestação de serviços de balanceamento, cambagem, alinhamento e recapagem), com entrega parcelada, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

VALOR: O valor do contrato é de **R$ 252.674,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
05.01.2.501 3.3.90.39.19.99.00.00 R$45.000,00
07.02.2.702 3.3.90.30.39.01.00.00 R$85.000,00
07.03.2.703 3.3.90.30.39.01.00.00 R$20.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: – O presente Ata de Registro de Preços terá início com sua assinatura e vigência por 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado a conforme o disposto na Lei 8.666/93 e demais disposições legais correlatas aplicáveis a matéria.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 07 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

DISPENSA Nº: DP – 050/2023.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA: A PRESENTE COMPRA SE FAZ NECESSÁIRA EM VIRTUDE DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ESCOLAS E C.M.E.I.s, PRECISAREM DOS ITENS PARA COMBATER INCÊNCIO E COMO EXIGENICA DO CORPO DE BOMEIRO CASO NECESSÁRIO, E SEGURANÇA PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

OBJETO: COMPRA DE CASCO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES E DEMARCAÇÕES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESORTES, ESCOLAS E C.M.E.I.s DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: E.L FERREIRA TERRES.

CNPJ: 18.954.322/0001-35.

VALOR: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

ITEM	Quantidade	Descrição	Preço Unit.	TOTAL
01	20	EXTINTOR ABC 4 KG 2 A 20 BC PORTATIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA	180,00	3.600,00
02	200	CARGA DE EXTINTORES ABC NOMINAL DE 4 KG. (PQS) PÓ QUÍMICO SECO PRESSURISAÇÃO DIRETA, GARANTIA E VALIDADE DE 1 (UM) ANO.	60,00	12.000,00
03	10	DEMARCAÇÃO DE 1 METRO QUADRADO COLANTE OU FEITA TIPO PINTURA EMBAIXO DOS EXTINTORES PARA MANTER O EXTINTOR LIVRE NO SEU ACESSO.	80,0000	800,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias, após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal.

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL	Reduzido- 418 Fonte 1000 33.90.30.04.00 - gás e outros mat. Engarrafados 33.90.30.28.00 - mat. de prot e segurança
08.002.12.365.0010.2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Reduzido- 418 Fonte 1000 33.90.30.04.00 - gás e outros mat. Engarrafados 33.90.30.28.00 - mat. de prot e segurança

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Esportes, solicita dispensa de licitação, COMPRA DE CASCO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES E DEMARCAÇÕES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESORTES, ESCOLAS E C.M.E.I.s DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ junto a empresa **E.L FERREIRA TERRES - CNPJ: 18.954.322/0001-35.**

A justificativa para a contratação por DISPENSA baseia-se no art. 24, inciso *II* da Lei 8.666/93, que prescreve:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Processo administrativo nº 072/2023 contendo: Ofício de encaminhamento, Termo de referência, Despacho do Prefeito, Ofício Administrativo, memorando circular, Cotações de Preço, Parecer Contábil, Parecer da Tesouraria, Parecer jurídico e Autorização do Prefeito de abertura do processo licitatório;
- Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa referente aos Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais
- Certidão FGTS;
- Certidão Trabalhista;

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para ratificação do processo de DISPENSA.

Colorado – PR, 03 de JULHO de 2023.

Claudenir Antunes dos Santos
Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de Dispensa Licitação Nº 55/2023
(Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Dispensa: **Participação - Ampla concorrência (Lei Complementar 123/2006), nos termos do Art. 49, II da LC 123/06**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, torna público aos interessados, que realizará processo de dispensa de licitação objetivando a:

Contratações de empresa especializada em locação de palco, camarins e geradores para show em praça pública em comemoração as festividades da festa das nações 2023 que acontecerá nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2023, no Município de São Jorge do Ivaí/Paraná, OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ABAIXO:

01	*LOCAÇÃO DE PALCO 18X21MT CONCHA ALUMINIO OU GALVANIZADO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18M DE FRENTE POR 21MT DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADA DE 20 MM (MÍNIMO) NA COR PRETA, NA ALTURA 2,30M (MÍNIMO) PISO TODO ACARPETADO COM FECHAMENTO FRONTAL EM LONA, COM FUNDO E LATERAL EM LONA ANTI-CHAMA, COM O TETO EM FORMA DE 1/4 % DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, MEDINDO 18 METROS DE FRENTE POR 21 METROS DE PROFUNDIDADE, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO 4,40X 2,200M. TIPO TENDA, CONTENDO ESCADA DE ACESSO COM RAMPA E ESCADAS COM FECHAMENTO EM LONA NA PARTE INFERIOR TIPO MOZAICO, DUAS TORRES PARA FY E PAINES DE LED EM Q30 ALUMINIO MEDINDO 9 METRO DE ALTURA COM 12 PES MAIS 6 METROS NAS LATERIAS PARA PAINEL LED TOTALIZANDO 32 PECAS 4MT Q30, 08 PECAS 2MT Q30, 8 PECAS 1MT Q30 12 CUBOS 5 FACES OM APRESENTAÇÃO DE REGISTRO NO CREA.*
02	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMARIN MEDINDO 04X04MTS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS DE ALUMÍNIO E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE), ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS, COM ILUMINAÇÃO, TOMADAS, TABLADO. COM 02 *PIRÂMIDES 5 X 5 MODELO CHAPÉU DE BRUXA COM CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL, 2,5 M DE ALTURA NA EXTREMIDADE, 4 M DE ALTURA EM SUA PONTA CENTRAL, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO OU GALVANIZADO, COBERTURA PIRAMIDAL OU SIMILAR EM LONA ANTI-CHAMA. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.*
02	*LOCAÇÃO DE 02 -GERADORES, 01 RONDANDO E OUTRO ESTAND BY, COM POTÊNCIA: 260 KVA – 208 KW EMERGÊNCIA 240 KVA – 192 KW REGIME PRIME; TENSÃO: 220-127 V, 380-220V , 440-254V = RECONECTAVEL; TIPO DE ACIONAMENTO: MANUAL OU AUTOMÁTICO; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE: 260 LITROS; AUTONOMIA: 20 (VINTE) HORAS; ABRANGÊNCIA: SISTEMAS DE ENERGIA – GERAÇÃO DE ENERGIA OU STAND-BY PARA EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA , ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA EM GERAL. APRESENTAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) DA EMPRESA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-07 DA PORTARIA Nº 24, DE 29/12/1994; APRESENTAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) DA EMPRESA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-09, DA LEI Nº. 6.514, DE 22/12/1977.*

1 – Julgamento: ( ) Unitário (x) Global

2 - Valor máximo estimado para a contratação é de R$ **59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais).**

3 - A publicação deste aviso vem de encontro com a necessidade de atender ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021[1], afim de obtenção de propostas adicionais.

4 - Data e horário de abertura da sessão de recebimento e julgamento das propostas: 09:00 horas do dia **13 de julho de 2023**, na Praça Santa Cruz, nº 249, CEP 87.190-000 – São Jorge do Ivaí/Pr.

5- Dos documentos mínimos a serem apresentados (somente do vencedor):

5.1. Documentação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles – jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, compreendendo:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
i) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante tenha prestado serviço compatível com o objeto, atestando o bom desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços prestados. Este atestado deverá vir assinado pelo responsável pelo órgão/empresa responsável pela emissão do referido atestado.

5.2. Os documentos exigidos acima somente serão exigidos do(s) licitante(s) vencedores, os quais terão o prazo de até 24 horas para apresentação, após serem declarados vencedores do certame.

6. Da apresentação das propostas:

[1] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, ***pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis***, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (sem grifo, negrito e itálico no original)

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente processo, deverão apresentar suas propostas na data e horário previsto no item 4 deste aviso. As propostas deverão serem apresentadas com valores inferiores ao valor previsto no item 2 deste aviso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.1. As empresas que forneceram seus orcamentos para fins de composição do valor de referência deste processo poderão apresentar novas propostas com valores inferiores ao previsto no item 2 deste aviso, onde em caso contrario para fins de julgamento serão considerados os valores já apresentados.
6.1.2. Caso não haja a participacao de nenhum licitante, será considerado para fins de julgamento as propostas já constantes no processo.

6.2. A proposta deverá conter, valor unitário, total, quantidade, unidade, marca ou origem (nos casos de serviços), número do CNPJ, endereço, telefone, prazo de validade não inferior a 60 dias, nome e assinatura do responsavel legal. Deverá ser apresentada preferencialmente digitada ou datilografada, e não deverá conter rasuras.

6.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

6.4. Junto com a proposta deverá sera apresentado:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de última alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e CCMEI no caso de MEI. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Documento com a indicação do representante (atrvés de credenciamento ou procuração), com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

6.5. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, onde serão aceitos valores com até duas casas após a virgula.

6.6. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular será feita pela comissão de licitação ou por cartório (caso a licitante deseje), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.6.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

7. Justificativa do processo na modalidade presencial

7.1. O processo na forma eletrônica amplia sobremaneira a participação de licitantes nos certames. Entretanto, devido a recente promulgação da Lei 14.133/2021 o Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr não dispõe ainda de sistema eletrônico para realização dos processos eletrônicos em conformidade com o que preve a referida legislação. Sendo assim devido a necessidade da contratação, o municipio adotará a forma presencial[2] para o referido processo, a fim de não prejudicar os andamentos dos serviços públicos do município.

7.2. Sendo assim nos termos do Art 17, § 5°, a sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

8. Justificativa para não adoção de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

8.1. Ausência do número minimo de licitante enquadrados nos termos do Art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.

9. Dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01604.122.0003.2.005 – 3.3.90.39.00.00.00.00

10. Justificativa do processo por lote

10.1. Justifica a contratacao dos servicos por lote, uma vez que os servicos são compementares entre si, os quais sejam: locação de Sistema de som completo para show. Além disso, a contratacao por item separados pode ocasionar dúvidas a respeito da garantia dos serviços, onde um prestador pode justificar que o problema está no servico do outro e vice versa. Assim, a contratação em conjunto, no caso em tela, é imprescindível à eficiência da prestação de serviço que o Município necessita, além de proporcionar mais eficiência na contratação, fiscalização dos serviços prestados e celeridade na prestacao dos mesmos.

[2] § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

11. Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a comissão de licitação, no endereço Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44) 3243-1157, no horário das 08:00 as 17:00 horas, e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

São Jorge do Ivaí/Pr, 07 de julho e 2023.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Cleber Geraldo da Silva inscrito no CPF sob o nº 037.233.919-07, RG Nº7.580.647-7 SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.644/0001-42 com sede AV; DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30, BAIRRO:DISTRITO INDUSTRIAL, CEP -16.902-170– ANDRADINA -SP, neste ato representada pelo(a) sócio(a) Marcio Antônio Tozzi, portador do RG nº 18.506.183-7, inscrito no CPF sob o nº 085.220.168-01, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para Registro Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para as linhas de veículos leves e pesados, (com prestação de serviços de balanceamento, cambagem, alinhamento e recapagem), com entrega parcelada, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

VALOR: O valor do contrato é de **R$ 12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais)**. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
05.01.2.501 3.3.90.39.19.99.00.00 R$45.000,00
07.02.2.702 3.3.90.30.39.01.00.00 R$85.000,00
07.03.2.703 3.3.90.30.39.01.00.00 R$20.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: – O presente Ata de Registro de Preços terá início com sua assinatura e vigência por 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado a conforme o disposto na Lei 8.666/93 e demais disposições legais correlatas aplicáveis a matéria.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 07 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JULHO DE 2023.

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7/SESP-PR e CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: 38.596.666 JOSÉ RONALDO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 38.596.666/0001-27, situada na AV: PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 1590, BAIRRO: VILA YARA -CEP-87.702-130- PARANAVAI- PR, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ RONALDO DE SOUZA, CPF Nº 631.359.909-82 - ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA E DE ILUMINAÇÃO, PARA USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS, REUNIOES E CELEBRAÇÕES DE ENTREGA DE CERTIFICADOS E DEMAIS SESSÕES SOLENES.

VALOR: R$15.130,00 (QUINZE MIL, CENTO E TRINTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 03 DE JULHO DE 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ RONALDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Cleber Geraldo da Silva inscrito no CPF sob o nº 037.233.919-07, RG Nº7.580.647-7 SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.855/0001-89 com sede ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 483, BAIRRO: NHAPINDAZAL, CEP 84500-532 – IRATI–PR, neste ato representada pelo(a) sócio(a) Evandro Rebesco, portador do RG Nº 6.720.406-9/SSP-PR, inscrito no CPF sob o Nº 004.955.059-43, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para Registro Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para as linhas de veículos leves e pesados, (com prestação de serviços de balanceamento, cambagem, alinhamento e recapagem), com entrega parcelada, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

VALOR: O valor do contrato é de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
05.01.2.501 3.3.90.39.19.99.00.00 R$45.000,00
07.02.2.702 3.3.90.30.39.01.00.00 R$85.000,00
07.03.2.703 3.3.90.30.39.01.00.00 R$20.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: – O presente Ata de Registro de Preços terá início com sua assinatura e vigência por 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado a conforme o disposto na Lei 8.666/93 e demais disposições legais correlatas aplicáveis a matéria.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 07 de julho de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 39/2023 - DL
Processo Administrativo: 62/2023
Processo de Licitação: 62/2023
Data do Processo: 05/07/2023
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 62/2023
b) Licitação Nr.: 39/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/07/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSULTORIA PUBLICA, PARA O FORNECIMENTO DOS SERVICOS ELENCADOS NA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA AO GABINETE DO PREFEITO, OBJETIVANDO A ANALISE CONTABIL E FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ORGANON - CONSULTORIA, ASS. CONTR. PLAN. TREIN. E (2672)					
1 CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - ANALISE CONTABIL E FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS E CADASTRO MUNICIPAL DE PENSIONISTAS - COM ADEQUACAO A LEI MUNICIPAL 1260-2023, EM ACORDO AS TABELAS DE VENCIMENTO CONTIDAS - COM REVISAO DOS VALORES PAGOS	UND	2,00	0,0000	8.775,00	17.550,00

Total do Fornecedor: 17.550,00
Total Geral: 17.550,00

Inajá, 5 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ/
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para prestação de serviços – Pessoa Jurídica na área de Assistência Social na especialidade Professor de Balé, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA – C. F. BASSO & CIA LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa: C. F. BASSO & CIA LTDA, **pessoa jurídica** de direito privado, inscrita no CPF Nº 07.910.317/0001-04, com domicílio tributário no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, na Rua Mascarenhas de Moraes, 20, Bairro: Centro – CEP 87.600-000, neste ato representada por CREZEIDE FRANCO BASSO, denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Chamamento Publico Nº 003/2022 – PMI e do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 090/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO- PRAZO E VALOR
Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "b", parag 1º, Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o prazo de 12 (dose meses, valor de contrato no valor de R$ 1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais), homologado em 29 de junho de 2023, do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022,** passando a vigorar pelo período compreendido entre **01 de julho de 2023 à 01 de julho de 2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 29 de junho de 2023.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 27 de junho de 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CREZEIDE FRANCO BASSO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON DE ASSIS

HELIO RODRIGUES DE JESUS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov .br

PORTARIA Nº 7120/2320

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDITAL Nº01/2023)

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mandaguaçu – Pr, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor de Educação Física, em regime especial e por tempo determinado, conforme estabelecido no Edital nº01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de julho de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.07.07 14:48:31 -03'00'
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7121/2023.

Súmula: *Nomeia servidores para integrar comissão de estudos que conclua pela necessidade de manutenção ou alteração dos requisitos e critérios para concessão, cálculo e reajustamento das aposentadorias e da pensão por morte que dispõe a Lei Municipal nº 1.420/2004, e dá outras providências.*

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, em particular o disposto em seus artigos 9º e 10;

Considerando o disposto no artigo 40 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 276 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo nominados para comporem a comissão de estudos que conclua pela necessidade de manutenção ou alteração dos requisitos e critérios para concessão, cálculo e reajustamento das aposentadorias e da pensão por morte que dispõe a Lei Municipal nº 1.420/2004:

PRESIDENTE: Fábio Carniel – Matrícula nº 201629.
MEMBRO: Leandro Lopes – Matrícula nº 201394.
MEMBRO: Ana Carolina de Andrade Borba – Matrícula nº 201857.

Art. 2º A comissão ora instituída deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 07 de julho de 2.023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.07.07 14:47:34 -03'00'
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 89/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: PAULO MORENO E IRMÃOS, CNPJ N° 77.350.973/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES TÍPICOS JUNINOS DESTINADOS AS FESTIVIDADES DO CENTRO COMUNITÁRIO E EDUCACIONAL PAULO VOLPE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR

Valor total: 3.983,50 (Três mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentaria:
006.08.243.0009.6.091 – 3.3.90.30.00.00.00.00

Vigência: 31/12/2023 a partir da publicação do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 03 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK, TABLET, APARELHO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, em atendimento à Câmara Municipal de Vereadores do município de Inajá/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: PEKE SOLUÇÕES LTDA, sediada na Rua Frederico Afonso, nº. 5764, APT 405, Bairro Ponta de Baixo, São José - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 34.197.944/0001-12.

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	TABLET Marca: SAMSUNG Modelo: Galaxy Tab A7 ESPECIFICAÇÕES: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU IOS, TELA DE 10 POLEGADAS, COM PROCESSADOR OCTACORE OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 3GB DE MEMÓRIA RAM E 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, EXPANSÍVEL POR MEIO DE CARTÃO DE MEMÓRIA, VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2.0GHZ. CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB. ACOMPANHADO DE 01 CARREGADOR E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DE 12 MESES.	09	Unidade	1.027,00	9.243,00
03	NOTEBOOK Marca: SAMSUNG Modelo: Galaxy Book Go 750XDA-KD1 ESPECIFICAÇÕES: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, TELA DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, AMD RYZEN 53600 OU SIMILAR, 8GB DE MEMÓRIA RAM E ARMAZENAMENTO COM SSD DE 256GB, COM UMA PORTA HDMI, 3 ENTRADAS USB, LEITOR PARA CARTÃO DE MEMÓRIA. WEBCAM INCORPORADA, CONECTIVIDADE BLUETOOTH E REDE SEM FIO (WIRELESS). LEITOR DE CARTÃO SD, COM CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO E CAIXA DE SOM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E MANUAL EM PORTUGUÊS. SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 10 PROFESSIONAL ORIGINAL, COM MICROSOFT OFFICE INSTALADO. GARANTIA DE 12 MESES.	02	Unidade	2.949,00	5.898,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.141,00 (quinze mil cento e quarenta e um reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FISCAL DO CONTRATO: Sra. LARISSA SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 12.744.938-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 105.226.459-09.

Inajá/PR, 05 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE VALDIR ANTONIO DA SILVA — SERPRO

VALDIR ANTONIO DA SILVA
Presidente da Câmara